



40ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

CNPJ(MF) nº 00.338.885/0001-33
NIRE nº 26202333622.

ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, nascido em 07/01/1973, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.133.677 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob nº 830.192.004-15, residente e domiciliado na Avenida Beira Rio, nº 879, Apto. 901, Madalena, Recife/PE, CEP: 50.610-100; e

TEX PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o Nire nº 26600123482 em 29.08.2016, inscrita no CNPJ/MF nº 26.048.899/0001-06, com sede na Rua Desembargador Joao Paes, nº 197, sala 404, Empresarial Spazio, Caixa Postal 001, bairro de Boa Viagem, na cidade de Recife, estado de Pernambuco, CEP. 51.021-360, representada por seu titular **Alexandre Albuquerque Teixeira**, já qualificado neste instrumento.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de Pernambuco sob o Nire nº 26202333622, com sede na Rua José de Alencar, nº 916, Sala 703, Bairro da Ilha do Leite, na cidade de Recife, estado de Pernambuco, CEP 50.070-475, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 00.338.885/0001-33, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob NIRE nº 28900290564 e CNPJ nº 00.338.885/0008-00, no seguinte endereço sito à ROD BR 235, S/N, KM11, JARDINS, NOSSA SENHORA DO SOCORRO, CEP 49160000 SE.

Passa a exercer a(s) seguintes atividades econômicas.

OBJETO SOCIAL

CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

CNAE FISCAL

- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias.**
- 4110-7/00 - incorporação de empreendimentos imobiliários.**
- 4120-4/00 - construção de edifícios.**

1

26/07/2023



Certifico o Registro em 26/07/2023

Arquivamento 20238986799 de 26/07/2023 Protocolo 238986799 de 25/07/2023 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 33721911800469

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYc717CvFnpkKXGw&chave2=biVYHkrcZxwAGxCK14fdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA



http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy0717CXVFnPKXSGw&chave2=PiVvHKotcZxwAGXCR14fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4313-4/00 - obras de terraplenagem.
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.

CLÁUSULA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF nº 00.338.885/0001-33
NIRE nº 26202333622**

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Do Contrato Social

A) A sociedade Empresária limitada, nas omissões deste instrumento particular de consolidação de contrato social de sociedade empresária, **será regida supletivamente pelas Normas das Sociedades Anônimas**, de acordo com a disposição prevista no parágrafo único do artigo 1.053, do Código Civil, Lei nº 10.406, de 10.01.2002, não regendo-se por consequência, em nenhuma hipótese, às disposições aplicáveis às sociedades simples.

B) Os sócios quotistas acordam que nesta SOCIEDADE, as relações desta com os sócios e adicionalmente as relações entre eles, sejam disciplinadas, além das prescrições legais atinentes à espécie e das disposições deste instrumento, exclusivamente pelo contrato social, na forma de como a seguir está devidamente redigido e aceito pelos signatários contratantes.

- CAPÍTULO I -

Nome Empresarial, Sede

I - DA DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: "NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA", é o nome empresarial pelo qual esta sociedade gira suas atividades sociais, que é uma sociedade empresária, organizada sob o tipo e natureza jurídica de **Sociedade Empresária Limitada**, com observância às Leis de Regência, constituindo este contrato o conjunto de todas as disposições e cláusulas que disporão sobre sua atividade e funcionamento regular e legal.

II - DA SEDE SOCIAL e FILIAIS:

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na rua José de Alencar, nr 916, sala 703, Bairro da Ilha do Leite, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 50.070-475,

2

A *Bu*

26/07/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo717CXVfnpkXSGw&chave2=bi.vYfKor-zXwAGcK14fdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo único: A sociedade possui as seguintes filiais:

- 1) A Filial estabelecida na Rua Almir Coцентino nº 35, Lote Jardim Santa Helena, Bairro da Zona de Expansão Urbana, na Cidade de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.280-000, Nire nº 24.9.0012381-8, CNPJ (MF) nº 00.338.885/0002-14;
- 2) Filial estabelecida na Rodovia BR-232, KM 14,5, Cristo Redentor, Bairro do Curado, na cidade de Jaboatão dos Guararapes, estado de Pernambuco, CEP 54.220-520, Nire nº 26.9.0044004-1, CNPJ (MF) nº 00.338.885/0004-86;
- 3) Filial estabelecida na Rodovia BR 235, S/N, KM 11, Bairro Jardins, Cidade de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, CEP: 49.160-000, Nire nº 2890029056-4, CNPJ (MF) nº 00.338.885/0008-00;
- 4) Filial estabelecida na RODOVIA BR 423, S/N, POVOADO MARIA BODE, ÁGUA BRANCA, CEP 57490000 /AL, NIRE 27905205858, CNPJ 00.338.885/0009-90; e
- 5) Filial estabelecida na RUA PROJETADA, S/N, QUADRA 22 LOTE ESPECIAL, LOTEAMENTO FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, SANTA RITA, CEP 58301645 PB.

- CAPÍTULO II -

Duração e Objeto Social

III - DO OBJETO DAS ATIVIDADES SOCIAIS:

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetos sociais, na **Matriz e Filiais:**

Parágrafo Primeiro: Em estabelecimento eleito como Sede Matriz, serão exercidas as seguintes atividades:

- 1 - Agronomia, serviços de preparação do terreno, inclusive de recuperação de áreas degradadas e de mangue (CNAE 4319-3/00);
- 2 - Serviços de engenharia sanitária, inclusive construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto (CNAE 4222-7/01) e a coleta e destino final de resíduos não perigosos (CNAE 3811-4/00)

26/07/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy0717CXVFnpxSGw&chave2=PiVYHK0cZxwAGXCK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

- 3 – Execuções de obras e/ou serviços de engenharia elétrica, mecânica e civil, construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01), execução de obras e/ou serviços de drenagem, terraplanagem e pavimentação (CNAE 4313-4/00);
- 4 – Elaboraões de serviços e/ou projetos de arquitetura (CNAE 7111-1/00), serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica (CNAE 7112-0/00), e outras atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia (CNAE 7119-7/99);
- 5 – Construções de edifícios (CNAE 4120-4/00) e incorporação de empreendimentos imobiliários (CNAE 4110-7/00);
- 6 – Compra, venda e aluguéis de imóveis próprios (CNAE 6810-2/01) e (CNAE 6810-2/02); Aluguéis de máquinas e equipamentos para construção, se operador (CNAE 7732-2/01);
- 7 – Realizações, planejamento e implantação de loteamentos com benfeitorias (CNAE 4299-5/99);
- 8 – Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado. (CNAE 0810-0/99), (CNAE 0810-0/06).

Parágrafo Segundo: Em estabelecimento eleito como filial localizado na RODOVIA BR 423, S/N, POVOADO MARIA BODE, ÁGUA BRANCA, CEP 57490000 /AL, serão exercidas as seguintes atividades:

OBJETO SOCIAL

CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVICOS DE ENGENHARIA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

CNAE FISCAL

4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias. 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente. 4313-4/00 - obras de terraplenagem. 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente. 7112-0/00 - serviços de engenharia. 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

26/07/2023





http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguY0717CXYFnpKXSgw6chavez2=biVYHk0tZXwAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Parágrafo Terceiro: Em estabelecimento eleito como filial localizado na RUA PROJETADA, S/N, QUADRA 22 LOTE ESPECIAL, LOTEAMENTO FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, SANTA RITA, CEP 58301645 PB.

OBJETO SOCIAL

SERVICOS DE ENGENHARIA CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE TERRAPLANAGEM ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

CNAE FISCAL

4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias. 4313-4/00 - obras de terraplenagem. 7112-0/00 - serviços de engenharia. 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Parágrafo Quarto: Em estabelecimento eleito como filial localizado na Rodovia BR 235, S/N, KM 11, Bairro Jardins, Cidade de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, CEP: 49.160-000, Nire nº 2890029056-4, CNPJ (MF) nº 00.338.885/0008-00

OBJETO SOCIAL

CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

CNAE FISCAL

4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias.
4110-7/00 - incorporação de empreendimentos imobiliários.
4120-4/00 - construção de edifícios.
4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.
4313-4/00 - obras de terraplenagem.
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor

Parágrafo Quinto: Em estabelecimento eleito como filial localizado na Rua Almir Cocentino nº 35, Lote Jardim Santa Helena, Bairro da Zona de Expansão Urbana, na Cidade de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.280-000, Nire nº 24.9.0012381-8, CNPJ (MF) nº 00.338.885/0002-14

OBJETO SOCIAL

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.

5

26/07/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=CS0hguYo717CXYRnpkXSSGw&chave2=b1vYHk0tZXwAGXck14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

CNAE FISCAL

4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas.

4120-4/00 - construção de edifícios.

Parágrafo Sexto: Em estabelecimento eleito como filial localizado na na Rodovia BR-232, KM 14,5, Cristo Redentor, Bairro do Curado, na cidade de Jaboatão dos Guararapes, estado de Pernambuco, CEP 54.220-520, Nire nº 26.9.0044004-1, CNPJ (MF) nº 00.338.885/0004-86.

- 1 - Agronomia, serviços de preparação do terreno, inclusive de recuperação de áreas degradadas e de mangue (CNAE 4319-3/00);
- 2 - Serviços de engenharia sanitária, inclusive construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto (CNAE 4222-7/01) e a coleta e destino final de resíduos não perigosos (CNAE 3811-4/00)
- 3 - Execuções de obras e/ou serviços de engenharia elétrica, mecânica e civil, construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01), execução de obras e/ou serviços de drenagem, terraplanagem e pavimentação (CNAE 4313-4/00);
- 4 - Elaboraões de serviços e/ou projetos de arquitetura (CNAE 7111-1/00), serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica (CNAE 7112-0/00), e outras atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia (CNAE 7119-7/99);
- 5 - Construções de edifícios (CNAE 4120-4/00) e incorporação de empreendimentos imobiliários (CNAE 4110-7/00);
- 6 - Compra, venda e aluguéis de imóveis próprios (CNAE 6810-2/01) e (CNAE 6810-2/02); Aluguéis de máquinas e equipamentos para construção, se operador (CNAE 7732-2/01);
- 7 - Realizações, planejamento e implantação de loteamentos com benfeitorias (CNAE 4299-5/99);
- 8 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado. (CNAE 0810-0/99), (CNAE 0810-0/06).
- 9 - Fabricação de produtos do refino de petróleo (1921-7/00); Representantes comerciais e agentes do comercio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos (4612-5/00); e
- 10 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral (4679-6/99); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (4930-2/01).

6

26/07/2023

Certifico o Registro em 26/07/2023

Arquivamento 20238986799 de 26/07/2023 Protocolo 238986799 de 25/07/2023 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 33721911800469

JUCEPE



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=CS0hguYo717CXYRnpKXSGw&chave2=b1vYHkoTZwAGXck14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

IV - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 12/12/1994 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

- CAPÍTULO III -

Capital Social, Cessão de Quotas e do Direito de Preferência

V - DO CAPITAL SOCIAL:

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 15.401.614,49 (quinze milhões, quatrocentos e um mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos) agora dividido em 1.540.161.449,00 (um bilhão, quinhentas e quarenta milhões, cento e sessenta e uma mil e quatrocentas e quarenta e nove) quotas no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país pelos sócios, assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
Tex Participações Societárias Eireli	1.538.621.288	15.386.212,88	99,9
Alexandre Albuquerque Teixeira	1.540.161	15.401,61	0,1
Total	1.540.161.449	15.401.614,49	100

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio quotista é, nos termos da Legislação de Regência, restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme o que estabelece expressamente as disposições do artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, assumindo a parte que lhe cabe nos lucros e nas perdas nos limites do artigo 1.052.

Parágrafo Terceiro: As quotas do capital da sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, qualquer que sejam eles, sendo vedada a penhora das quotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho também será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Assim fica devidamente veiculado pelos signatários contratantes que as quotas da sociedade não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou mesmo gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a totalidade do capital social.

7

26/07/2023



Certifico o Registro em 26/07/2023

Arquivamento 20238986799 de 26/07/2023 Protocolo 238986799 de 25/07/2023 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 33721911800469



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=C50hguY0717CXVfnpKXSGw#chave2=blvYHk0tZxwAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Parágrafo Quarto: A proibição expressa no parágrafo antecedente impede, inclusive, a inclusão de sócios pela apresentação das quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria sociedade.

VI – DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:

CLÁUSULA SEXTA: Nos casos de aumento do capital social cada sócio quotista terá sempre assegurado o exercício do seu direito de preferência na subscrição das quotas que lhe couber no capital social, garantia que lhe é assegurada legalmente pela legislação regente, observada a proporção das que já possuiu na data do aumento a ser promovido.

Parágrafo Primeiro: Firmada então a deliberação sobre o aumento proposto do capital social, com acolhimento de nova subscrição de quotas para integralização em dinheiro, créditos ou bens, comunicar-se-á incontinentemente a todos os quotistas da sociedade tal decisão, indicando assim a totalidade do aumento de capital social a ser promovido e a participação que nele poderá ter cada sócio quotista, devendo os interessados manifestar o seu desejo nessa participação, diligenciando todas as providências cabíveis para consignar a sua efetivação, total ou mesmo parcial, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados da comunicação.

Parágrafo Segundo: O sócio quotista que manifestar o seu desinteresse em acompanhar a subscrição e o aumento do capital social, ou deixar de manifestar-se por ausência de comunicação, ficará privado de participar do evento, renunciando assim desta maneira ao seu direito de preferência, para que o(s) outro(s) sócio(s) possa(m) efetivar o aumento do capital social.

Parágrafo Terceiro: As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros, até então estranhos à composição social, se os consócios, notificados por escrito e com prazo de 15 (quinze) dias, para exercerem, em igualdade de condições, seu direito de preferência na aquisição, não se manifestarem a respeito. A notificação conterà o nome do terceiro interessado na aquisição das quotas e o preço por ele proposto.

Parágrafo Quarto: Se todos os consócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição far-se-ão na proporção das quotas que então possuírem.

Parágrafo Quinto: Não exercido o direito de preferência pelos quotistas, o cedente estará desta forma automaticamente autorizado a efetivar a cessão ao terceiro indicado, tendo para tanto o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento dos prazos indicados nos parágrafos antecedentes, após o qual a notificação perderá a sua eficácia.

Parágrafo Sexto: Se não for efetivada a cessão nesse prazo fixado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todos os procedimentos aqui consignados, referente

8

26/07/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hcuYc717cXVnmpkXSGw&chave2=biVYHkczXWAGCk14FDlW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

ao exercício do direito de preferência, terão que ser renovados, mesmo que o pretendente à adquiri-las seja o mesmo anteriormente indicado.

Parágrafo Sétimo: A cessão total ou parcial de quotas, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento de todos os sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade, conforme parágrafo único do artigo 1.003, do Código Civil.

Parágrafo Oitavo: O sócio não pode ceder suas quotas, total ou parcialmente, sem a concordância de todos os sócios, seja para terceiros ou mesmo para pessoa que já conste como sócio da sociedade.

Parágrafo Nono: Em caso de cessão e transferência de quotas sociais, o cedente não responderá pelas obrigações sociais solidariamente com o cessionário, após o prazo de dois anos, a contar do registro de alteração contratual, nos termos do parágrafo único do art. 1.003 do Código Civil, tendo em vista a opção pela sociedade da regência supletiva com base na Lei das Sociedades Anônimas.

Parágrafo Décimo: Os sócios resolveram estabelecer, para defesa dos interesses societários comuns de todos os seus sócios, que haverá sempre uma forma definida de eventual avaliação do valor da empresa, seja de sua marca, de seus bens móveis, imóveis, valores tangíveis e/ou intangíveis, para os casos de necessidade de apuração do valor devido a cada sócio, eventualmente retirante, falecido, e ou excluído, sendo que tal avaliação deverá ser efetuada obrigatoriamente por empresa(s) especializada(s), idônea, com expertise e experiência em trabalhos de avaliação do "valor da empresa", com um comprovado "curriculum" desta natureza.

Parágrafo Décimo Primeiro: Desta forma em qualquer caso de negociação de quotas entre os sócios, "interna corporis" ou mesmo de alienação com terceiros, e ainda nos casos de falecimento de um sócio, inclusive com efeitos extensivos aos seus herdeiros e sucessores, e qualquer que seja o tipo e a natureza da cessão e ou alienação de quotas sociais, o valor a ser considerado como apuração de haveres deverá levar em conta sempre o valor patrimonial aferido em avaliações técnicas consagradas, e desta forma a sociedade e seus sócios, promoverão todas as medidas e meios necessários para determinação da apuração do real valor das referidas quotas, considerando ainda que os eventuais investimentos e desembolsos para a realização dos trabalhos de avaliação serão custeados pela própria pessoa jurídica.

Parágrafo Décimo Segundo: Os sócios quotistas concordaram adicionalmente que no caso de contratação da empresa avaliadora, no interesse dos sócios, seja ele retirante, falecido ou excluído, todos os custos deste trabalho serão arcados pela pessoa jurídica uma única vez, e havendo necessidade de novas avaliações, a partir disto os custos serão suportados obrigatoriamente pelos sócios interessados em nova avaliação.

Parágrafo Décimo Terceiro: As avaliações efetuadas levaram em conta as seguintes opções de técnicas a serem aplicadas: a) avaliação pelo fluxo de caixa descontado e de

9

Handwritten signature

Handwritten signature

26/07/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy0117CvYFnpKXSGw&chave2=b1vYHkoFzXwAGXcK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

geração de caixa; b) avaliação patrimonial pelo Balanço Patrimonial da pessoa jurídica; utilizando-se, na negociação requerida, a apuração que for mais benéfica aos interesses dos sócios.

- CAPÍTULO IV -

Administração Social

VII - DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES:

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA**, que fica investido e autorizado a praticar, todos os atos necessários à administração ordinária da sociedade, representando-a ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicial, podendo desse modo, em nome da sociedade, praticar quaisquer atos de ordinária administração ou de disposição, tais como, exemplificadamente: receber citação, dar quitação, transferir, confessar, transigir, promover a contratação de empréstimos ou financiamentos a estabelecimentos ou instituições financeiras, oficiais ou privadas, com garantias reais ou pessoais, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar e endossar cheques, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, emitir cédulas de crédito bancário representativas de operações de crédito de qualquer modalidade, bem como constituir procuradores em nome da sociedade, especificando no instrumento de procuração, os atos que poderão ser praticados e o prazo de vigência do mandato.

Parágrafo Primeiro: Os atos praticados com inobservância das regras estabelecidas para o exercício da representação societária serão ineficazes em relação à sociedade.

Parágrafo Segundo: O(s) administrador(es) fica(m) dispensado(s) pela sociedade de prestar caução em garantia de sua gestão social.

Parágrafo Terceiro: Esta sociedade empresária limitada poderá ser administrada por uma ou mais pessoas, sempre designadas no contrato social.

Parágrafo Quarto: O(s) administrador(es) fica(m) autorizado(s) a utilizar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização de todos os sócios.

Parágrafo Quinto: No tocante especificamente as empresas interligadas, coligadas, controladas, subsidiárias, não se aplica o conceito estrito de serem terceiros à sociedade, e desta forma os administradores e a própria sociedade estão expressamente autorizados a dar avais em operações bancárias junto a instituições financeiras, podendo vincular a sociedade a obrigações de qualquer espécie, não havendo impedimento para tal, permitindo que possam afiançar operações de crédito de suas sociedades controladas, interligadas e outras sociedades que controle, direta ou indiretamente, consignando-se assim a possibilidade e a autorização da própria sociedade para assumir obrigações em favor de sociedades ou pessoas ligadas societariamente.

10

A

Be

26/07/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguY0717CXYRnpKXSGw&chave2=b1vYHk0tZXwAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Parágrafo Sexto: Opcionalmente a sociedade poderá ser administrada por administradores não sócios, também dispensados de caução, que poderão ser destituídos *ad nutum* de suas funções, sem direito a qualquer indenização, no mesmo ato procedendo-se à sua substituição. O *quorum* deliberativo, tanto para a destituição, como para nomeação do substituto, é de 2/3 (dois terços) do capital social.

Parágrafo Sétimo: O(s) administradore(s) considera(m)-se investido(s) em suas funções de gestão e administração na data de assinatura do contrato social que lhe(s) investir no cargo.

VIII – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade técnica da sociedade será exercida pelo Sr. ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA, engenheiro civil, CREA nº 0032918-D/PE, e/ou quaisquer outros técnicos profissionais, pertencentes ao quadro legal da empresa, legalmente habilitados pelo CREA/PE.

- CAPÍTULO V -

Assembleia, Deliberações Sociais

IX – DAS REUNIÕES, DAS ASSEMBLÉIAS DE SÓCIOS E DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

CLÁUSULA NONA: As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presididas e secretariadas pelos sócios presentes, que lavrarão uma ata de reunião a ser levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada de manutenção do Livro de Ata de Assembleia, conforme Art. 1.072, em seu parágrafo 6º, da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social, e em segunda com qualquer número, como preceitua o artigo 1.074 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: As decisões ou resoluções serão registradas no “Livro de Atas de Reuniões”. Para deliberação válida será observado o disposto no artigo 1.010 c/c os artigos 1.071 e seguintes da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do Parágrafo 3º, do Artigo 1.072, da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o Artigo 1.078, da Lei nº 10.406/2002, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento e deliberação dos sócios, salvo se todos os sócios

Handwritten signature

11

Handwritten signature

26/07/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=CS0hguy0117CvRnpkXSGw#chave2=diVYHkoTZMAGXck14FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta de deliberação e aprovação.

Parágrafo Quinto: Necessariamente, deliberarão os sócios em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, artigo 1078, da Lei 10.406/2002:

- I – apreciação e aprovação das contas da administração;
- II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III – a destituição dos administradores;
- IV – o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- V – a modificação do contrato social;
- VI- a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII – o pedido de Recuperação Judicial;
- IX – a deliberação sobre a abertura, mudança ou fechamento de estabelecimentos filiais, agências, escritórios ou depósitos da sociedade em qualquer localidade do país ou do exterior.

Parágrafo Sexto: As deliberações dos sócios serão tomadas, observadas os respectivos quoruns mínimos a seguir, de acordo com os mandamentos da legislação regente:

- I – Pelos votos correspondentes, no mínimo, a $\frac{3}{4}$ (três quartos), do capital social, nos casos previstos de modificação do contrato social, de incorporação, fusão e na dissolução da sociedade e na cessação do estado de liquidação, casos previstos nos incisos V e VI, do Artigo 1.071;
- II – Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social nos casos previstos de designação de administradores-sócios, quando feita em separado; a destituição dos administradores-sócios e o modo de sua remuneração;
- III – pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei regente.

Parágrafo Sétimo: Os sócios dissidentes de deliberação que importou em alteração do contrato social, incorporação, fusão ou cisão da sociedade, poderão exercer o direito de recesso, desde que, nos 30 (trinta) dias seguintes à reunião, notifiquem a sociedade dessa sua intenção, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma do estipulado neste Instrumento.

Parágrafo Oitavo: Os eventuais acordos de sócios quotistas desta sociedade deverão ser observados pela sociedade, desde que levados a registro na sua sede e, em relação a terceiros, produzirão efeitos se arquivados em registro competente.

X – DO IMPEDIMENTO E DO CONFLITO DE INTERESSES

12

26/07/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hngYo117CXVnRnpKXSGw&chave2=bi.vYHkoTZwAGCk14fdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios quotistas ficam impedidos de votar nas deliberações que lhes digam respeito direta e pessoalmente, ou seja:

- I – Na apreciação de suas contas como administradores;
- II – Na aprovação do laudo de avaliação dos bens com que concorrer para o capital social;
- III – na deliberação de uma obrigação ou responsabilidade própria do sócio para com a sociedade;
- IV – Em litígio sobre a pretensão da sociedade contra o sócio ou deste contra aquela, quer antes, quer depois do ajuizamento ou instalação da arbitragem;
- V – Na destituição, por justa causa, do cargo de administrador em que estiver investido; e
- VI – Na outorga de privilégios ou vantagens particulares ao sócio, nas esferas das relações intersocietárias.

XI – DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: No exercício da administração, o(s) administrador(es) terá(ão) direito a uma retirada mensal a título de *prolabore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

- CAPÍTULO VI -

Escrita Comercial e Fiscal, Resultado

XII - DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, e ao término de cada exercício o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, CC 2002).

Parágrafo Primeiro: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, sobre as contas apresentadas pelo(s) administrador(es).

Parágrafo Segundo: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício social, com base em levantamento de balancetes mensais, observada a reposição desses lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Artigo 1.059, da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Nos casos de ocorrentes prejuízos apurados nas Demonstrações Financeiras, serão eles de igual modo suportados pelos sócios, na proporção de suas participações.

Parágrafo Quarto: Procedidas todas as deduções, o resultado, como lucro líquido – atendidos os interesses sociais - poderá ser, total ou parcialmente escriturado em rubrica

26/07/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy0117CXVfnpkXSGw&chave2=diVYHk0tZxwAgXcK14fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

específica como "lucros acumulados", ou mesmo distribuído entre os sócios quotistas da sociedade, independentemente dos percentuais de participação social

Parágrafo Quinto: O conhecimento dos Balanços anuais da sociedade, e com a sua consequente aprovação em assembleia de sócios, converterá na total aprovação do mesmo, não apenas de tudo o que nele contém, mas também de cada uma e ainda de todas as contas e valores registrados na sociedade, e assim o silêncio de qualquer sócio quotista pelo prazo de trinta (dias) após o encerramento do Balanço do qual expressamente tenha sido cientificado será tomado como aprovação total do mesmo, nos termos deste parágrafo.

Parágrafo Sexto: Os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios com base na participação de cada um no capital social integralizado, admitindo-se que os lucros de cada período social poderão ser distribuídos inclusive de forma desproporcional às próprias participações societárias de cada sócio, desde que haja concordância unânime dos sócios, decisão a ser manifestada em reunião de sócios quotistas, que na ocasião deliberará sob os critérios determinados para tal distribuição, sempre limitando tais critérios a fundamentos da Legislação regente do Imposto de Renda, em especial o Decreto 3.000/99.

Parágrafo Sétimo: Toda e qualquer distribuição de lucros sociais não configura nenhum tipo de rendimento com noções a serem alcançadas por incidência de INSS, pois não se referem ao campo de incidência de salário de contribuição, prevista e definida na moldura do Inciso I, do art. 22, da legislação previdenciária, Lei 8.212/91.

Parágrafo Oitavo: Em face de preceitos de melhor governança corporativa, e objetivando assegurar a todos os sócios, indistintamente, a melhor visibilidade da gestão e administração ordinária da sociedade e de seus negócios, os administradores, conjuntamente, se obriga a prestar todas as informações sobre as demonstrações contábeis e/ou de balancetes de verificação periódicos, que devem ser apresentados, mesmo que de forma sumariada, mensalmente, sempre até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente, dando ciência a todos os sócios sobre os resultados sociais e os principais dados relevantes de atuação da instituição.

Parágrafo Nono: Os sócios só terão direito de acesso aos livros da sociedade limitada nas mesmas condições em que a lei reconhece a correspondente faculdade aos acionistas, ou seja, sempre que possuírem 5% (cinco por cento) ou mais do capital social da sociedade e apontarem atos violadores da lei ou do contrato, ou demonstrarem fundada suspeita de grave irregularidade na administração da empresa (LSA, art. 105).

- CAPÍTULO VII -

Quotas do Capital, Indivisibilidade, Impenhorabilidade e Direito de Voto

XIII – DAS QUOTAS REPRESENTATIVAS DO CAPITAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O capital social aqui constituído divide-se em quotas, indivisíveis, representativas de participação societária dos sócios, todas com direito a voto.

14

26/07/2023

Certifico o Registro em 26/07/2023



Arquivamento 20238986799 de 26/07/2023 Protocolo 238986799 de 25/07/2023 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 33721911800469



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo717CXVhnpkXSGw&chave2=biVYFKorZXwAGcK14fDlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Parágrafo Primeiro: No caso de condomínio de quotas, os direitos a ele inerentes, somente podem ser exercidos pelo condômino representante, ou pelo inventariante do espólio do sócio falecido.

Parágrafo Segundo: Pela exata estimação de bens conferidos ao capital social, respondem, solidariamente, todos os sócios, até o prazo de 05 (cinco) anos da data do registro da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Cada uma das quotas representativas da participação do capital social é indivisível em relação à sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declaram-se a impenhorabilidade e a inalienabilidade das quotas constantes do capital social da sociedade, referidas na Cláusula 5ª (quinta) deste Instrumento.

- CAPÍTULO VIII -

Haveres Sociais, Dissolução, Liquidação, Retirada e Exclusão de Sócios.

XIV – DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, SEPARAÇÃO JUDICIAL, DIVÓRCIO, OU DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O falecimento e a interdição de qualquer sócio não constituirá motivação e causa para a dissolução da sociedade, que continuará exercendo suas atividades com o(s) sócio(s) remanescente(s), herdeiros, sucessores e o incapaz, este, desde que legalmente autorizado.

Parágrafo Primeiro: Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s), juntamente com um dos herdeiros nomeados, sucessores ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo de toda a apuração dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

Parágrafo Segundo: Se em partilha decorrente de separação judicial, divórcio ou dissolução de união estável de sócio forem atribuídas quotas sociais a cônjuge ou convivente não sócio, a este serão pagos os respectivos haveres sociais.

Parágrafo Terceiro: Os herdeiros do cônjuge de sócio, ou o cônjuge do que se separou judicialmente, não podem exigir desde logo a parte que lhes couber na quota social, mas concorrer à divisão periódica dos lucros apurados, até que se liquide a sociedade, conforme preceitua o art. 1.207 do Código Civil.

Parágrafo Quarto: O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio em recesso, ou do cônjuge separado/divorciado ou do ex-convivente de sócio, por eles requerido por escrito, no

26/07/2023

Certifico o Registro em 26/07/2023

JUCEPE

Arquivamento 20238986799 de 26/07/2023 Protocolo 238986799 de 25/07/2023 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 33721911800469



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=CS0hguy0717CXVnRpKXSgw&chave2=blvYHkoTZMwGXck14FDm
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do óbito ou do trânsito em julgado da sentença de separação/divórcio/dissolução de união estável, em substituição ao recebimento dos respectivos haveres sociais, depende exclusivamente da aprovação dos demais sócios, que deliberarão por maioria absoluta de capital, sem inclusão, na formação do *quorum* deliberativo, das quotas do sócio pré-morto ou separado/divorciado/ex-convivente.

Parágrafo Quinto: Para efeitos de apuração de valores concernente ao direito de sócios o Balanço Patrimonial será levantado nos 30 (trinta) dias subseqüentes ao evento e depois de apurado devidamente o valor dos haveres do sócio falecido ou impedido legalmente, a sociedade pagará esse valor, no mínimo em 24 (vinte e quatro), e no máximo em 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e imediatamente sucessivas, a primeira delas com vencimento 30 (trinta) dias após o Balanço, as quais serão atualizadas monetariamente pela variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou índice que venha a substituí-lo em caso de sua extinção, incidindo a partir da data do evento até o efetivo pagamento de cada parcela.

Parágrafo Sexto: Em não se compatibilizando a hipótese de sucessão societária entre partes legítimas, mediante processo de substituição por força de solução de parentesco, os haveres e deveres dos sócios, resultantes da retirada, falecimento, ausência ou interdição, serão apurados em Balanço Especial produzido para efeito de prestação de contas e atribuições de valores levado a crédito ou a débito, com vistas à indenização de pagamento nas mesmas condições do parágrafo anterior.

Parágrafo Sétimo: A entrada e ingresso de qualquer novo sócio no quadro societário desta sociedade seja por "*sucessão mortis causa*", seja por "*ato inter vivos*" (cessão de quotas na hipótese de nenhum dos sócios remanescentes manifestarem seu desejo de exercer o direito de preferência na aquisição das mesmas), deverá obter a anuência da maioria do capital social, nos termos aceitos neste contrato, sem o que será absolutamente impossível o ingresso de novo integrante no quadro social da sociedade empresária.

Parágrafo Oitavo: Por deliberação dos sócios veiculou-se ainda que no caso de falecimento de um sócio ou mesmo de incapacidade superveniente de sócio, os seus herdeiros/sucessores, terão direito a receber o mesmo valor que recebia o sócio enquanto estava exercendo cargo da administração, valor equivalente à média dos últimos 12 (doze) meses, antes de ocorrida a eventual fatalidade, resguardando-se esse direito de receber tais valores equivalentes, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sempre à título de lucros, e na inexistência dos mesmos, retirados como antecipação de lucros, independentemente, da apuração dos eventuais haveres.

Parágrafo Nono: No caso do(s) sócio(s) remanescente(s) da sociedade, adquirir(em) as quotas sociais do sócio retirante, falecido, haverá a automática interrupção do pagamento previsto no parágrafo acima, a partir do mês seguinte em que se celebrou a cessão e ou alienação das quotas sociais, extinguindo-se os efeitos aqui previstos, ficando a ser pago tão somente os valores constantes do contrato de compra e venda de quotas sociais.

XV – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:

A

16

Be

26/07/2023



http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CShnquyo717CvYRnpkXSGw&chave2=blvYHkoTZxwAGXck14FdIw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dissolve-se a sociedade quando ocorrer:

- I- o consenso unânime dos sócios;
- II – a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado;
- III– a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- IV – a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

Parágrafo Único: A sociedade entrará em dissolução, liquidação e partilha nestes casos legais, ou quando assim deliberarem sócios representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social. Em qualquer das situações essa mesma maioria deverá eleger o liquidante, arbitrar seus honorários e fixar a data de encerramento do processo liquidatário.

XVI – DA RETIRADA E EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Em qualquer caso de exclusão ou retirada de sócio, os respectivos haveres serão apurados em Balanço efetuado para tal finalidade, no prazo de 30 (trinta) dias do evento determinante, sendo certo que o sócio retirante ou excluído, na hipótese de recesso, haverá, tão somente o pagamento de 75,0% (setenta e cinco por cento) dos seus haveres apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Em sendo esta sociedade constituída em atenção propositiva de reconhecido “*affetio societatis*” e exclusivamente fundada nos atributos definidamente pessoais de seus sócios quotistas, não sendo, portanto, esta pessoa jurídica essencialmente uma sociedade de capital, e por isso essencialmente uma sociedade de pessoas, fica devidamente avençado e aceito pelos seus sócios que se algum dos seus participantes sócios criar obstáculos à perfeita e saudável administração da sociedade, ou mesmo atacar com sua conduta de uma alguma forma o conteúdo preservativo da própria empresa, não permitindo o normal exercício empresarial da mesma, poderá esta deliberar, através de decisão referendada pela maioria de seu capital social, nos termos abaixo deste instrumento, excluir do quadro societário o sócio discordante através de mera alteração administrativa/extrajudicial do contrato social, para o que será produzida a alteração respectiva levada a registro na Junta Comercial, ainda que sem a assinatura do sócio excluído, respeitando-se os direitos de recebimento de todos os seus haveres.

Parágrafo Primeiro: Assim sendo, poderá ser excluído da sociedade, por justa causa, o sócio quotista que prejudicá-la, por ato de inegável gravidade, culposo ou abusivo e/ou pelo não cumprimento de suas obrigações, assegurada sempre a mais ampla defesa;

Parágrafo Segundo: Se entende por atos de inegável gravidade, caracterizadores da justa causa, capazes então de justificar a exclusão de sócios, os seguintes:

- a) Não cooperar ou criar embaraços injustificados para a consecução das políticas ou estratégias de interesse social, definidas pelos sócios representantes de mais de 50,0% (cinquenta) por cento do capital social;

17

26/07/2023



Certifico o Registro em 26/07/2023

Arquivamento 20238986799 de 26/07/2023 Protocolo 238986799 de 25/07/2023 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 33721911800469



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=CS0hguy0717CXVfmpKXSGw&chave2=diVYHk0tZXAAGCK14FDLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

- b) Furtar-se ao cumprimento de obrigações fixadas para sua esfera de competência, quando administrador, ou negligenciando as suas atribuições, não atuando com a convicção do melhor para a empresa;
- c) Apresentar conduta desleal, seja em termos de concorrência no âmbito do objeto social da sociedade, seja fomentando a desarmonia entre os demais sócios ou dirigentes;
- d) Usar a denominação social ou os bens e valores da sociedade, indevidamente, sobretudo porque as deliberações infringentes do contrato ou da lei tornam ilimitada a responsabilidade dos que expressamente as aprovaram;
- e) Adotar conduta irregular que possa, por sua gravidade e natureza, comprometer o bom nome e ou conceito da sociedade, envolvendo ofensa e injúria a outro sócio, incluindo a ausência para lugar não sabido, a superveniência de incapacidade física ou mental, a insolvência, a condenação por crime de contravenção e outras similares;
- f) Abusar do direito de voto nas deliberações sociais, com oposições repetidas e mal fundamentadas feitas às posições dos demais sócios; faltas reiteradas, ausências injustificadas às reuniões e assembleias impedindo a votação de matérias de interesse social;
- g) Não observar os deveres de lealdade previstos na lei ou inadimplemento da obrigação geral de colaboração, e atuando de má fé;
- h) Atentar contra os princípios de uma administração diligente e correta, bem como agir com desonestidade no trato dos assuntos que envolvem a sociedade e a empresa e seus bens, como fraudes, desvios de valor/bens, desfalques e situações deste gênero, agindo com dolo e não atuando de acordo com os princípios de probidade, não visando os interesses da empresa e dos demais sócios como um todo;
- i) Motivar a ocorrência de qualquer outra causa justa, de comprovada gravidade para a exclusão, devidamente definida e explicitada.

Parágrafo Terceiro: Os haveres do sócio excluído por decisão majoritária do capital social, consoante estipulado no caput da cláusula décima sexta deste instrumento, serão pagos ao sócio que se retira da sociedade na forma estipulada na cláusula cláusula décima nona.

Parágrafo Quarto: No caso do exercício desta prerrogativa, deliberada em assembleia ou reunião de sócios, pela exclusão de sócio indesejado, a sociedade deverá observar que esta deliberação deve estar fundamentada e caracterizada de forma incontestada, identificando o(s) referido(s) ato(s), de inegável gravidade e em especial caracterizados e com materialidade do tipo doloso ou abusivo, ofertando-se sempre ao mesmo todo o seu direito de contraditório pleno.

18

26/07/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=CS0hguy0717CXVfnpkXSSGw&chave2=bi.vYfK0rZxwAGcK14fdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Parágrafo Quinto: Os atos regulares e normais da administração ordinária da sociedade, que configuram o exercício empresarial e a defesa do interesse e da confecção dos objetivos sociais da entidade empresarial não são considerados como motivadores para exclusão de sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Todas as vezes que, no âmbito desta sociedade empresária, nos termos da legislação em vigor, e deste contrato social não se exigir *quorum qualificado maior*, as deliberações sociais somente serão tidas por válidas e eficazes se tomadas por maioria qualificada de 53,0% (cinquenta e três por cento) do capital social, computando-se o voto de cada um dos sócios quotistas proporcionalmente ao número de quotas de sua participação respectiva no capital social.

XVII - DA CONTINUIDADE DA SOCIEDADE E DO PAGAMENTO DOS HAVERES:

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Determinado assim que a sociedade não se dissolverá em virtude de causas que não impeçam a sua continuação, desde que o(s) sócio(s) remanescente(s) queira(m) dar-lhe continuidade e uma vez pagos os haveres devidos a quem de direito. Se somente um sócio quiser dar continuidade à sociedade, terá ele o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, sob pena de dissolução da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Para efeitos de apuração de valores o Balanço Patrimonial será levantado nos 30 (trinta) dias subsequentes ao evento, cuja data base é a da ocorrência do referido evento, e destinado à apuração dos haveres devidos a quem deles for credor, como exemplificadamente, o sócio em recesso, os herdeiros de sócio pré-morto, o cônjuge separado/divorciado ou o ex-convivente de sócio, o sócio retirante voluntário e o sócio excluído.

Parágrafo Segundo: Considera-se como data do evento, para fins de determinação do parágrafo anterior, a data da notificação feita pelo sócio dissidente em recesso, a data da morte de sócio, a data de requerimento do cônjuge separado/divorciado ou ex-convivente de sócio, a data de requerimento do sócio retirante voluntário, a data da assembleia de sócios que excluiu o sócio desajustado, a data de qualquer outro evento que dê causa à apuração dos haveres.

Parágrafo Terceiro: Na elaboração do Balanço não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se for consequência direta de atos que o antecederam.

Parágrafo Quarto: A sociedade pagará o valor dos haveres apurado no mínimo em 24 (vinte e quatro), e no máximo em 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e imediatamente sucessivas, a primeira delas com vencimento 30 (trinta) dias após o Balanço, as quais serão atualizadas monetariamente pela variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou índice que venha a substituí-lo em caso de sua extinção, incidindo a partir da data do evento até o efetivo pagamento de cada parcela.

26/07/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=CS0hguYo717CXVfnpkXSGw&chave2=blvYHkO+ZXwAGXCKI4FDLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

- CAPÍTULO IX -

XVIII - DAS OPERAÇÕES DE REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA:

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá, mediante deliberação de sócios que representam 3/4 (três quartos) do capital social: a) transformar-se; b) incorporar outra empresa; c) ser incorporada por outras empresas; d) cindir-se parcialmente em duas ou mais empresas; e) fundir-se com outras empresas, restando ao sócio que não concordar, retirar-se da sociedade, recebendo para isso, sua participação no capital e demais haveres, nos termos das disposições deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ocorrendo a hipótese prevista na cláusula anterior e o sócio dissidente não queira receber os seus haveres, nem assinar o Instrumento para a sua retirada da sociedade, o(s) sócio(s) remanescente(s) automaticamente poderá(ão) deliberar sua exclusão e depositar em juízo os mencionados haveres e, em consequência, de imediato, entre si e sócios outros que pretendam admitir na sociedade promoverem a alteração contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Todas as veiculações societárias aqui consignadas, aceitas unanimemente pelos sócios quotistas, sem qualquer restrição para esta sociedade, deverão ser transmitidas e observadas integralmente para as sociedades controladas e ou interligadas, no caso de existirem outras sociedades.

XIX – DA LEI DE REGÊNCIA, JUÍZO ARBITRAL E FORO:

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da comarca da sede da sociedade, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos sócios quotistas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil e, particularmente em caso de inadimplemento das obrigações sociais aqui previstas, de acordo com os artigos 461 e 632 respectivamente da nova redação atribuída às Leis nºs. 8.952 e 8.953, de 13 de dezembro de 1994 e artigos 639 e 640 do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Conforme permite a Lei nº 9.307/96, os sócios pactuam, por esta cláusula compromissória, que qualquer litígio que se apresente no relacionamento entre si, e as controvérsias decorrentes ou relacionadas à implementação ou cumprimento deste contrato, que não forem solucionadas amigavelmente pelas partes, deverão ser solucionadas e definitivamente resolvidas por arbitragem, que será final, conclusiva e obrigará as partes, seus herdeiros e sucessores.

26/07/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=CS0hguYo117CvYFnpkXSGw6chave2=blvYHkoTZWA6Xck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Parágrafo Primeiro: Desta forma instituiu-se nesta sociedade uma convenção de arbitragem, em especial, em seu contrato social e desta forma os sócios estão obrigatoriamente sujeitos ao processo arbitral, podendo tão somente discutir seus eventuais litígios do Juízo arbitral.

Parágrafo Segundo: A arbitragem será conduzida na comarca da sede da sociedade, por 03 (três) árbitros (sendo relator necessariamente um advogado) decidindo por maioria de votos. A arbitragem deverá ser conduzida de acordo com o disposto na Lei 9.307 de 23.09.1996, sendo de direito, conforme estatui a disposição do seu artigo 2º (Segundo), e para isto, desde já deixam definido, quanto ao compromisso arbitral, às seguintes disposições veiculadas:

- a) Que as partes desde logo elegerão, quando necessário, 03 (três) árbitros, independentes, devendo ser necessariamente pessoas de reconhecido saber, conduta ilibada, de reputação social, tida como pessoas idôneas e estabelecidas, instalando-se a arbitragem com cientificação prévia indispensável de uma parte em relação à outra, por escrito com protocolo ou aviso de recepção com prazo antecedente hábil de no máximo 30 (trinta) dias para a iniciação dos trabalhos; e que como terceiro árbitro, funcionará qualquer juiz de direito ou desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, que esteja aposentado.
- b) Que o procedimento arbitral terá sua sede e foro na comarca da sede da sociedade, e a sentença arbitral será proferida e apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias contados da instituição formalizada da arbitragem;
- c) Que devem os árbitros observar o critério de legalidade estrita, podendo, entretanto, subsidiária e excepcionalmente, adotar solução que julgarem mais conveniente e oportuna, promovendo o julgamento por equidade;
- d) Que os honorários dos árbitros eleitos serão suportados pelas partes, e pelo terceiro, de per si, bem como as despesas necessárias, na proporção de 50,0% (cinquenta por cento) para cada parte;
- e) Que os endereços para fins intimatórios serão os declinados pelos respectivos árbitros quando das suas indicações, e em não sendo possível a respectiva recepção, aquele informado pelo catálogo telefônico ou outro meio informativo reconhecido;
- f) Não obstante o acima, cada uma das partes terá o direito de examinar os livros e registros da outra parte que forem razoavelmente relacionados à controvérsia: i) cada uma das partes deverá fornecer à outra, com antecedência razoável, cópia dos documentos que pretender apresentar na audiência; e ii) cada uma das partes estará habilitada a proceder verificações razoáveis mediante pedidos por escrito de informações, documentos, descrição de fatos e depoimentos, cujo escopo das verificações deverá ser estabelecida pelas partes de comum acordo; se as partes, entretanto, não acordarem quanto às condições da verificação, o escopo e a

21

26/07/2023

Certifico o Registro em 26/07/2023

JUCEPE

Arquivamento 20238986799 de 26/07/2023 Protocolo 238986799 de 25/07/2023 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 33721911800469



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=CS0hguY0717CXVfmpKXSGw&chave2=diVYHk0tZXWAGXCKi4FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

profundidade da verificação serão determinadas pelo juízo arbitral que deverá levar em consideração as necessidades de cada um e a conveniência de proceder à verificação de modo simples, rápido e econômico;

- g) A decisão arbitral deverá ser dada por escrito e deverá especificar os fatos e a base legal para a decisão. O juízo arbitral deverá alocar entre a parte vencedora e a parte vencida, de acordo com o que considerar justo e razoável pelo juízo arbitral, os custos e despesas relacionadas à arbitragem, incluindo os honorários dos árbitros e suas despesas, honorários e despesas incorridas por peritos. A decisão arbitral será vinculativa e exequível contra a parte vencida e poderá ser executada em qualquer juízo competente para tanto;
- h) Para execução de laudo arbitral, as partes elegem o foro da comarca da sede da sociedade, com exclusão e renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiados que sejam.

- CAPÍTULO X -

Disposições Gerais

XX - DOS CASOS OMISSOS:

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: De conformidade com o que dispõe o Artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), e como já aqui consignado nas disposições preliminares deste Instrumento, observar-se-á na omissão do diploma legal nominado e deste Contrato, o conjunto das disposições contidas nas seguintes legislações, observada sempre a ordem a seguir preconizada:

- a) Constituição da República Federativa do Brasil vigente; b) Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e eventuais modificações posteriores que sejam inseridas em seu texto originário; c) e Lei das Sociedades Anônimas – LSA (Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações, de modo que ficou expressamente definido o caráter supletivo da legislação do anonimato (LSA), a qual terá aplicação subsidiária ao Código Civil vigente para os fins deste contrato social.

- CAPÍTULO XI -

Disposições Finais

XXI- DAS CONDIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Os endereços dos sócios, constantes no contrato social, serão os únicos válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, notificações, avisos, editais, etc, relativos, sobretudo, a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único: Para esse fim, sob pena de nada poderem reclamar, devem os sócios comunicar à sociedade as eventuais alterações ocorridas em seus endereços.

26/07/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguYo717CXYRnpkXSSGw&chave2=blvYHk0tZXwAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

XXII – DO DESIMPEDIMENTO:

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: O administrador, sócio subscritor de quotas do capital social, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, os quais constam dos termos do Parágrafo 1º, do art. 1.011, do Código Civil Brasileiro em vigor.

ENCERRAMENTO:

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Recife (PE), 25 de julho de 2023.

TEX PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI
Representada por Alexandre Albuquerque Teixeira

ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

23

26/07/2023



Certifico o Registro em 26/07/2023

Arquivamento 20238986799 de 26/07/2023 Protocolo 238986799 de 25/07/2023 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 33721911800469



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	238986799 - 25/07/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	027 - ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 26202333622
CNPJ 00.338.885/0001-33
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2023
SOB N: 20238986799

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238986799

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 28900290564
CNPJ 00.338.885/0008-00
ENDEREÇO: ROD BR 235, NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SE
EVENTO 030 - ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 83019200415 - ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA - Assinado em 26/07/2023 às 09:16:04

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

A
Jo

26/07/2023

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2075229750

NOME
ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
4133677 SSP PE

CPF
830.192.004-15

DATA NASCIMENTO
07/01/1973

FILIAÇÃO
FERNANDO CARLOS ALBUQUERQUE TEIXEIRA
SUZANA MARIA FERREIRA GOMES TEIXEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
D

Nº REGISTRO
01821592600

VALIDADE
14/01/2026

1ª HABILITAÇÃO
16/01/1991

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RECIFE, PE

DATA EMISSÃO
14/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

05015906408
PE102817685

PERNAMBUCO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



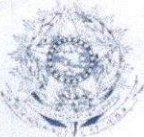
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DE PERNAMBUCO

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE

Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho
Tabelião Público

Livro nº 2178-P
Folha nº 158
1º Traslado

Protocolo nº 00279271

Procuração Pública para Representação de Pessoa Jurídica que faz Novatec Construções e Empreendimentos Ltda., transferindo poderes para Jovanildo Gomes Correia, Hilel Maciel e outros.

Por esta **Procuração Pública**, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), lavrada neste **8º Tabelionato de Notas do Recife**, cartório extrajudicial, código CNS 07.378-3 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com sede nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, na Avenida Antônio de Góes, 449, bairro do Pina, CEP 51.110-000, endereço digital www.tabelionatofigueiredo.com.br, sob a responsabilidade notarial do Tabelião Público **Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho**, investido na delegação pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco desde 10/11/2000, qualificada a Outorgante a seguir:

=====
Outorgante: **Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.**, empresa com sede nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, com endereço à Rua José de Alencar, nº 916, Sala 703, no bairro da Ilha do Leite, CEP: 50.070-475, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.338.885/0001-33, neste ato representada por seu sócio administrador **Alexandre Albuquerque Teixeira**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 4.133.677 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 830.192.004-15, residente e domiciliado nesta cidade do Recife.

=====
Outorgados: 1) **Jovanildo Gomes Correia**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 9.564.014-SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.903.414-20, residente e domiciliado nesta cidade do Recife; 2) **Hilel Maciel**, brasileiro, casado, analista de sistema, portador da cédula de identidade nº 3.753.739 SSP PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 865.028.404-34, residente e domiciliado na cidade de Camaragibe, Estado de Pernambuco; 3) **Fernando Carlos Albuquerque Teixeira**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 2.317.549-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.504.304-30, residente e domiciliado nesta cidade do Recife; 4) **Angelina Fulco Gaag**, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora da cédula de identidade nº 1.574.628-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.279.484-33, residente e domiciliada na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte; 5) **Marcia Regina Cavalcante da Silva**, brasileira, casada, contadora, cédula da identidade RG nº 4.277.374-SSP/PE, inscrita no CPF nº 018.401.794-73, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, na Rua Cônego Romeu, 373 - apartamento 701, no bairro Boa Viagem, CEP 51.030-340; 6) **Ubiratan Silva Batista**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade nº 673.319-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.296.934-20, residente e

SERVIÇO DE NOTAS

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE - Tabelionato Figueiredo

AAA 1440654





8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br


Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.QTK11202301.04749

Emolumentos 3,86 TSNR 0,86 FERC 0,43 FERM 0,04 FUN SEG
0,09 ISS 0,22 Total R\$ 5,50

Recife, 15/12/2023

RICARDO FRANCISCO DA SILVA ESCRIVENTE AUTORIZADO



Consulte Autenticidade em: www.tpe.jus.br/selodigital





Colégio
Notarial
do Brasil



8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.QZQ11202301.04769

Emolumentos 3,86 TSNR 0,86 FERC 0,43 FERM 0,04 FUNSEG
0,09 ISS 0,22 Total R\$ 5,50

Recife, 15/12/2023

RICARDO FRANCISCO DA SILVA ESCRIVENTE AUTORIZADO

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital



domiciliado nesta cidade do Recife, com endereço à Rua da Aurora, nº 573, Apartamento 1202-B, no bairro da Boa Vista; 7) **Jeovasio Almeida Lima Junior**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 5117134-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.805.604-64, residente e domiciliado na cidade de São Caetano, Estado de Pernambuco; 8) **Sergio Inacio da Silva**, brasileiro, solteiro, universitário, portador da cédula de identidade nº 3780951-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 706.628.604-97, residente e domiciliado na cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe; 9) **Carlos Augusto Souza Ribeiro Júnior**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 1.404.945-SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.626.495-78, residente e domiciliado na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe; 10) **José Cláudio de Mesquita Accioly Filho**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 3.216.570-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 748.550.504-15, residente e domiciliado nesta cidade do Recife; 11) **Vitor Gomes Mendonça Dantas**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da cédula de identidade nº 2.034.565-8-SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.583.685-03, residente e domiciliado na cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe; 12) **Leonardo Gomes Assunção**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula nº 4.862.029-SSP/PE, inscrito no CPF nº 998.338.834-00, residente e domiciliado nesta cidade do Recife; 13) **Alysson Nogueira Fernandes**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 1.663.067-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.644.054-32, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, com endereço à Avenida Oceano Índico, 1327 - aptº 204, no bairro do Bessa; 14) **Jucimar Urbano da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade nº 5.958.222-sds/pe, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.321.524-35, residente e domiciliado na cidade de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, com endereço à Avenida J, 22, no bairro de Caetés I; 15) **Isis Lúcia Bezerra Alexandre de Paiva**, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade nº 003543817-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.060.624-42, residente e domiciliada na cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, com endereço à Avenida Abel Cabral, 2.400 - aptº 302, no bairro de Nova Parnamirim; 16) **Ana Luiza Nunes Lisboa dos Santos**, Engenheira Civil, inscrita no CPF sob o nº 113.375.194-64, cédula de identidade RG nº 9.721.870-SDS/PE, residente e domiciliado na rua Deputado José Bandeira de Medeiros, Chácara São Vicente – Delmiro Gouveia /AL; 17) **Max Well Galdino dos Anjos**, brasileiro, auxiliar administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 2.410.403-5-SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.418.195-18, residente e domiciliado na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, com endereço à Rua Osvaldo Sampaio, nº 361, bairro Novo Paraíso, CEP 49.082-385; 18) **José Ricardo dos Santos Farias**, brasileiro, solteiro, chefe de escritório, portador da cédula de identidade RG nº 5.230.310-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.561.164-41, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco; 19) **Madson Oliveira Fernandes**,

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE - Tabelionato Figueiredo

deu

deu





República Federativa do Brasil



ESTADO DE PERNAMBUCO

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE

Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho
Tabelião Público

Livro nº 2178-P
Folha nº 159
1º Traslado

Protocolo nº 00279271

SERVIÇO DE NOTAS

brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 23281146-SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.123.715-99, residente e domiciliado na cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe; **20) Jeovanio da Silva Santos**, Técnico de obras civis, solteiro, cédula de identidade RG nº 24.361.216-SSP/PE, inscrito no CPF nº 064.046.225-13, residente e domiciliado na rua da Br, nº 70, Povoado Oiteiros, Nossa senhora do Socorro/SE, CEP 49160-000; **21) Angelo Henrique Modesto Barros**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 4.959.367-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.022.534-90, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, à Estrada das Ubaías, 713 - apartamento 802, no bairro de Casa Forte, CEP 52.061-080; **22) Isaac de Siqueira Santos**, brasileiro, nascido em 25/05/1974, casado, encarregado de obras, cédula de identidade RG nº 4.421.071-SSP/PE, inscrito no CPF nº 864.384.094-72, residente e domiciliado na cidade de Gravatá, Estado de Pernambuco, na Rua José Salgado, 59, no bairro Boa Vista, CEP 55.644-060; **23) Pedro Luiz Chaves de Oliveira Pessoa**, brasileiro, nascido em 01/10/1985, solteiro, engenheiro civil, cédula de identidade RG nº 30.809.797-SSP/SE, inscrito no CPF nº 024.010.815-93, residente e domiciliado na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, na Rua Engenheiro Antônio Gonçalves Soares, 2143 - apartamento 1103, no bairro Luzia, CEP 49.045-250; **24) Carlos Alberto Gines Geraldo Junior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, cédula de identidade RG nº 26.205.459-0-SDS/SE, inscrito no CPF nº 266.712.118-09, residente e domiciliado na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, na Rua Jordão de Oliveira, 559 - apartamento 104, no bairro Atalaia, CEP 49.037-330; e **25) Bruno Leonardo Santos Sátiro de Santana**, brasileiro, solteiro, auxiliar de engenharia, cédula de identidade RG nº 35.105.283-SSP/SE, inscrito no CPF nº 058.672.865-17, residente e domiciliado na cidade de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, no Conjunto Fernando Collor, rua 08, 135, no bairro Taiçoca, CEP 49.160-000; **26) Luiz Ricardo Salazar de Veiga Pessoa Neto**, cédula de identidade RG nº 8.500.939-SDS/PE, inscrito no CPF nº 107.918.354-05, Engenheiro civil, solteiro, residente e domiciliado na rua Professora Eneida Rabelo, 856 Apto. 101 Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE; **27) Gabriel Bernardes Regis Brandão**, Engenheiro civil, solteiro, cédula de identidade RG nº 9.318.206-SDS/PE, inscrito no CPF nº 114.444.934-00, residente e domiciliado na avenida Rui Barbosa, 760, Graças, Recife/PE, CEP: 52.011-040; **28) Laelson Marcelino da Silva Junior**, Engenheiro civil, Casado, cédula de identidade RG nº 9.495.847-SSP/PE, inscrito no CPF nº 702.692.234-36, residente e domiciliado na rua Joana Francisca de Azevedo, 223, Mustardinha, Recife/PE, CEP: 50.760-310; **29) Hugo Figueiroa Pontes**, Engenheiro civil, casado, cédula de identidade RG nº 4.066.775-SSP/PE, inscrito no CPF nº 010.909.194-92, residente e domiciliado na rua Professor Othon Paraíso, 340, apto. 201, Campo Grande, Recife/PE, CEP: 52.031-435; **30) Gilberto de Oliveira Santos Junior**, Auxiliar Técnico, solteiro, cédula de identidade RG nº 33.768.480-SSP/SE, inscrito no CPF nº 073.787.445-73, residente e domiciliado

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE - Tabelionato Figueiredo

AAA 1440655





8º Tabelionato de Notas do Recife

Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público

www.tabelionatofigueiredo.com.br

[Faint, illegible text from the reverse side of the document]



8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br



Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.AUO11202301.04750

Emolumentos 3,86 TSNR 0,86 FERC 0,43 FERM 0,04 FUNSEG

0,08 ISS 0,22 Total R\$ 5,50

Recife, 15/12/2023



RICARDO FRANCISCO DA SILVA ESCRIVENTE AUTORIZADO

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital



8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionariofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.QIM11202301.04787

Emolumentos 3,66 TSNR 0,86 FERC 0,43 FERM 0,04 FUNSEG 0,09 ISS 0,22 Total R\$ 5,50

Recife, 15/12/2023

RICARDO FRANCISCO DA SILVA ESCREVENTE AUTORIZADO

Consulte Autenticidade em: www.tpe.jus.br/selodigital



Colégio Notarial do Brasil

na rua Santa Cruz, 68, CEP: 49.1300-00, Riachuelo/SE; **31) Antônio de Queiroz Galvão Junior**, Chefe de escritório, casado, cédula de identidade RG nº 5.517.392-SSP/PE, inscrito no CPF nº 008.935.644-60, residente e domiciliado na rua Banc. Francisco Mendes Sobreira, 51, torre B, apto 1506, Pedro Gondim, CEP: 58.031-270, João Pessoa/PB; **32) Bruno Teixeira Fiuza Gabriele**, Engenheiro civil, casado, RG 7.335.795-SDS/PE, inscrito no CPF nº 062.339.584-31, residente e domiciliado na rua José Nunes da Cunha, 582, apto. 303, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54410-280; **33) Mateus Lima Barros**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, cédula de identidade RG nº 40437477-SEDS/AL, inscrito no CPF nº 122.509.134-98, residente e domiciliado na cidade de Pariconha, Estado de Alagoas, na PV Serra da Jurema, s/n, no bairro Zona Rural, CEP 57.475-000; **34) Everton dos Santos Bezerra**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, cédula de identidade RG nº 8230460-SDS/PE, inscrito no CPF nº 089.253.594-64, residente e domiciliado na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, na Rua Antenor Navarro, 86, no bairro Petrópolis, CEP 55.030-450; **35) Paulino Cavalcante Pinheiro Sobrinho**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, cédula de identidade RG nº 2004029168868-SSP/CE, inscrito no CPF nº 022.108.933-05, endereço eletrônico paulino137@gmail.com, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Ceará, na Rua Francisco Vieira da Silva, 311, no bairro Paraná, CEP 63.500-560.

O representante legal da Outorgante identificado como o próprio pelo Tabelião ou seu preposto, pessoa física, maior e juridicamente capaz, conforme os documentos físicos ou digitais apresentados, com os poderes conferidos pelo respectivo Contrato ou Estatuto Social. E, neste Tabelionato, pela Outorgante, por seu órgão de representação, foi declarado que, para os efeitos do art. 653 do Código Civil, nomeia e constitui como Procuradores os Outorgados, a quem confere os poderes a seguir especificados.

Poderes outorgados e transferidos aos Procuradores: para representar a empresa outorgante perante o Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco - DER/PE, Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte - DER/RN, Departamento Estadual de Infra-Estrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE; Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE; Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB/ARACAJÚ-SE, Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana de Recife - EMLURB, Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO; Empresa de Melhoramento Habitacional de Pernambuco S.A. - EMHAPE, Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, perante órgãos e repartições públicas, federais, estaduais e municipais, da administração direta e indireta, sociedades de economia mista, empresas privadas, industriais e comerciais, podendo ditos procuradores representar a empresa outorgante em processos

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE - Tabelionato Figueiredo



A





República Federativa do Brasil



ESTADO DE PERNAMBUCO

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE

Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho
Tabelião Público

Livro nº 2178-P
Folha nº 160
1º Traslado

Protocolo nº 00279271

administrativos de licitações públicas, sob qualquer modalidade, como concorrências públicas, tomadas de preço, cartas-convite ou pregão, participando das sessões e reuniões públicas de abertura da documentação de habilitação e de propostas; assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações e protestos, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis, praticando todos os atos de representação para a defesa dos interesses da empresa outorgante previstos na Lei nº 8.666/93 e legislação supletiva; receber importâncias relativas a faturas emitidas para pagamento de serviços ou fornecimento de materiais, receber devolução de cauções e depósitos feitos em garantia de prestação de serviços ou de fornecimento de materiais; assinar recibos e petições; dar quitação; juntar e autenticar documentos, pagar emolumentos e quaisquer taxas, podendo endossar cheques em nome da empresa outorgante para fins de depósito em conta corrente dela, outorgante, e na rede bancária; assinar propostas de preços e contratos; negociar, ajustar condições de preços e prazos; acordar, discordar, transigir e desistir.

Finalização: Os Procuradores poderão praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato. As informações pessoais relativas aos Procuradores foram fornecidas pelo Outorgante, que responde por sua veracidade, inclusive para os fins e efeitos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei 13.709/2018), bem como da existência e regularidade dos bens e direitos aqui referidos. A Outorgante declara que foi identificada e assinou as folhas do livro desta Procuração perante o Tabelião ou seu preposto, sendo a assinatura obtida em diligência externa, na sede da empresa Outorgante, como previsto e autorizado no art. 228, § 2º do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais da Corregedoria Geral da Justiça. Esta procuração é outorgada por prazo determinado, com validade e vigência de **1 (um) ano** a contar desta data. E assim, o disse e outorgou, estando de acordo com o que foi requerido, razão pela qual foi lavrada a presente Procuração Pública, que depois de lida e considerada conforme, o representante legal da Outorgante assina, perante mim, Tabelião, seu Substituto ou Escrevente.

Valor do serviço notarial conforme tabela da Lei nº 12.978/2005: Emolumentos R\$ 75,45; TSNR R\$ 16,77; FERC R\$ 8,38; FERM R\$ 0,84; FUNSEG R\$ 1,68; ISS R\$ 4,19; Valor total R\$ 107,31. Calculado e recolhido na Guia nº 0018067132 do Sistema SICASE do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Ato elaborado e lavrado por *Wania Luiza de Holanda*, Escrevente Notarial. Revisado e subscrito pelo Tabelião *Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho*, titular do 8º Tabelionato de Notas do Recife, em 16 de junho de 2023. Alexandre Albuquerque Teixeira. Esta escritura pode ser autenticada em consulta ao selo digital 0073783.OLK05202304.04819 e QR Code no site www.tjpe.jus.br/selodigital.



SERVIÇO DE NOTAS

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE - Tabelionato Figueiredo
AAA 1440656



8º Tabelionato de Notas do Recife

A

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.QBI11202301.04754

Emolumentos 3,86 TSNR 0,86 FERC 0,43 FERM 0,04 FUNSEG 0,09 ISS 0,22 Total R\$ 5,50

Recife, 15/12/2023

RICARDO FRANCISCO DA SILVA ESCRIVENTE AUTORIZADO



Consulte Autenticidade em: www.tpe.jus.br/selodigital





Colégio Notarial do Brasil Conselho Federal



Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho
Tabellião



Wania Luiza de Holanda
Escrevente Notarial

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE - Tabelionato Figueiredo



8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br



Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.QFO11202301.04747

Emolumentos 3,86 TSNR 0,86 FERC 0,43 FERM 0,04 FUNSEG

0,08 ISS 0,22 Total R\$ 5,50

Recife, 15/12/2023



RICARDO FRANCISCO DA SILVA ESCRIVENTE AUTORIZADO

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital



Handwritten initials

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2237444660

PE

NOME
HUGO FIGUEIROA PONTES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
4066775 SSP-PE

CPF
010.909.134-92

DATA NASCIMENTO
06/07/1982

FILIAÇÃO
JOÃO DE SOUZA PONTES
MARIA IVANEIDE DE FIGUEIROA PONTES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01422206673

VALIDADE
05/10/2031

1ª HABILITAÇÃO
30/08/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RECIFE, PE

DATA EMISSÃO
06/10/2021

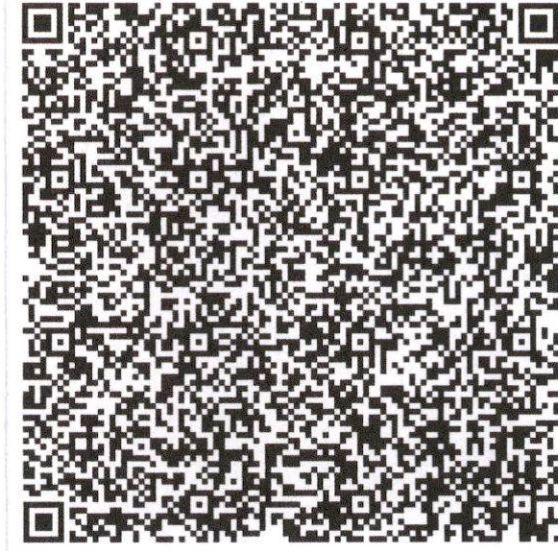
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

22791508355
PE107966506

PERNAMBUCO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signature

Handwritten signature



FICHA CADASTRAL

E MAIL: orçamento@novatecltda.com.br	Natureza da Sociedade: Sociedade Ltda.
Regime de tributação (lucro real, lucro presumido ou simples nacional): Lucro Presumido	
CNPJ/MF: 00.338.885/0001-33	Inscrição Estadual: Isento
Inscrição Municipal: 284.280-7	Capital Social: R\$ 15.401.614,49
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:	
Banco: BANCO DO BRASIL	Nome da Agência:
Nº da Agência: 1836-8	Tipo/Conta: 64624-5
REPRESENTANTE LEGAL:	
Nome: Alexandre Albuquerque Teixeira	
Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Engenheiro civil
Estado Civil: Casado	Cidade: Recife/PE
Bairro: Ilha do Leite Rua José de Alencar, 916 Sala 703	TEL/FAX: (81) 3322-5522
RG: 4.133.677 SSP-PE	CPF: (830.192.004-15)

Recife/PE, 23 de janeiro de 2024.

NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Alexandre Albuquerque Teixeira
Engº Civil-RPN nº 180324912-9



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE /PE

ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA N° 001/2023

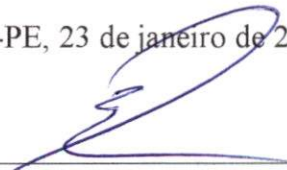
Processo Licitatório N° 118/2023

MODELO 03 - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



A NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 00.338.885/0001-33, sediada à Rua José de Alencar, 916, Sl 704, Ilha De Leite, Recife-PE, CEP: 50.070.475, por intermédio do seu representante legal o Sr. Alexandre Albuquerque Teixeira, portador da Carteira de Identidade N° 4.133.677 SSP-PE e CPF N° 830.192.004-15, para para fins de participação na CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 01/2023 que:

- 1) os documentos que compõem o presente Edital foram colocados à disposição e que tomamos conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados, para o total cumprimento das obrigações objeto desta licitação;
- 2) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- 3) inexistem fatos impeditivos à sua habilitação estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4) não possui em seu quadro menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, em cumprimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93(cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal), sob pena de sujeição às penalidade previstas no Edital do CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 001.2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE.

Recife-PE, 23 de janeiro de 2024.



Alexandre Albuquerque Teixeira
Responsável Legal
Novatec Construções e Empreendimentos Ltda
RG N° 4.133.677 SSP-PE
CPF N° 830.192.004-15



DOC. PARA CREDENCIAMENTO

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações
Av. Dr. Belmino Correia, nº 3.038 - 1º andar - Timbi - Camaragibe-PE

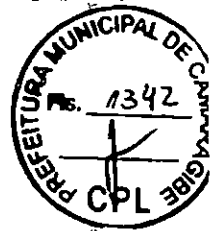
CONCORRÊNCIA Nº 001.2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONCRETO
BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (RECAPEAMENTO DE VIAS) DO SISTEMA
VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, ABRANGENDO TODAS AS RUAS E
POLÍTIÇAS ADMINISTRATIVAS, ENTABULADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 4302/09
RPA 01, RPA 02, RPA 03, RPA 04 E RPA 05.**

DATA: 23/01/2024 às 11:00 hs

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE
NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 00.338.885/0001-33

Email: credenciamento@novatecltda.com.br



ARQUIVOS EM MÍDIA

Be



NOVATEC
Construções e Empreendimentos Ltda.



Be

Ar



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001.2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº118/2023

**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONCRETO
BETUMINOSO USINADO À QUENTE – CBUQ (RECAPEAMENTO DE VIAS) DO SISTEMA
VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, ABRANGENDO TODAS AS REGIÕES
POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS, ESTABELECIDOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 420/2009:
RPA 01, RPA 02, RPA 03, RPA 04 E RPA 05.**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



- Habilitação Técnica

- 4.2.1 - RG dos sócios
- 4.2.2 - Contrato Social

A handwritten signature in blue ink, appearing to be the initials "JA".

A handwritten signature in blue ink, appearing to be the initials "DE".



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2075229750

PE

NOME: ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/AUF: 4133677 SSP PE

CPF: 930.192.004-15 DATA NASCIMENTO: 07/01/1973

FILIAÇÃO: FERNANDO CARLOS ALBUQUERQUE TEIXEIRA
SUZANA MARIA FERREIRA GOMES TEIXEIRA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 01621572600 VALIDADE: 14/01/2020 1ª HABILITAÇÃO: 16/01/1991

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: RECIFE, PE DATA EMISSÃO: 14/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 05015906408
PE102817685

PERNAMBUCO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

AR



40ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorme/autenticacao?chave1=C50hgu7o717CwVfmpKKSgw&chave2=biVYHk0tZxwAGCKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

CNPJ(MF) nº 00.338.885/0001-33
NIRE nº 26202333622.

ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, nascido em 07/01/1973, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.133.677 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob nº 830.192.004-15, residente e domiciliado na Avenida Beira Rio, nº 879, Apto. 901, Madalena, Recife/PE, CEP: 50.610-100; e

TEX PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o Nire nº 26600123482 em 29.08.2016, inscrita no CNPJ/MF nº 26.048.899/0001-06, com sede na Rua Desembargador Joao Paes, nº 197, sala 404, Empresarial Spazio, Caixa Postal 001, bairro de Boa Viagem, na cidade de Recife, estado de Pernambuco, CEP. 51.021-360, representada por seu titular **Alexandre Albuquerque Teixeira**, já qualificado neste instrumento.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de Pernambuco sob o Nire nº 26202333622, com sede na Rua José de Alencar, nº 916, Sala 703, Bairro da Ilha do Leite, na cidade de Recife, estado de Pernambuco, CEP 50.070-475, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 00.338.885/0001-33, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob NIRE nº 28900290564 e CNPJ nº 00.338.885/0008-00, no seguinte endereço sito à ROD BR 235, S/N, KM11, JARDINS, NOSSA SENHORA DO SOCORRO, CEP 49160000 SE.

Passa a exercer a(s) seguintes atividades econômicas.

OBJETO SOCIAL

CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

CNAE FISCAL

- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias.
- 4110-7/00 - incorporação de empreendimentos imobiliários.
- 4120-4/00 - construção de edifícios.

1

26/07/2023



Certifico o Registro em 26/07/2023

Arquivamento 20238986799 de 26/07/2023 Protocolo 238986799 de 25/07/2023 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 33721911800469





4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.
4313-4/00 - obras de terraplenagem.
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.

CLÁUSULA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF nº 00.338.885/0001-33
NIRE nº 26202333622**

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Do Contrato Social

A) A sociedade Empresária limitada, nas omissões deste instrumento particular de consolidação de contrato social de sociedade empresária, **será regida supletivamente pelas Normas das Sociedades Anônimas**, de acordo com a disposição prevista no parágrafo único do artigo 1.053, do Código Civil, Lei nº 10.406, de 10.01.2002, não regendo-se por consequência, em nenhuma hipótese, às disposições aplicáveis às sociedades simples.

B) Os sócios quotistas acordam que nesta SOCIEDADE, as relações desta com os sócios e adicionalmente as relações entre eles, sejam disciplinadas, além das prescrições legais atinentes à espécie e das disposições deste instrumento, exclusivamente pelo contrato social, na forma de como a seguir está devidamente redigido e aceito pelos signatários contratantes.

- CAPÍTULO I -

Nome Empresarial, Sede

I - DA DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: "NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA", é o nome empresarial pelo qual esta sociedade gira suas atividades sociais, que é uma sociedade empresária, organizada sob o tipo e natureza jurídica de **Sociedade Empresária Limitada**, com observância às Leis de Regência, constituindo este contrato o conjunto de todas as disposições e cláusulas que disporão sobre sua atividade e funcionamento regular e legal.

II - DA SEDE SOCIAL e FILIAIS:

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na rua José de Alencar, nr 916, sala 703, Bairro da Ilha do Leite, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 50.070-475,

2

26/07/2023





podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo único: A sociedade possui as seguintes filiais:

- 1) A Filial estabelecida na Rua Almir Coцентino nº 35, Lote Jardim Santa Helena, Bairro da Zona de Expansão Urbana, na Cidade de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.280-000, Nire nº 24.9.0012381-8, CNPJ (MF) nº 00.338.885/0002-14;
- 2) Filial estabelecida na Rodovia BR-232, KM 14,5, Cristo Redentor, Bairro do Curado, na cidade de Jaboatão dos Guararapes, estado de Pernambuco, CEP 54.220-520, Nire nº 26.9.0044004-1, CNPJ (MF) nº 00.338.885/0004-86;
- 3) Filial estabelecida na Rodovia BR 235, S/N, KM 11, Bairro Jardins, Cidade de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, CEP: 49.160-000, Nire nº 2890029056-4, CNPJ (MF) nº 00.338.885/0008-00;
- 4) Filial estabelecida na RODOVIA BR 423, S/N, POVOADO MARIA BODE, ÁGUA BRANCA, CEP 57490000 /AL, NIRE 27905205858, CNPJ 00.338.885/0009-90; e
- 5) Filial estabelecida na RUA PROJETADA, S/N, QUADRA 22 LOTE ESPECIAL, LOTEAMENTO FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, SANTA RITA, CEP 58301645 PB.

- CAPÍTULO II -

Duração e Objeto Social

III - DO OBJETO DAS ATIVIDADES SOCIAIS:

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetos sociais, na **Matriz e Filiais:**

Parágrafo Primeiro: Em estabelecimento eleito como Sede Matriz, serão exercidas as seguintes atividades:

- 1 - Agronomia, serviços de preparação do terreno, inclusive de recuperação de áreas degradadas e de mangue (CNAE 4319-3/00);
- 2 - Serviços de engenharia sanitária, inclusive construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto (CNAE 4222-7/01) e a coleta e destino final de resíduos não perigosos (CNAE 3811-4/00)

26/07/2023





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy0717CXVfmpkxSGwchavez2=biYHkoTZxwAGXck14FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

3 – Execuções de obras e/ou serviços de engenharia elétrica, mecânica e civil, construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01), execução de obras e/ou serviços de drenagem, terraplanagem e pavimentação (CNAE 4313-4/00);

4 – Elaboraões de serviços e/ou projetos de arquitetura (CNAE 7111-1/00), serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica (CNAE 7112-0/00), e outras atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia (CNAE 7119-7/99);

5 – Construções de edifícios (CNAE 4120-4/00) e incorporação de empreendimentos imobiliários (CNAE 4110-7/00);

6 – Compra, venda e aluguéis de imóveis próprios (CNAE 6810-2/01) e (CNAE 6810-2/02); Aluguéis de máquinas e equipamentos para construção, se operador (CNAE 7732-2/01);

7 – Realizações, planejamento e implantação de loteamentos com benfeitorias (CNAE 4299-5/99);

8 – Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado. (CNAE 0810-0/99), (CNAE 0810-0/06).

Parágrafo Segundo: Em estabelecimento eleito como filial localizado na RODOVIA BR 423, S/N, POVOADO MARIA BODE, ÁGUA BRANCA, CEP 57490000 /AL, serão exercidas as seguintes atividades:

OBJETO SOCIAL

CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVICOS DE ENGENHARIA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

CNAE FISCAL

4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias. 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente. 4313-4/00 - obras de terraplenagem. 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente. 7112-0/00 - serviços de engenharia. 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

26/07/2023





Parágrafo Terceiro: Em estabelecimento eleito como filial localizado na RUA PROJETADA, S/N, QUADRA 22 LOTE ESPECIAL, LOTEAMENTO FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, SANTA RITA, CEP 58301645 PB.

OBJETO SOCIAL

SERVICOS DE ENGENHARIA CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE TERRAPLANAGEM ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

CNAE FISCAL

4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias. 4313-4/00 - obras de terraplenagem. 7112-0/00 - serviços de engenharia. 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Parágrafo Quarto: Em estabelecimento eleito como filial localizado na Rodovia BR 235, S/N, KM 11, Bairro Jardins, Cidade de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, CEP: 49.160-000, Nire nº 2890029056-4, CNPJ (MF) nº 00.338.885/0008-00

OBJETO SOCIAL

CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

CNAE FISCAL

4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias.
4110-7/00 - incorporação de empreendimentos imobiliários.
4120-4/00 - construção de edifícios.
4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.
4313-4/00 - obras de terraplenagem.
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor

Parágrafo Quinto: Em estabelecimento eleito como filial localizado na Rua Almir Coentino nº 35, Lote Jardim Santa Helena, Bairro da Zona de Expansão Urbana, na Cidade de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.280-000, Nire nº 24.9.0012381-8, CNPJ (MF) nº 00.338.885/0002-14

OBJETO SOCIAL

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.

5

26/07/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguYo717CXVtRnpKXSSGw&chave2=biVYHkoTZxwAGXCKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA



http://assinador.pscs.com.br/assinadormeb/autenticacao?chave1=C50hguy0717CXVfmpKXSGw&chave2=biVYHk0tZxwAGCKi4FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

CNAE FISCAL

- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas.
- 4120-4/00 - construção de edifícios.

Parágrafo Sexto: Em estabelecimento eleito como filial localizado na na Rodovia BR-232, KM 14,5, Cristo Redentor, Bairro do Curado, na cidade de Jaboatão dos Guararapes, estado de Pernambuco, CEP 54.220-520, Nire nº 26.9.0044004-1, CNPJ (MF) nº 00.338.885/0004-86.

- 1 - Agronomia, serviços de preparação do terreno, inclusive de recuperação de áreas degradadas e de mangue (CNAE 4319-3/00);
- 2 - Serviços de engenharia sanitária, inclusive construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto (CNAE 4222-7/01) e a coleta e destino final de resíduos não perigosos (CNAE 3811-4/00)
- 3 - Execuções de obras e/ou serviços de engenharia elétrica, mecânica e civil, construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01), execução de obras e/ou serviços de drenagem, terraplanagem e pavimentação (CNAE 4313-4/00);
- 4 - Elaboraões de serviços e/ou projetos de arquitetura (CNAE 7111-1/00), serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica (CNAE 7112-0/00), e outras atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia (CNAE 7119-7/99);
- 5 - Construções de edifícios (CNAE 4120-4/00) e incorporação de empreendimentos imobiliários (CNAE 4110-7/00);
- 6 - Compra, venda e aluguéis de imóveis próprios (CNAE 6810-2/01) e (CNAE 6810-2/02); Aluguéis de máquinas e equipamentos para construção, se operador (CNAE 7732-2/01);
- 7 - Realizações, planejamento e implantação de loteamentos com benfeitorias (CNAE 4299-5/99);
- 8 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado. (CNAE 0810-0/99), (CNAE 0810-0/06).
- 9 - Fabricação de produtos do refino de petróleo (1921-7/00); Representantes comerciais e agentes do comercio de combustiveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos (4612-5/00); e
- 10 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral (4679-6/99); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (4930-2/01).

6

Handwritten signatures and initials.

26/07/2023





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguYo717CXVfmpKXSGw6chave2=blvYHroLZXWAGXCR14fDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

IV - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 12/12/1994 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

- CAPÍTULO III -

Capital Social, Cessão de Quotas e do Direito de Preferência

V - DO CAPITAL SOCIAL:

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 15.401.614,49 (quinze milhões, quatrocentos e um mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos) agora dividido em 1.540.161.449,00 (um bilhão, quinhentas e quarenta milhões, cento e sessenta e uma mil e quatrocentas e quarenta e nove) quotas no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país pelos sócios, assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
Tex Participações Societárias Eireli	1.538.621.288	15.386.212,88	99,9
Alexandre Albuquerque Teixeira	1.540.161	15.401,61	0,1
Total	1.540.161.449	15.401.614,49	100

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio quotista é, nos termos da Legislação de Regência, restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme o que estabelece expressamente as disposições do artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, assumindo a parte que lhe cabe nos lucros e nas perdas nos limites do artigo 1.052.

Parágrafo Terceiro: As quotas do capital da sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, qualquer que sejam eles, sendo vedada a penhora das quotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho também será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Assim fica devidamente veiculado pelos signatários contratantes que as quotas da sociedade não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou mesmo gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a totalidade do capital social.

7

26/07/2023



Certifico o Registro em 26/07/2023

Arquivamento 20238986799 de 26/07/2023 Protocolo 238986799 de 25/07/2023 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 33721911800469





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguYo717CXVfmpKXSGw6chave2=biVYHfoUzXwAGCK14FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Parágrafo Quarto: A proibição expressa no parágrafo antecedente impede, inclusive, a inclusão de sócios pela apresentação das quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria sociedade.

VI – DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:

CLÁUSULA SEXTA: Nos casos de aumento do capital social cada sócio quotista terá sempre assegurado o exercício do seu direito de preferência na subscrição das quotas que lhe couber no capital social, garantia que lhe é assegurada legalmente pela legislação regente, observada a proporção das que já possui na data do aumento a ser promovido.

Parágrafo Primeiro: Firmada então a deliberação sobre o aumento proposto do capital social, com acolhimento de nova subscrição de quotas para integralização em dinheiro, créditos ou bens, comunicar-se-á incontinentemente a todos os quotistas da sociedade tal decisão, indicando assim a totalidade do aumento de capital social a ser promovido e a participação que nele poderá ter cada sócio quotista, devendo os interessados manifestar o seu desejo nessa participação, diligenciando todas as providências cabíveis para consignar a sua efetivação, total ou mesmo parcial, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados da comunicação.

Parágrafo Segundo: O sócio quotista que manifestar o seu desinteresse em acompanhar a subscrição e o aumento do capital social, ou deixar de manifestar-se por ausência de comunicação, ficará privado de participar do evento, renunciando assim desta maneira ao seu direito de preferência, para que o(s) outro(s) sócio(s) possa(m) efetivar o aumento do capital social.

Parágrafo Terceiro: As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros, até então estranhos à composição social, se os consócios, notificados por escrito e com prazo de 15 (quinze) dias, para exercerem, em igualdade de condições, seu direito de preferência na aquisição, não se manifestarem a respeito. A notificação conterà o nome do terceiro interessado na aquisição das quotas e o preço por ele proposto.

Parágrafo Quarto: Se todos os consócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição far-se-ão na proporção das quotas que então possuírem.

Parágrafo Quinto: Não exercido o direito de preferência pelos quotistas, o cedente estará desta forma automaticamente autorizado a efetivar a cessão ao terceiro indicado, tendo para tanto o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento dos prazos indicados nos parágrafos antecedentes, após o qual a notificação perderá a sua eficácia.

Parágrafo Sexto: Se não for efetivada a cessão nesse prazo fixado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todos os procedimentos aqui consignados, referente

8

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

26/07/2023

Certifico o Registro em 26/07/2023

JUCEPE

Arquivamento 20238986799 de 26/07/2023 Protocolo 238986799 de 25/07/2023 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 33721911800469





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CShgufo717CVFmpKXSGw&chave2=diVYHkoTZxwAGCKi4FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

ao exercício do direito de preferência, terão que ser renovados, mesmo que o pretendente a adquirir-las seja o mesmo anteriormente indicado.

Parágrafo Sétimo: A cessão total ou parcial de quotas, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento de todos os sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade, conforme parágrafo único do artigo 1.003, do Código Civil.

Parágrafo Oitavo: O sócio não pode ceder suas quotas, total ou parcialmente, sem a concordância de todos os sócios, seja para terceiros ou mesmo para pessoa que já conste como sócio da sociedade.

Parágrafo Nono: Em caso de cessão e transferência de quotas sociais, o cedente não responderá pelas obrigações sociais solidariamente com o cessionário, após o prazo de dois anos, a contar do registro de alteração contratual, nos termos do parágrafo único do art. 1.003 do Código Civil, tendo em vista a opção pela sociedade da regência supletiva com base na Lei das Sociedades Anônimas.

Parágrafo Décimo: Os sócios resolveram estabelecer, para defesa dos interesses societários comuns de todos os seus sócios, que haverá sempre uma forma definida de eventual avaliação do valor da empresa, seja de sua marca, de seus bens móveis, imóveis, valores tangíveis e/ou intangíveis, para os casos de necessidade de apuração do valor devido a cada sócio, eventualmente retirante, falecido, e ou excluído, sendo que tal avaliação deverá ser efetuada obrigatoriamente por empresa(s) especializada(s), idônea, com expertise e experiência em trabalhos de avaliação do "valor da empresa", com um comprovado "currículo" desta natureza.

Parágrafo Décimo Primeiro: Desta forma em qualquer caso de negociação de quotas entre os sócios, "interna corporis" ou mesmo de alienação com terceiros, e ainda nos casos de falecimento de um sócio, inclusive com efeitos extensivos aos seus herdeiros e sucessores, e qualquer que seja o tipo e a natureza da cessão e ou alienação de quotas sociais, o valor a ser considerado como apuração de haveres deverá levar em conta sempre o valor patrimonial aferido em avaliações técnicas consagradas, e desta forma a sociedade e seus sócios, promoverão todas as medidas e meios necessários para determinação da apuração do real valor das referidas quotas, considerando ainda que os eventuais investimentos e desembolsos para a realização dos trabalhos de avaliação serão custeados pela própria pessoa jurídica.

Parágrafo Décimo Segundo: Os sócios quotistas concordaram adicionalmente que no caso de contratação da empresa avaliadora, no interesse dos sócios, seja ele retirante, falecido ou excluído, todos os custos deste trabalho serão arcados pela pessoa jurídica uma única vez, e havendo necessidade de novas avaliações, a partir disto os custos serão suportados obrigatoriamente pelos sócios interessados em nova avaliação.

Parágrafo Décimo Terceiro: As avaliações efetuadas levaram em conta as seguintes opções de técnicas a serem aplicadas: a) avaliação pelo fluxo de caixa descontado e de

9

26/07/2023



Certifico o Registro em 26/07/2023

Arquivamento 20238986799 de 26/07/2023 Protocolo 238986799 de 25/07/2023 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMIENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 33721911800469





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguy0717CXYFnpkXSGw&chave2=biYHkoLZXWAGXCKi4FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

geração de caixa; b) avaliação patrimonial pelo Balanço Patrimonial da pessoa jurídica; utilizando-se, na negociação requerida, a apuração que for mais benéfica aos interesses dos sócios.

- CAPÍTULO IV -

Administração Social

VII - DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES:

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA**, que fica investido e autorizado a praticar, todos os atos necessários à administração ordinária da sociedade, representando-a ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicial, podendo desse modo, em nome da sociedade, praticar quaisquer atos de ordinária administração ou de disposição, tais como, exemplificadamente: receber citação, dar quitação, transferir, confessar, transigir, promover a contratação de empréstimos ou financiamentos a estabelecimentos ou instituições financeiras, oficiais ou privadas, com garantias reais ou pessoais, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar e endossar cheques, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, emitir cédulas de crédito bancário representativas de operações de crédito de qualquer modalidade, bem como constituir procuradores em nome da sociedade, especificando no instrumento de procuração, os atos que poderão ser praticados e o prazo de vigência do mandato.

Parágrafo Primeiro: Os atos praticados com inobservância das regras estabelecidas para o exercício da representação societária serão ineficazes em relação à sociedade.

Parágrafo Segundo: O(s) administrador(es) fica(m) dispensado(s) pela sociedade de prestar caução em garantia de sua gestão social.

Parágrafo Terceiro: Esta sociedade empresária limitada poderá ser administrada por uma ou mais pessoas, sempre designadas no contrato social.

Parágrafo Quarto: O(s) administrador(es) fica(m) autorizado(s) a utilizar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização de todos os sócios.

Parágrafo Quinto: No tocante especificamente as empresas interligadas, coligadas, controladas, subsidiárias, não se aplica o conceito estrito de serem terceiros à sociedade, e desta forma os administradores e a própria sociedade estão expressamente autorizados a dar avais em operações bancárias junto a instituições financeiras, podendo vincular a sociedade a obrigações de qualquer espécie, não havendo impedimento para tal, permitindo que possam afiançar operações de crédito de suas sociedades controladas, interligadas e outras sociedades que controle, direta ou indiretamente, consignando-se assim a possibilidade e a autorização da própria sociedade para assumir obrigações em favor de sociedades ou pessoas ligadas societariamente.

10

26/07/2023



Certifico o Registro em 26/07/2023

Arquivamento 20238986799 de 26/07/2023 Protocolo 238986799 de 25/07/2023 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 33721911800469





Parágrafo Sexto: Opcionalmente a sociedade poderá ser administrada por administradores não sócios, também dispensados de caução, que poderão ser destituídos *ad nutum* de suas funções, sem direito a qualquer indenização, no mesmo ato procedendo-se à sua substituição. O *quorum* deliberativo, tanto para a destituição, como para nomeação do substituto, é de 2/3 (dois terços) do capital social.

Parágrafo Sétimo: O(s) administrador(e)s considera(m)-se investido(s) em suas funções de gestão e administração na data de assinatura do contrato social que lhe(s) investir no cargo.

VIII – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade técnica da sociedade será exercida pelo Sr. ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA, engenheiro civil, CREA nº 0032918-D/PE, e/ou quaisquer outros técnicos profissionais, pertencentes ao quadro legal da empresa, legalmente habilitados pelo CREA/PE.

- CAPÍTULO V -

Assembleia, Deliberações Sociais

IX – DAS REUNIÕES, DAS ASSEMBLÉIAS DE SÓCIOS E DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

CLÁUSULA NONA: As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presididas e secretariadas pelos sócios presentes, que lavrarão uma ata de reunião a ser levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada de manutenção do Livro de Ata de Assembleia, conforme Art. 1.072, em seu parágrafo 6º, da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, e em segunda com qualquer número, como preceitua o artigo 1.074 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: As decisões ou resoluções serão registradas no "Livro de Atas de Reuniões". Para deliberação válida será observado o disposto no artigo 1.010 c/c os artigos 1.071 e seguintes da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do Parágrafo 3º, do Artigo 1.072, da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o Artigo 1.078, da Lei nº 10.406/2002, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento e deliberação dos sócios, salvo se todos os sócios

11

A

OK

26/07/2023

Certifico o Registro em 26/07/2023

Arquivamento 20238986799 de 26/07/2023 Protocolo 238986799 de 25/07/2023 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 33721911800469



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguy0717CXVfRnpKXSGw&chave2=blvYHk0tZxMAGXck14FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA



estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta de deliberação e aprovação.

Parágrafo Quinto: Necessariamente, deliberarão os sócios em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, artigo 1078, da Lei 10.406/2002:

- I – apreciação e aprovação das contas da administração;
- II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III – a destituição dos administradores;
- IV – o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- V – a modificação do contrato social;
- VI- a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII – o pedido de Recuperação Judicial;
- IX – a deliberação sobre a abertura, mudança ou fechamento de estabelecimentos filiais, agências, escritórios ou depósitos da sociedade em qualquer localidade do país ou do exterior.

Parágrafo Sexto: As deliberações dos sócios serão tomadas, observadas os respectivos quoruns mínimos a seguir, de acordo com os mandamentos da legislação regente:

- I – Pelos votos correspondentes, no mínimo, a $\frac{3}{4}$ (três quartos), do capital social, nos casos previstos de modificação do contrato social, de incorporação, fusão e na dissolução da sociedade e na cessação do estado de liquidação, casos previstos nos incisos V e VI, do Artigo 1.071;
- II – Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social nos casos previstos de designação de administradores-sócios, quando feita em separado; a destituição dos administradores-sócios e o modo de sua remuneração;
- III – pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei regente.

Parágrafo Sétimo: Os sócios dissidentes de deliberação que importou em alteração do contrato social, incorporação, fusão ou cisão da sociedade, poderão exercer o direito de recesso, desde que, nos 30 (trinta) dias seguintes à reunião, notifiquem a sociedade dessa sua intenção, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma do estipulado neste Instrumento.

Parágrafo Oitavo: Os eventuais acordos de sócios quotistas desta sociedade deverão ser observados pela sociedade, desde que levados a registro na sua sede e, em relação a terceiros, produzirão efeitos se arquivados em registro competente.

X – DO IMPEDIMENTO E DO CONFLITO DE INTERESSES

12

26/07/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguYo717CXVFnPKXSgw6chave2=biVYHkoTZXWAGXCKi4FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguy0717CXVFmpkXSGw#chave2=biVYHkoctZxwAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios quotistas ficam impedidos de votar nas deliberações que lhes digam respeito direta e pessoalmente, ou seja:

- I – Na apreciação de suas contas como administradores;
- II – Na aprovação do laudo de avaliação dos bens com que concorrer para o capital social;
- III – na deliberação de uma obrigação ou responsabilidade própria do sócio para com a sociedade;
- IV – Em litígio sobre a pretensão da sociedade contra o sócio ou deste contra aquela, quer antes, quer depois do ajuizamento ou instalação da arbitragem;
- V – Na destituição, por justa causa, do cargo de administrador em que estiver investido; e
- VI – Na outorga de privilégios ou vantagens particulares ao sócio, nas esferas das relações intersocietárias.

XI – DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: No exercício da administração, o(s) administrador(es) terá(ão) direito a uma retirada mensal a título de *prolabore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

- CAPÍTULO VI -

Escrita Comercial e Fiscal, Resultado

XII - DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, e ao término de cada exercício o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, CC 2002).

Parágrafo Primeiro: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, sobre as contas apresentadas pelo(s) administrador(es).

Parágrafo Segundo: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício social, com base em levantamento de balancetes mensais, observada a reposição desses lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Artigo 1.059, da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Nos casos de ocorrentes prejuízos apurados nas Demonstrações Financeiras, serão eles de igual modo suportados pelos sócios, na proporção de suas participações.

Parágrafo Quarto: Procedidas todas as deduções, o resultado, como lucro líquido – atendidos os interesses sociais - poderá ser, total ou parcialmente escriturado em rubrica

26/07/2023





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguy0717CXVFmpKXSGw&chave2=divYHkoLtzXwAGCKi4FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

específica como "lucros acumulados", ou mesmo distribuído entre os sócios quotistas da sociedade, independentemente dos percentuais de participação social

Parágrafo Quinto: O conhecimento dos Balanços anuais da sociedade, e com a sua consequente aprovação em assembleia de sócios, converterá na total aprovação do mesmo, não apenas de tudo o que nele contém, mas também de cada uma e ainda de todas as contas e valores registrados na sociedade, e assim o silêncio de qualquer sócio quotista pelo prazo de trinta (dias) após o encerramento do Balanço do qual expressamente tenha sido cientificado será tomado como aprovação total do mesmo, nos termos deste parágrafo.

Parágrafo Sexto: Os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios com base na participação de cada um no capital social integralizado, admitindo-se que os lucros de cada período social poderão ser distribuídos inclusive de forma desproporcional às próprias participações societárias de cada sócio, desde que haja concordância unânime dos sócios, decisão a ser manifestada em reunião de sócios quotistas, que na ocasião deliberará sob os critérios determinados para tal distribuição, sempre limitando tais critérios a fundamentos da Legislação regente do Imposto de Renda, em especial o Decreto 3.000/99.

Parágrafo Sétimo: Toda e qualquer distribuição de lucros sociais não configura nenhum tipo de rendimento com noções a serem alcançadas por incidência de INSS, pois não se referem ao campo de incidência de salário de contribuição, prevista e definida na moldura do Inciso I, do art. 22, da legislação previdenciária, Lei 8.212/91.

Parágrafo Oitavo: Em face de preceitos de melhor governança corporativa, e objetivando assegurar a todos os sócios, indistintamente, a melhor visibilidade da gestão e administração ordinária da sociedade e de seus negócios, os administradores, conjuntamente, se obriga a prestar todas as informações sobre as demonstrações contábeis e/ou de balancetes de verificação periódicos, que devem ser apresentados, mesmo que de forma sumariada, mensalmente, sempre até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente, dando ciência a todos os sócios sobre os resultados sociais e os principais dados relevantes de atuação da instituição.

Parágrafo Nono: Os sócios só terão direito de acesso aos livros da sociedade limitada nas mesmas condições em que a lei reconhece a correspondente faculdade aos acionistas, ou seja, sempre que possuírem 5% (cinco por cento) ou mais do capital social da sociedade e apontarem atos violadores da lei ou do contrato, ou demonstrarem fundada suspeita de grave irregularidade na administração da empresa (LSA, art. 105).

- CAPÍTULO VII -

Quotas do Capital, Indivisibilidade, Impenhorabilidade e Direito de Voto

XIII – DAS QUOTAS REPRESENTATIVAS DO CAPITAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O capital social aqui constituído divide-se em quotas, indivisíveis, representativas de participação societária dos sócios, todas com direito a voto.

14

26/07/2023



Certifico o Registro em 26/07/2023

Arquivamento 20238986799 de 26/07/2023 Protocolo 238986799 de 25/07/2023 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 33721911800469





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguy017CXVFnPKXSgw#chave2=biVYHk0tZxwAGXck14FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Parágrafo Primeiro: No caso de condomínio de quotas, os direitos a ele inerentes, somente podem ser exercidos pelo condômino representante, ou pelo inventariante do espólio do sócio falecido.

Parágrafo Segundo: Pela exata estimação de bens conferidos ao capital social, respondem, solidariamente, todos os sócios, até o prazo de 05 (cinco) anos da data do registro da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Cada uma das quotas representativas da participação do capital social é indivisível em relação à sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declaram-se a impenhorabilidade e a inalienabilidade das quotas constantes do capital social da sociedade, referidas na Cláusula 5ª (quinta) deste Instrumento.

- CAPÍTULO VIII -

Haveres Sociais, Dissolução, Liquidação, Retirada e Exclusão de Sócios.

XIV – DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, SEPARAÇÃO JUDICIAL, DIVÓRCIO, OU DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O falecimento e a interdição de qualquer sócio não constituirá motivação e causa para a dissolução da sociedade, que continuará exercendo suas atividades com o(s) sócio(s) remanescente(s), herdeiros, sucessores e o incapaz, este, desde que legalmente autorizado.

Parágrafo Primeiro: Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s), juntamente com um dos herdeiros nomeados, sucessores ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo de toda a apuração dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

Parágrafo Segundo: Se em partilha decorrente de separação judicial, divórcio ou dissolução de união estável de sócio forem atribuídas quotas sociais a cônjuge ou convivente não sócio, a este serão pagos os respectivos haveres sociais.

Parágrafo Terceiro: Os herdeiros do cônjuge de sócio, ou o cônjuge do que se separou judicialmente, não podem exigir desde logo a parte que lhes couber na quota social, mas concorrer à divisão periódica dos lucros apurados, até que se liquide a sociedade, conforme preceitua o art. 1.207 do Código Civil.

Parágrafo Quarto: O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio em recesso, ou do cônjuge separado/divorciado ou do ex-convivente de sócio, por eles requerido por escrito, no

15

26/07/2023



Certifico o Registro em 26/07/2023

Arquivamento 20238986799 de 26/07/2023 Protocolo 238986799 de 25/07/2023 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 33721911800469





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguy0717CXVfnpkKSgwfchavez2=di-vYHkoLtzXwAGXckI4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do óbito ou do trânsito em julgado da sentença de separação/divórcio/dissolução de união estável, em substituição ao recebimento dos respectivos haveres sociais, depende exclusivamente da aprovação dos demais sócios, que deliberarão por maioria absoluta de capital, sem inclusão, na formação do *quorum* deliberativo, das quotas do sócio pré-morto ou separado/divorciado/ex-convivente.

Parágrafo Quinto: Para efeitos de apuração de valores concernente ao direito de sócios o Balanço Patrimonial será levantado nos 30 (trinta) dias subsequentes ao evento e depois de apurado devidamente o valor dos haveres do sócio falecido ou impedido legalmente, a sociedade pagará esse valor, no mínimo em 24 (vinte e quatro), e no máximo em 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e imediatamente sucessivas, a primeira delas com vencimento 30 (trinta) dias após o Balanço, as quais serão atualizadas monetariamente pela variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou índice que venha a substituí-lo em caso de sua extinção, incidindo a partir da data do evento até o efetivo pagamento de cada parcela.

Parágrafo Sexto: Em não se compatibilizando a hipótese de sucessão societária entre partes legítimas, mediante processo de substituição por força de solução de parentesco, os haveres e deveres dos sócios, resultantes da retirada, falecimento, ausência ou interdição, serão apurados em Balanço Especial produzido para efeito de prestação de contas e atribuições de valores levado a crédito ou a débito, com vistas à indenização de pagamento nas mesmas condições do parágrafo anterior.

Parágrafo Sétimo: A entrada e ingresso de qualquer novo sócio no quadro societário desta sociedade seja por "*sucessão mortis causa*", seja por "*ato inter vivos*" (cessão de quotas na hipótese de nenhum dos sócios remanescentes manifestarem seu desejo de exercer o direito de preferência na aquisição das mesmas), deverá obter a anuência da maioria do capital social, nos termos aceitos neste contrato, sem o que será absolutamente impossível o ingresso de novo integrante no quadro social da sociedade empresária.

Parágrafo Oitavo: Por deliberação dos sócios veiculou-se ainda que no caso de falecimento de um sócio ou mesmo de incapacidade superveniente de sócio, os seus herdeiros/successores, terão direito a receber o mesmo valor que recebia o sócio enquanto estava exercendo cargo da administração, valor equivalente à média dos últimos 12 (doze) meses, antes de ocorrida a eventual fatalidade, resguardando-se esse direito de receber tais valores equivalentes, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sempre à título de lucros, e na inexistência dos mesmos, retirados como antecipação de lucros, independentemente, da apuração dos eventuais haveres.

Parágrafo Nono: No caso do(s) sócio(s) remanescente(s) da sociedade, adquirir(em) as quotas sociais do sócio retirante, falecido, haverá a automática interrupção do pagamento previsto no parágrafo acima, a partir do mês seguinte em que se celebrou a cessão e ou alienação das quotas sociais, extinguindo-se os efeitos aqui previstos, ficando a ser pago tão somente os valores constantes do contrato de compra e venda de quotas sociais.

XV – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:

26/07/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hgut0717CvFrnpkXSGw&chave2=divYHk0tZXWAGCKi4FdLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dissolve-se a sociedade quando ocorrer:

- I- o consenso unânime dos sócios;
- II – a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado;
- III– a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- IV – a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

Parágrafo Único: A sociedade entrará em dissolução, liquidação e partilha nestes casos legais, ou quando assim deliberarem sócios representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social. Em qualquer das situações essa mesma maioria deverá eleger o liquidante, arbitrar seus honorários e fixar a data de encerramento do processo liquidatário.

XVI – DA RETIRADA E EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Em qualquer caso de exclusão ou retirada de sócio, os respectivos haveres serão apurados em Balanço efetuado para tal finalidade, no prazo de 30 (trinta) dias do evento determinante, sendo certo que o sócio retirante ou excluído, na hipótese de recesso, haverá, tão somente o pagamento de 75,0% (setenta e cinco por cento) dos seus haveres apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Em sendo esta sociedade constituída em atenção propositiva de reconhecido "*affetio societatis*" e exclusivamente fundada nos atributos definidamente pessoais de seus sócios quotistas, não sendo, portanto, esta pessoa jurídica essencialmente uma sociedade de capital, e por isso essencialmente uma sociedade de pessoas, fica devidamente avençado e aceito pelos seus sócios que se algum dos seus participantes sócios criar obstáculos à perfeita e saudável administração da sociedade, ou mesmo atacar com sua conduta de uma alguma forma o conteúdo preservativo da própria empresa, não permitindo o normal exercício empresarial da mesma, poderá esta deliberar, através de decisão referendada pela maioria de seu capital social, nos termos abaixo deste instrumento, excluir do quadro societário o sócio discordante através de mera alteração administrativa/extrajudicial do contrato social, para o que será produzida a alteração respectiva levada a registro na Junta Comercial, ainda que sem a assinatura do sócio excluído, respeitando-se os direitos de recebimento de todos os seus haveres.

Parágrafo Primeiro: Assim sendo, poderá ser excluído da sociedade, por justa causa, o sócio quotista que prejudicá-la, por ato de inegável gravidade, culposo ou abusivo e/ou pelo não cumprimento de suas obrigações, assegurada sempre a mais ampla defesa;

Parágrafo Segundo: Se entende por atos de inegável gravidade, caracterizadores da justa causa, capazes então de justificar a exclusão de sócios, os seguintes:

- a) Não cooperar ou criar embaraços injustificados para a consecução das políticas ou estratégias de interesse social, definidas pelos sócios representantes de mais de 50,0% (cinquenta) por cento do capital social;

17

26/07/2023



Certifico o Registro em 26/07/2023

Arquivamento 20238986799 de 26/07/2023 Protocolo 238986799 de 25/07/2023 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMIENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 33721911800469





http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=C50hguy0717CXVFnPKXSgw6chave2=divYHkoTzXwAGXckI4FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33019200415-ALBXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

- b) Furtar-se ao cumprimento de obrigações fixadas para sua esfera de competência, quando administrador, ou negligenciando as suas atribuições, não atuando com a convicção do melhor para a empresa;
- c) Apresentar conduta desleal, seja em termos de concorrência no âmbito do objeto social da sociedade, seja fomentando a desarmonia entre os demais sócios ou dirigentes;
- d) Usar a denominação social ou os bens e valores da sociedade, indevidamente, sobretudo porque as deliberações infringentes do contrato ou da lei tornam ilimitada a responsabilidade dos que expressamente as aprovaram;
- e) Adotar conduta irregular que possa, por sua gravidade e natureza, comprometer o bom nome e ou conceito da sociedade, envolvendo ofensa e injúria a outro sócio, incluindo a ausência para lugar não sabido, a superveniência de incapacidade física ou mental, a insolvência, a condenação por crime de contravenção e outras similares;
- f) Abusar do direito de voto nas deliberações sociais, com oposições repetidas e mal fundamentadas feitas às posições dos demais sócios; faltas reiteradas, ausências injustificadas às reuniões e assembleias impedindo a votação de matérias de interesse social;
- g) Não observar os deveres de lealdade previstos na lei ou inadimplemento da obrigação geral de colaboração, e atuando de má fé;
- h) Atentar contra os princípios de uma administração diligente e correta, bem como agir com desonestidade no trato dos assuntos que envolvem a sociedade e a empresa e seus bens, como fraudes, desvios de valor/bens, desfalques e situações deste gênero, agindo com dolo e não atuando de acordo com os princípios de probidade, não visando os interesses da empresa e dos demais sócios como um todo;
- i) Motivar a ocorrência de qualquer outra causa justa, de comprovada gravidade para a exclusão, devidamente definida e explicitada.

Parágrafo Terceiro: Os haveres do sócio excluído por decisão majoritária do capital social, consoante estipulado no caput da cláusula décima sexta deste instrumento, serão pagos ao sócio que se retira da sociedade na forma estipulada na cláusula cláusula décima nona.

Parágrafo Quarto: No caso do exercício desta prerrogativa, deliberada em assembleia ou reunião de sócios, pela exclusão de sócio indesejado, a sociedade deverá observar que esta deliberação deve estar fundamentada e caracterizada de forma incontestada, identificando o(s) referido(s) ato(s), de inegável gravidade e em especial caracterizados e com materialidade do tipo doloso ou abusivo, ofertando-se sempre ao mesmo todo o seu direito de contraditório pleno.

18

26/07/2023



Certifico o Registro em 26/07/2023

Arquivamento 20238986799 de 26/07/2023 Protocolo 238986799 de 25/07/2023 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 33721911800469





http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=C50hguYo717CXVFmpKXSGw&chave2=biVYHkoTZxwAGCKi4FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Parágrafo Quinto: Os atos regulares e normais da administração ordinária da sociedade, que configuram o exercício empresarial e a defesa do interesse e da confecção dos objetivos sociais da entidade empresarial não são considerados como motivadores para exclusão de sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Todas as vezes que, no âmbito desta sociedade empresária, nos termos da legislação em vigor, e deste contrato social não se exigir *quorum qualificado maior*, as deliberações sociais somente serão tidas por válidas e eficazes se tomadas por maioria qualificada de 53,0% (cinquenta e três por cento) do capital social, computando-se o voto de cada um dos sócios quotistas proporcionalmente ao número de quotas de sua participação respectiva no capital social.

XVII - DA CONTINUIDADE DA SOCIEDADE E DO PAGAMENTO DOS HAVERES:

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Determinado assim que a sociedade não se dissolverá em virtude de causas que não impeçam a sua continuação, desde que o(s) sócio(s) remanescente(s) queira(m) dar-lhe continuidade e uma vez pagos os haveres devidos a quem de direito. Se somente um sócio quiser dar continuidade à sociedade, terá ele o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, sob pena de dissolução da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Para efeitos de apuração de valores o Balanço Patrimonial será levantado nos 30 (trinta) dias subsequentes ao evento, cuja data base é a da ocorrência do referido evento, e destinado à apuração dos haveres devidos a quem deles for credor, como exemplificadamente, o sócio em recesso, os herdeiros de sócio pré-morto, o cônjuge separado/divorciado ou o ex-convivente de sócio, o sócio retirante voluntário e o sócio excluído.

Parágrafo Segundo: Considera-se como data do evento, para fins de determinação do parágrafo anterior, a data da notificação feita pelo sócio dissidente em recesso, a data da morte de sócio, a data de requerimento do cônjuge separado/divorciado ou ex-convivente de sócio, a data de requerimento do sócio retirante voluntário, a data da assembleia de sócios que excluiu o sócio desajustado, a data de qualquer outro evento que dê causa à apuração dos haveres.

Parágrafo Terceiro: Na elaboração do Balanço não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se for consequência direta de atos que o antecederam.

Parágrafo Quarto: A sociedade pagará o valor dos haveres apurado no mínimo em 24 (vinte e quatro), e no máximo em 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e imediatamente sucessivas, a primeira delas com vencimento 30 (trinta) dias após o Balanço, as quais serão atualizadas monetariamente pela variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou índice que venha a substituí-lo em caso de sua extinção, incidindo a partir da data do evento até o efetivo pagamento de cada parcela.

19

26/07/2023



Certifico o Registro em 26/07/2023

Arquivamento 20238986799 de 26/07/2023 Protocolo 238986799 de 25/07/2023 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMIENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 33721911800469





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguf0717CvFmpKXSGw&chave2=diVYHkoctZxwAGXckI4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

- CAPÍTULO IX -

XVIII - DAS OPERAÇÕES DE REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA:

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá, mediante deliberação de sócios que representam 3/4 (três quartos) do capital social: a) transformar-se; b) incorporar outra empresa; c) ser incorporada por outras empresas; d) cindir-se parcialmente em duas ou mais empresas; e) fundir-se com outras empresas, restando ao sócio que não concordar, retirar-se da sociedade, recebendo para isso, sua participação no capital e demais haveres, nos termos das disposições deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ocorrendo a hipótese prevista na cláusula anterior e o sócio dissidente não queira receber os seus haveres, nem assinar o Instrumento para a sua retirada da sociedade, o(s) sócio(s) remanescente(s) automaticamente poderá(ão) deliberar sua exclusão e depositar em juízo os mencionados haveres e, em consequência, de imediato, entre si e sócios outros que pretendam admitir na sociedade promoverem a alteração contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Todas as veiculações societárias aqui consignadas, aceitas unanimemente pelos sócios quotistas, sem qualquer restrição para esta sociedade, deverão ser transmitidas e observadas integralmente para as sociedades controladas e ou interligadas, no caso de existirem outras sociedades.

XIX – DA LEI DE REGÊNCIA, JUÍZO ARBITRAL E FORO:

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da comarca da sede da sociedade, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos sócios quotistas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil e, particularmente em caso de inadimplemento das obrigações sociais aqui previstas, de acordo com os artigos 461 e 632 respectivamente da nova redação atribuída às Leis n.ºs. 8.952 e 8.953, de 13 de dezembro de 1994 e artigos 639 e 640 do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Conforme permite a Lei n.º 9.307/96, os sócios pactuam, por esta cláusula compromissória, que qualquer litígio que se apresente no relacionamento entre si, e as controvérsias decorrentes ou relacionadas à implementação ou cumprimento deste contrato, que não forem solucionadas amigavelmente pelas partes, deverão ser solucionadas e definitivamente resolvidas por arbitragem, que será final, conclusiva e obrigará as partes, seus herdeiros e sucessores.





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguio717CXVFnPkXSgw#chave2=biVYHkoTZxwAGXckI4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Parágrafo Primeiro: Desta forma instituiu-se nesta sociedade uma convenção de arbitragem, em especial, em seu contrato social e desta forma os sócios estão obrigatoriamente sujeitos ao processo arbitral, podendo tão somente discutir seus eventuais litígios do Juízo arbitral.

Parágrafo Segundo: A arbitragem será conduzida na comarca da sede da sociedade, por 03 (três) árbitros (sendo relator necessariamente um advogado) decidindo por maioria de votos. A arbitragem deverá ser conduzida de acordo com o disposto na Lei 9.307 de 23.09.1996, sendo de direito, conforme estatui a disposição do seu artigo 2º (Segundo), e para isto, desde já deixam definido, quanto ao compromisso arbitral, às seguintes disposições veiculadas:

- a) Que as partes desde logo elegerão, quando necessário, 03 (três) árbitros, independentes, devendo ser necessariamente pessoas de reconhecido saber, conduta ilibada, de reputação social, tida como pessoas idôneas e estabelecidas, instalando-se a arbitragem com cientificação prévia indispensável de uma parte em relação à outra, por escrito com protocolo ou aviso de recepção com prazo antecedente hábil de no máximo 30 (trinta) dias para a iniciação dos trabalhos; e que como terceiro árbitro, funcionará qualquer juiz de direito ou desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, que esteja aposentado.
- b) Que o procedimento arbitral terá sua sede e foro na comarca da sede da sociedade, e a sentença arbitral será proferida e apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias contados da instituição formalizada da arbitragem;
- c) Que devem os árbitros observar o critério de legalidade estrita, podendo, entretanto, subsidiária e excepcionalmente, adotar solução que julgarem mais conveniente e oportuna, promovendo o julgamento por equidade;
- d) Que os honorários dos árbitros eleitos serão suportados pelas partes, e pelo terceiro, de per si, bem como as despesas necessárias, na proporção de 50,0% (cinquenta por cento) para cada parte;
- e) Que os endereços para fins intimatórios serão os declinados pelos respectivos árbitros quando das suas indicações, e em não sendo possível a respectiva recepção, aquele informado pelo catálogo telefônico ou outro meio informativo reconhecido;
- f) Não obstante o acima, cada uma das partes terá o direito de examinar os livros e registros da outra parte que forem razoavelmente relacionados à controvérsia: i) cada uma das partes deverá fornecer à outra, com antecedência razoável, cópia dos documentos que pretender apresentar na audiência; e ii) cada uma das partes estará habilitada a proceder verificações razoáveis mediante pedidos por escrito de informações, documentos, descrição de fatos e depoimentos, cujo escopo das verificações deverá ser estabelecida pelas partes de comum acordo; se as partes, entretanto, não acordarem quanto às condições da verificação, o escopo e a

21

26/07/2023



Certifico o Registro em 26/07/2023

Arquivamento 20238986799 de 26/07/2023 Protocolo 238986799 de 25/07/2023 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 33721911800469





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguy0717CXVFmpKXSGw&chave2=biVYHkoTZxwAGCKi4FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

profundidade da verificação serão determinadas pelo juízo arbitral que deverá levar em consideração as necessidades de cada um e a conveniência de proceder à verificação de modo simples, rápido e econômico;

- g) A decisão arbitral deverá ser dada por escrito e deverá especificar os fatos e a base legal para a decisão. O juízo arbitral deverá alocar entre a parte vencedora e a parte vencida, de acordo com o que considerar justo e razoável pelo juízo arbitral, os custos e despesas relacionadas à arbitragem, incluindo os honorários dos árbitros e suas despesas, honorários e despesas incorridas por peritos. A decisão arbitral será vinculativa e exequível contra a parte vencida e poderá ser executada em qualquer juízo competente para tanto;
- h) Para execução de laudo arbitral, as partes elegem o foro da comarca da sede da sociedade, com exclusão e renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiados que sejam.

- CAPÍTULO X -

Disposições Gerais

XX - DOS CASOS OMISSOS:

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: De conformidade com o que dispõe o Artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), e como já aqui consignado nas disposições preliminares deste Instrumento, observar-se-á na omissão do diploma legal nominado e deste Contrato, o conjunto das disposições contidas nas seguintes legislações, observada sempre a ordem a seguir preconizada:

- a) Constituição da República Federativa do Brasil vigente; b) Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e eventuais modificações posteriores que sejam inseridas em seu texto originário; c) e Lei das Sociedades Anônimas – LSA (Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações, de modo que ficou expressamente definido o caráter supletivo da legislação do anonimato (LSA), a qual terá aplicação subsidiária ao Código Civil vigente para os fins deste contrato social.

- CAPÍTULO XI -

Disposições Finais

XXI- DAS CONDIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Os endereços dos sócios, constantes no contrato social, serão os únicos válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, notificações, avisos, editais, etc, relativos, sobretudo, a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único: Para esse fim, sob pena de nada poderem reclamar, devem os sócios comunicar à sociedade as eventuais alterações ocorridas em seus endereços.

26/07/2023





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguy0717CVXFPKXSgw#chave2=biYHK0tZxwAGXck14FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

XXII – DO DESIMPEDIMENTO:

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: O administrador, sócio subscritor de quotas do capital social, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, os quais constam dos termos do Parágrafo 1º, do art. 1.011, do Código Civil Brasileiro em vigor.

ENCERRAMENTO:

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Recife (PE), 25 de julho de 2023.

TEX PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI
Representada por Alexandre Albuquerque Teixeira

ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

23

Handwritten signature

Handwritten signature

26/07/2023



Certifico o Registro em 26/07/2023

Arquivamento 20238986799 de 26/07/2023 Protocolo 238986799 de 25/07/2023 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 33721911800469





238986799



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	238986799 - 25/07/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	027 - ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 26202333622
CNPJ 00.338.885/0001-33
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2023
SOB N: 20238986799

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238986799

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 28900290564
CNPJ 00.338.885/0008-00
ENDEREÇO: ROD BR 235, NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SE
EVENTO 030 - ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 83019200415 - ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA - Assinado em 26/07/2023 às 09:16:04

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

1

26/07/2023





- REGULARIZAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- 4.3.1 - CNPJ
- 4.3.2 - Certidão Municipal
- 4.3.3 - Certidão Estadual
- 4.3.4 - Certidão Federal, INSS, Dívida Ativa da União
- 4.3.5 - FGTS
- 4.3.6 - CNDT

Handwritten signature

Handwritten signature





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.338.885/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/1994	
NOME EMPRESARIAL NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSE DE ALENCAR	NÚMERO 916	COMPLEMENTO SALA 0703	
CEP 50.070-475	BAIRRO/DISTRITO ILHA DO LEITE	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA@NOVATECLTDA.COM.BR		TELEFONE (81) 3322-5522	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/01/2024 às 17:48:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

BE

BE





Certidão Positiva com Efeito de Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

NOVATEC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

2. CMC

284.280-7

3. Endereço

RUA JOSE DE ALENCAR, 916 SALA 0703
BAIRRO ILHA DO LEITE, CEP 50070-475, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

00.338.885/0001-33

5. Atividade Econômica

4211-10-1 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4319-30-0 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4222-70-1 CONST DE REDES DE ABAST DE ÁGUA, COL DE ESGOT E CONST CORREL, EXC OBRAS DE IRRIGA
3811-40-0 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4313-40-0 OBRAS DE TERRAPLENAGEM
7111-10-0 SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112-00-0 SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119-79-9 ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA N/ ESP ANTERIORMENTE
4110-70-0 INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
6810-20-1 COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
6810-20-2 ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
7732-20-1 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXC ANDAIMES
4299-59-9 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
0810-09-9 EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONST E BENEF ASSOCIADO
0810-00-6 EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
4120-40-0 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4930-20-1 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PROD PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4679-69-9 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
1921-70-0 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO

6. Descrição

Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

187.2574.0993

10. Expedida em

Recife, 03 de JANEIRO de 2024

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

28 de DEZEMBRO de 2023





SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000000064464-06

Data de Emissão: 03/01/2024

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 00.338.885/0001-33

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **01/04/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 00.338.885/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:36:12 do dia 04/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2024.

Código de controle da certidão: **6F3E.DD19.930E.C915**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature

Handwritten signature





Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.338.885/0001-33
Razão Social: NOVATEC CONS E EMPREENDIMENTOS
Endereço: R JOSE DE ALENCAR 916 SALA 0703 / ILHA DO LEITE / RECIFE / PE / 50070-475

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2024 a 05/02/2024

Certificação Número: 2024010700221768729002

Informação obtida em 11/01/2024 17:47:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

De

A





Handwritten mark

Handwritten mark

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Certidão emitida gratuitamente.
Internet (<http://www.tst.jus.br>).
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação Tribunais do Trabalho.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.338.885/0001-33, NÃO CONSTA E Certifica-se que **NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E**

de sua expedição.
Validade: 01/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
Expedição: 03/01/2024, às 10:55:47
Certidão nº: 582410/2024
CNPJ: 00.338.885/0001-33
Nome: NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO





- Qualificação Econômica-Financeira

- 4.4.1.I – Balanço Patrimonial e Demonstrativo Contábeis
 - Recibo de Escrituração Fiscal (ECD)
 - CRC (Certificado De Regularidade Do Contador)
- 4.4.1 II – Comprovação da Boa Situação Financeira/
 - Comprovação do Patrimônio Líquido
- 4.4.1 III - Certidão De Falência e Concordata

de





TERMO DE ABERTURA BALANÇO PATRIMONIAL

Este Balanço Patrimonial contém 12 (doze) folhas eletronicamente enumeradas de 1 a 12 e servirá para registro das operações efetuadas no período de 01/01/2022 a 31/12/2022 da empresa **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, sediada a Rua José de Alencar, nº. 916, sala 0703, Ilha do Leite, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.338.885/0001-33 e registrada na JUCEPE sob o NIRE – 26202333622 em 09/08/2016.

Recife (PE), 01 de janeiro de 2022.

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas do livro Diário nº 40 com registro e autenticação eletrônico no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED sob o nº. 73.B4.DE.EC.DF.77.7F.CE.7A.D7.D4.57.F9.D1.60.DE.64.75.CB.AF-3 em 05/06/2023; A sociedade não possui conselho fiscal instalado; A sociedade não possui auditoria independente.

Alexandre Albuquerque Teixeira

Administrador
RG. 4133677 - SSP/PE
CPF: 830.192.004-15

Cristiano Breckenfeld

CPF: 773.727.434-00
ID: 31877912 SDS/PE
CRCPE – 017754/O-5
Contador

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguy07161yDDJjT7n8g&chave2=biVYHk0tZxWAGXCKI4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77372743400-CRISTIANO BRECKENFELD|83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Se

A

09/06/2023



Certifico o Registro em 09/06/2023

Arquivamento 20239248317 de 09/06/2023 Protocolo 239248317 de 07/06/2023 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 19245894396564





NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ - 00.338.885/0001-33
 Nire: 26202333622

Data: 09/08/2016



ASSTRACONT
 ASSessoria Empresarial

Folha 2



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=050hguy07161yDDJ7T7n8g&chave2=biVYH0tZxwAGXck14Fdlw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77372743400-CRISTIANO BRECKENFELD|93019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2022
 (Em reais - R\$)

ATIVO	31/12/2022	31/12/2021	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	31/12/2022	31/12/2021
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e equivalentes de caixa	3.174.710,11	3.677.417,79	Emprestimos e financiamentos	0,00	0,00
Contas a receber de clientes	16.332.854,94	6.821.515,54	Fornecedores e outras contas a pagar	9.883,06	4.675,24
Estoques	0,00	0,00	Salarios e encargos sociais	909.657,25	552.697,73
Impostos a Recuperar	5.408.399,10	6.735.816,71	Obrigações tributárias	672.842,33	589.177,90
Outros Creditos	64.497.795,42	69.627.867,65	Total do Passivo Circulante	1.592.382,64	1.146.550,87
Total do Ativo Circulante	89.413.759,57	86.862.617,69			
NÃO CIRCULANTE			NÃO CIRCULANTE		
Outros ativos financeiros	25.768.703,43	71.614,49	Emprestimos e financiamentos	0,00	0,00
Imobilizado	3.073.766,69	2.985.771,05	Outras obrigações	37.400.436,06	23.837.210,03
Intangível	1.896.967,97	1.896.967,97	Receitas Diferidas	17.808.875,62	11.203.754,46
Total do Ativo não Circulante	30.739.438,09	4.954.353,51	Total do passivo não circulante	55.209.311,68	35.040.964,49
			PATRIMONIO LIQUIDO		
			Capital social	15.401.614,49	15.401.614,49
			Lucros acumulados	47.949.888,85	40.227.841,35
			Patrimonio liquido dos sócios	63.351.503,34	55.629.455,84
			Total do patrimonio liquido	63.351.503,34	55.629.455,84
TOTAL DO ATIVO	120.153.197,66	91.816.971,20	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	120.153.197,66	91.816.971,20

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
 As informações foram extraídas do livro Diário nº 40 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Publico de Escrituração Digital - SPED sob o número: 73.B4.DE.EC.DF.77.7F.CE.7A.D7.D4.57.F9.D1.60.DE.64.75.CB.AF-3 em 05/06/2023;
 A sociedade não possui conselho fiscal instalado; A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2022

Alexandre Albuquerque Teixeira
 Sócio-Administrador
 RG. 4133677 - SSP/PE
 CPF: 830.192.004-15

Cristiano Breckenfeld
 CPF: 773.727.434-00
 ID: 31877912 SDS/PE
 CRCPE - 017754/O-5
 Contador

Handwritten signatures and initials

09/06/2023



Certifico o Registro em 09/06/2023
 Arquivamento 20239248317 de 09/06/2023 Protocolo 239248317 de 07/06/2023 NIRE 26202333622
 Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 19245894396564





NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ - 00.338.885/0001-33
 Nire: 26202333622 Data: 09/08/2016



ASSTRACONT
ASSINADOR DIGITAL

Folha



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguy07161yDDJ7n8g&chave2=biwYHkoLZXWAGXCK14FDLW
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77372743400-CRISTIANO BRECKENFELD|93019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2022
 (Em reais - R\$)

	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
RECEITA BRUTA	35.104.442,93	30.761.154,09
(-)Deduções da receita	(2.045.304,83)	(1.332.317,29)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	33.059.138,10	29.428.836,80
(-) Custo dos Serviços	(61.517.067,32)	(13.255.519,11)
LUCRO BRUTO	(28.457.929,22)	16.173.317,69
Despesas Operacionais	(1.183.387,99)	(918.877,21)
Despesas financeiras, liquidas	(425.657,00)	(1.148.309,80)
Outras (despesas) receitas operacionais, liquidas	38.846.238,57	3.601.074,50
LUCRO ANTES DO IRPJ E DA CSL	8.779.264,36	17.707.205,18
Imposto de Renda	(678.088,87)	(591.223,08)
Contribuição Social	(379.127,99)	(332.220,46)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO ANTES DIST LUCRO	7.722.047,50	16.783.761,64
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	7.722.047,50	16.783.761,64

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
 As informações foram extraídas do livro Diário nº 40 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Publico de Escrituração Digital - SPED sob o número: 73.B4.DE.EC.DF.77.7F.CE.7A.D7.D4.57.F9.D1.60.DE.64.75.CB.AF-3 em 05/06/2023;
 A sociedade não possui conselho fiscal instalado; A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2022

Alexandre Albuquerque Teixeira
 Sócio-Administrador
 RG. 4133677 - SSP/PE
 CPF: 830.192.004-15

Cristiano Breckenfeld
 CPF: 773.727.434-00
 ID: 31877912 SDS/PE
 CRCPE - 017754/O-5
 Contador

(Handwritten signatures)

09/06/2023



Certifico o Registro em 09/06/2023
 Arquivamento 20239248317 de 09/06/2023 Protocolo 239248317 de 07/06/2023 NIRE 26202333622
 Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 19245894396564





NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ - 00.338.885/0001-33
 Nire: 26202333622 Data: 09/08/2016



ASSTRACONT
 ASSessoria Empresarial



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50fnguxo7161yDDJjT7n8g6chave2=divYHKotZxwAGXckI4Fdlw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77372743400-CRISTIANO BRECKENFELD|93019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em : 31/12/2022
 (em Reais - R\$)

ELEMENTOS PATRIMONIAIS	Capital Social	RESERVAS			Lucros	Lucros/Prej. Acumulados	Total
		Avaliação	Inc.Fiscal	Especial			
Saldo Em 31/12/2020	15.401.614,49	2.885.345,00			9.917.712,75	10.641.021,96	38.845.694,20
Lucros Distribuídos							
Incorp. Capital C/Reservas							
Aporte Próprio							
Incorporação com Lucros							
Ajustes de Exercícios Anteriores							
Resultado do Exercício						16.783.761,64	
Saldo Em 31/12/2021	15.401.614,49	2.885.345,00	0,00	0,00	9.917.712,75	27.424.783,60	55.629.455,84
Lucros Distribuídos							
Incorp. Capital C/Reservas							
Aporte Próprio							
Incorporação com Lucros							
Ajustes de Exercícios Anteriores							
Resultado do Exercício						7.722.047,50	7.722.047,50
Saldo Em 31/12/2022	15.401.614,49	2.885.345,00	0,00	0,00	9.917.712,75	35.146.831,10	63.351.503,34

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
 As informações foram extraídas do livro Diário nº 40 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED sob o número: 73.B4.DE.EC.DF.77.7F.CE.7A.D7.D4.57.F9.D1.60.DE.64.75.CB.AF-3 em 05/06/2023;
 A sociedade não possui conselho fiscal instalado; A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2022

Alexandre Albuquerque Teixeira
 Sócio-Administrador
 RG. 4133677 - SSP/PE
 CPF: 830.192.004-15

Cristiano Breckenfeld
 CPF: 773.727.434-00
 ID: 31877912 SDS/PE
 CRCPE - 017754/O-5
 Contador

Handwritten signatures and initials

09/06/2023



Certifico o Registro em 09/06/2023
 Arquivamento 20239248317 de 09/06/2023 Protocolo 239248317 de 07/06/2023 NIRE 26202333622
 Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 19245894396564





NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ - 00.338.885/0001-33

Nire: 26202333622

Data: 09/08/2016

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS - DLPA		
	31/12/2022	31/12/2021
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	27.424.783,60	10.641.021,96
(+/-) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
(+) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	7.722.047,50	16.783.761,64
(=) RESULTADO TOTAL DISPONÍVEL PARA DESTINAÇÃO	35.146.831,10	27.424.783,60
(-) RESERVA DE LEGAL	0,00	0,00
(-) RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00
(-) RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
(-) DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
(=) SALDO NO FINAL DO PERÍODO	35.146.831,10	27.424.783,60

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
 As informações foram extraídas do livro Diário nº 40 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED sob o número: 73.B4.DE.EC.DF.77.7F.CE.7A.D7.D4.57.F9.D1.60.DE.64.75.CB.AF-3 em 05/06/2023;
 A sociedade não possui conselho fiscal instalado; A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2022

Alexandre Albuquerque Teixeira

Sócio-Administrador
 RG. 4133677 - SSP/PE
 CPF: 830.192.004-15

Cristiano Breckenfeld

CPF: 773.727.434-00
 ID: 31877912 SDS/PE
 CRCPE - 017754/O-5
 Contador

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy07161yDDJiT7n8g&chave2=blvYHKotZxwAGXCKI4FDLW
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 73372743400-CRISTIANO BRECKENFELD|93019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Handwritten signatures: 'A' and 'C'

09/06/2023



Certifico o Registro em 09/06/2023

Arquivamento 20239248317 de 09/06/2023 Protocolo 239248317 de 07/06/2023 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 19245894396564



ASSTRACONT
ASSESSORIA EMPRESARIAL

Folha 6



NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ - 00.338.885/0001-33

Nire: 26202333622

Data: 09/08/2016

Demonstração do Fluxo de Caixa Direto de 01/01/2022 até 31/12/2022

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Atividades Operacionais	217.070.896,90	40.958.780,33
Recebimento de Clientes	29.816.552,54	25.109.070,71
Recebimento/Remessas	187.251.544,36	12.666.657,29
Devolução de Despesas	2.800,00	3.183.052,33
Pagamentos	(217.573.604,58)	(40.898.000,02)
(-)Fornecedores	(120.289.358,17)	(30.620.653,71)
(-)Impostos	(7.201.347,90)	(5.487.336,56)
(-)Salários e encargos	(9.907.750,54)	(3.487.700,69)
(-)Juros	(371.138,02)	(1.124.229,29)
(-)Despesas Pagas	(79.804.009,95)	(178.079,77)
Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais	(502.707,68)	60.780,31
Atividades de Investimento		
Reconhecimento pela venda de imobilizado	0,00	0,00
Pagamento pela compra de imobilizado	0,00	(83.983,20)
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	0,00	(83.983,20)
Atividades de Financiamento		
Aumento de capital	0,00	0,00
Empréstimo de longo prazo	0,00	0,00
Pagamento de dividendos	0,00	0,00
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	0,00	0,00
Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa	(502.707,68)	(23.202,89)
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior	3.677.417,79	3.700.620,68
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa do ano atual	3.174.710,11	3.677.417,79

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraídas do livro Diário nº 40 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED sob o número: 73.B4.DE.EC.DF.77.7F.CE.7A.D7.D4.57.F9.D1.60.DE.64.75.CB.AF-3 em 05/06/2023;

A sociedade não possui conselho fiscal instalado; A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2022

Alexandre Albuquerque TeixeiraSócio-Administrador
RG. 4133677 - SSP/PE
CPF: 830.192.004-15**Cristiano Breckenfeld**CPF: 773.727.434-00
ID: 31877912 SDS/PE
CRCPE - 017754/O-5
Contador

09/06/2023



Certifico o Registro em 09/06/2023

Arquivamento 20239248317 de 09/06/2023 Protocolo 239248317 de 07/06/2023 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 19245894396564

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguy07161yDDJ7T7n8g&chave2=divYHKotZxwAGXCKI4FDIw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77372743400-CRISTIANO BRECKENFELD|83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA



NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ - 00.338.885/0001-33
Nire: 26202333622 Data: 09/08/2016

INDICADORES ECONÔMICOS-FINANCEIROS

Declaramos, para os devidos fins, que os INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., calculados conforme abaixo, foram extraídos dos dados contábeis do seu BALANÇO de 31/12/2022.

ELEMENTOS DO BALANÇO - 31/12/2022

ELEMENTOS DO BALANÇO - 31/12/2021

Table with 2 columns: Item (AC, RLP, PC, PNC, PL, AT, Est) and Value (89.413.759,57, 181.031,85, 1.592.382,64, 24.022.654,27, 63.351.503,34, 120.153.197,66, 0,00)

Table with 2 columns: Item (AC, RLP, PC, PNC, PL, AT, Est) and Value (86.862.617,69, 71.614,49, 1.146.550,87, 23.837.210,03, 55.629.455,84, 91.816.971,20, 0,00)

FÓRMULAS E CÁLCULOS:

Table with 3 columns: Formula (LG, LC, ET, LP, SG, ETI, LS), Date (31/12/2022), and Result (3,50, 56,15, 0,21, 1,39, 4,69, 0,40, 56,15)

Table with 3 columns: Formula (LG, LC, ET, LP, SG, ETI, LS), Date (31/12/2021), and Result (3,48, 75,76, 0,27, 1,54, 3,68, 0,45, 75,76)

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas; As informações foram extraídas do livro Diário nº 40 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED sob o número: 73.B4.DE.EC.DF.77.7F.CE.7A.D7.D4.57.F9.D1.60.DE.64.75.CB.AF-3 em 05/06/2023; A sociedade não possui conselho fiscal instalado; A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2022

Alexandre Albuquerque Teixeira
C.P.F. (MF) - 830.192.004-15
ID: 4133677 SSP/PE
Sócio Administrador

Cristiano Breckenfeld
CPF: 773.727.434-00
ID: 31877912 SDS/PE
CRCPE - 017754/O-5
Contador

Handwritten signatures and initials in blue ink.

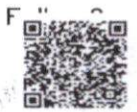
09/06/2023



Certifico o Registro em 09/06/2023
Arquivamento 20239248317 de 09/06/2023 Protocolo 239248317 de 07/06/2023 NIRE 26202333622
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 19245894396564



Vertical text on the right edge: http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguyco7161yDDJjT7n8g&chave2=divYHKotZwAGXCKI4FDLW ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77372743400-CRISTIANO BRECKENFELD|93019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA



NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS Ltda
CNPJ: 00.338.885/0001-33 - NIRE: 26202333622 - Data: 09/08/2016.
Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis
Em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em Reais - R\$)

Informações Gerais

A **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**. ("Empresa") inscrita no CNPJ 00.338.885/0001-33 uma sociedade empresária limitada com sede na Rua José de Alencar, nº 916, sala 703 - Ilha do Leite - Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 50070-475.

A Empresa foi constituída em 12 de dezembro de 1994 no ramo da Construção Civil, e vem ao longo de seus vinte e oito anos prestando serviços aos diversos entes federativos com zelo e pontualidade.

O Capital Social da Empresa é de R\$ 15.401.614,49 (quinze milhões, quatrocentos e um mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos).

Apresentação das demonstrações contábeis e principais práticas contábeis

1. Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis da Empresa, inclusive as notas explicativas, estão apresentadas em reais. Essas demonstrações foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com o CPC 26/2009. Os diretores da Empresa declaram que examinaram, revisaram e aprovaram todas as informações contidas nas Demonstrações Contábeis em 31.05.2023.

2. Principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis que foram adotadas na elaboração das referidas demonstrações contábeis estão descritas a seguir:

2.1. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor e limites utilizados de conta garantida. São classificadas como ativos financeiros disponíveis para negociação e estão registrados pelo valor original acrescido dos rendimentos auferidos até as datas de encerramento das demonstrações contábeis, apurados pelo critério "pro rata" que equivale aos seus valores de mercado.

2.2. Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado, incluindo os respectivos impostos diretos e a responsabilidade tributária da Empresa, menos os impostos retidos na fonte, os quais são considerados créditos tributários.

As contas a receber não são ajustadas a valor presente por apresentarem vencimento de curto prazo e por não apresentarem um efeito relevante nas demonstrações contábeis.

Consoante as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Livro Diário nº 40 registrado no SPED Contábil HASH Nº 73.B4.DE.EC.DF.77.7F.CE.7A.D7.D4.57.F9.D1.60.DE.64.75.CB.AF-3 em 05/06/2023; a sociedade não possui Conselho Fiscal instalado; A sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife, 31 de dezembro de 2022.

Alexandre Albuquerque Teixeira
Sócio-Administrador
RG. 4133677 - SSP/PE
CPF: 830.192.004-15

Cristiano Breckenfeld
CPF: 773.727.434-00
ID: 31877912 SDS/PE
CRCPE - 017754/O-5
Contador

09/06/2023



Certifico o Registro em 09/06/2023
Arquivamento 20239248317 de 09/06/2023 Protocolo 239248317 de 07/06/2023 NIRE 26202333622
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 19245894396564





NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS Ltda
CNPJ: 00.338.885/0001-33 - NIRE: 26202333622 - Data: 09/08/2016.
Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis
Em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em Reais - R\$)

2.3. Imobilizado

O imobilizado é registrado pelo custo de aquisição, formação e construção. A depreciação é calculada pelo método linear e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens. Gastos são capitalizados apenas quando há aumento nos benefícios econômicos e vida útil do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa.

2.4. Avaliação do valor recuperável dos ativos

Os bens do imobilizado e outros ativos não circulantes são avaliados periodicamente com a finalidade de identificar evidências que levem a perdas de valores não recuperáveis, ou, ainda, sempre que eventos ou alterações significativas nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando aplicável, ocorrendo perdas decorrentes das situações em que o valor contábil do ativo ultrapasse seu valor recuperável - definido pelo maior valor entre o valor em uso do ativo e o valor líquido de venda do ativo - esta é reconhecida no resultado do período. Com base nas análises efetuadas, não foram identificadas evidências que requereriam ajustes para perda por redução de valor de recuperação.

2.5. Passivo circulante e não circulante

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável os passivos circulantes e não circulantes são registrados em valor presente, transação por transação, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. A contrapartida dos ajustes a valor presente é contabilizada contra as contas de resultado que deram origem ao referido passivo.

2.6. Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos estão registrados tendo por base as condições contratuais e considera os encargos variações cambiais e monetárias, quando aplicáveis, incorridos até a data do levantamento do balanço patrimonial.

2.7. Demais ativos e passivos circulantes e não circulantes

Os demais ativos não são registrados ao custo de aquisição, reduzidos de provisão para ajuste ao valor recuperável quando aplicável. As demais obrigações são registradas pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas.

2.8. Uso de estimativas

A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas de contabilidade adotadas no Brasil requer que a Administração da Empresa, baseada em estimativas, faça o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações contábeis. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem divergir dessas estimativas.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Livro Diário nº 40 registrado no SPED Contábil HASH N° 73.B4.DE.EC.DF.77.7F.CE.7A.D7.D4.57.F9.D1.60.DE.64.75.CB.AF-3 em 05/06/2023; a sociedade não possui Conselho Fiscal instalado; A sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife, 31 de dezembro de 2022.

Alexandre Albuquerque Teixeira
Sócio-Administrador
RG. 4133677 - SSP/PE
CPF: 830.192.004-15

Cristiano Breckenfeld
CPF: 773.727.434-00
ID: 31877912 SDS/PE
CRCPE - 017754/O-5
Contador

Be

JK

09/06/2023





NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS Ltda
 CNPJ: 00.338.885/0001-33 - NIRE: 26202333622 - Data: 09/08/2016,
Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis
Em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em Reais - R\$)

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguy07161yDDJ7n8g6chave2=biwYHKotZxwAGXK14FDLW
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 7737243400-CRISTIANO BRECKENFELD|83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

2.9. Provisões

Geral

As provisões são reconhecidas quando a Empresa tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, com base no resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.

A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso.

2.10. Apuração do resultado

As despesas são reconhecidas de acordo com o regime contábil da competência, e as receitas pelo regime contábil de caixa. As receitas de equivalência patrimonial são oriundas da participação em SCP's como sócia ostensiva.

2.11. Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social Sobre o Lucro (CSLL)

O Imposto de Renda e a Contribuição Social serão calculados sobre a base de cálculo do lucro presumido.

3. Caixa e equivalentes de caixa

	2022	2021
Caixa	492.616	487.091
Banco conta movimento	2.682.094	3.190.327
Aplicação financeira		
	3.174.710	3.677.418

4. Contas a receber

	2022	2021
Clientes diversos	16.332.855	6.821.515
	16.332.855	6.821.515

5. Créditos de longo prazo

	2022	2021
Empréstimos P. Ligadas		
Participação em Empresas	71.614	71.614
Antecipação de lucros	109.417	
Investimentos	25.587.671	
	25.768.702	71.614

Ob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Livro Diário nº 40 registrado no SPED Contábil HASH Nº 73.B4.DE.EC.DF.77.7F.CE.7A.D7.D4.57.F9.D1.60.DE.64.75.CB.AF-3 em 05/06/2023; a sociedade não possui Conselho Fiscal instalado; A sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife, 31 de dezembro de 2022.

Alexandre Albuquerque Teixeira
 Sócio-Administrador
 RG. 4133677 - SSP/PE
 CPF: 830.192.004-15

Cristiano Breckenfeld
 CPF: 773.727.434-00
 ID: 31877912 SDS/PE
 CRCPE - 017754/O-5
 Contador

Handwritten signatures and initials.

09/06/2023



NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS Ltda
 CNPJ: 00.338.885/0001-33 - NIRE: 26202333622 - Data: 09/08/2016.
Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis
Em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em Reais - R\$)



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=050hguyio7161yDDJ7T7n8g&chave2=divvYHk0t2XWAGXCK14FDLW>
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 73732143400-CRISTIANO BRECKENFELD|83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA



6. Obrigações tributárias

	2022	2021
ISS a recolher	121.986	
IRPJ a recolher	206.252	228.154
CSLL a recolher	123.713	108.739
IRRF a recolher	39.655	18.644
PIS a recolher	32.275	41.607
COFINS a recolher	148.961	192.034
Parcelamentos Federais	11.678.010	12.595.765
	12.350.852	13.184.943

7. Empréstimos, financiamentos e capital de giro

Empréstimos e Financiamentos

	2022	2021
Circulante	-	-
Não circulante	-	-

8. Capital Social

	2022	2021	
	Quotas	Valor	%
TEX Participações Societárias Ltda	15.386.212	15.386.212	99,90%
Alexandre Albuquerque Teixeira	15.402	15.402	0,10%
	15.401.614	15.401.614	100,00%

9. Receita líquida de serviços

	2022	2021
Receita bruta	35.104.443	30.761.154
Deduções da receita	(2.045.305)	(1.332.317)
	33.059.138	29.428.837

10. Receita Equivalência Patrimonial (SCP's)

	2022	2021
Receita	38.841.609	-
	38.841.609	-

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Livro Diário nº 40 registrado no SPED Contábil HASH Nº 73.B4.DE.EC.DF.77.7F.CE.7A.D7.D4.57.F9.D1.60.DE.64.75.CB.AF-3 em 05/06/2023; a sociedade não possui Conselho Fiscal instalado; A sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife, 31 de dezembro de 2022.

Alexandre Albuquerque Teixeira
 Sócio-Administrador
 RG. 4133677 - SSP/PE
 CPF: 830.192.004-15

Cristiano Breckenfeld
 CPF: 773.727.434-00
 ID: 31877912 SDS/PE
 CRCPE - 017754/O-5
 Contador

Handwritten signatures and initials.

09/06/2023



Certifico o Registro em 09/06/2023
 Arquivamento 20239248317 de 09/06/2023 Protocolo 239248317 de 07/06/2023 NIRE 26202333622
 Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 19245894396564





TERMO DE ENCERRAMENTO BALANÇO PATRIMONIAL

Este Balanço Patrimonial contém 12(doze) folhas eletronicamente enumeradas de 1 a 12 e serviu para registro das operações efetuadas no período de 01/01/2022 a 31/12/2022 da empresa **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, sediada a Rua José de Alencar, nº. 916, sala 0703, Ilha do Leite, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.338.885/0001-33 e registrada na JUCEPE sob o NIRE – 26202333622 em 09/08/2016.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2022.

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas do livro Diário nº 40 com registro e autenticação eletrônico no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED sob o nº. 73.B4.DE.EC.DF.77.7F.CE.7A.D7.D4.57.F9.D1.60.DE.64.75.CB.AF-3 em 05/06/2023; A sociedade não possui conselho fiscal instalado; A sociedade não possui auditoria independente.

Alexandre Albuquerque Teixeira
Administrador
RG. 4133677 - SSP/PE
CPF: 830.192.004-15

Cristiano Breckenfeld
CPF: 773.727.434-00
ID: 31877912 SDS/PE
CRCPE – 017754/O-5

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguYo7161yDDUjT7n8g&chave2=biVYHkOtzXWAGXCKI4FdlW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77372743400-CRISTIANO BRECKENFELD|83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

09/06/2023





239248317

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	239248317 - 07/06/2023
ATO	223 - BALANCO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26202333622
CNPJ 00.338.885/0001-33
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2023
SOB N: 20239248317

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 77372743400 - CRISTIANO BRECKENFELD - Assinado em 09/06/2023 às 10:35:38
Cpf: 83019200415 - ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA - Assinado em 09/06/2023 às 10:27:42

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

1 *João Paulo Rocha Damasceno*

JA

09/06/2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 26202333622	CNPJ 00.338.885/0001-33
NOME EMPRESARIAL NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 40
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 73.B4.DE.EC.DF.77.7F.CE.7A.D7.D4.57.F9.D1.60.DE.64.75.CB.AF	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	77372743400	CRISTIANO BRECKENFELD:77372743400	2249980457050542618	27/01/2023 a 27/01/2024	Sim
Contador	77372743400	CRISTIANO BRECKENFELD:77372743400	2249980457050542618	27/01/2023 a 27/01/2024	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	77372743400	CRISTIANO BRECKENFELD:77372743400	2249980457050542618	27/01/2023 a 27/01/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

73.B4.DE.EC.DF.77.7F.CE.7A.D7.D4.5
7.F9.D1.60.DE.64.75.CB.AF-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 05/06/2023 às 13:12:53

02.45.A0.C5.7D.69.5C.36
25.49.4A.31.28.B1.0A.D6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Handwritten signature



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CRISTIANO BRECKENFELD
REGISTRO..... : PE-017754/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.727.434-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 04/12/2023 as 09:56:36.

Válido até: 03/03/2024.

Código de Controle: 318022.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Categoria **CONTADOR** Nº Registro **PE-017754/O-5**

Nome **CRISTIANO BRECKENFELD**

Nascimento **14/07/1971** Nacionalidade **BRASILEIRA** Naturalidade **RECIFE-PE**



Assinatura do Profissional



Filiação **HILSON MERGULHAO BRECKENFELD
MARIA CRISTINA GUIMARÃES OLIVEIRA**

CPF **773.727.434-00** Documento de Identificação **3.187.912 SSP-PE**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro **19/11/2002** Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **51889B**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/77372743400/codigo/51889B>

Bu

Bu





NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ - 00.338.885/0001-33
Nire: 26202333622

Data: 09/08/2016

INDICADORES ECONÔMICOS-FINANCEIROS

Declaramos, para os devidos fins, que os INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., calculados conforme abaixo, foram extraídos dos dados contábeis do seu BALANÇO de 31/12/2022.

ELEMENTOS DO BALANÇO - 31/12/2022

AC = Ativo Circulante.....	=	89.413.759,57
RLP = Realizável a Longo Prazo.....	=	181.031,85
PC = Passivo Circulante.....	=	1.592.382,64
PNC = Passivo não Circulante.....	=	24.022.654,27
PL = Patrimônio Líquido.....	=	63.351.503,34
AT = Ativo Total.....	=	120.153.197,66
Est = Estoques.....	=	0,00

ELEMENTOS DO BALANÇO - 31/12/2021

AC = Ativo Circulante.....	=	86.862.617,69
RLP = Realizável a Longo Prazo.....	=	71.614,49
PC = Passivo Circulante.....	=	1.146.550,87
PNC = Passivo não Circulante.....	=	23.837.210,03
PL = Patrimônio Líquido.....	=	55.629.455,84
AT = Ativo Total.....	=	91.816.971,20
Est = Estoques.....	=	0,00

FÓRMULAS E CÁLCULOS:

	31/12/2022		31/12/2021	
$LG = \frac{(AC) + (RLP)}{(PC) + (PNC)}$	$LG = \frac{89.413.759,57 + 181.031,85}{1.592.382,64 + 24.022.654,27} = 3,50$		$LG = \frac{86.862.617,69 + 71.614,49}{1.146.550,87 + 23.837.210,03} = 3,48$	
$LC = \frac{(AC)}{(PC)}$	$LC = \frac{89.413.759,57}{1.592.382,64} = 56,15$		$LC = \frac{86.862.617,69}{1.146.550,87} = 75,76$	
$ET = \frac{(PC) + (PNC)}{(AT)}$	$ET = \frac{1.592.382,64 + 24.022.654,27}{120.153.197,66} = 0,21$		$ET = \frac{1.146.550,87 + 23.837.210,03}{91.816.971,20} = 0,27$	
$LP = \frac{(AC) - (PC)}{(PL)}$	$LP = \frac{89.413.759,57 - 1.592.382,64}{63.351.503,34} = 1,39$		$LP = \frac{86.862.617,69 - 1.146.550,87}{55.629.455,84} = 1,54$	
$SG = \frac{(AT)}{(PC) + (PNC)}$	$SG = \frac{120.153.197,66}{1.592.382,64 + 24.022.654,27} = 4,69$		$SG = \frac{91.816.971,20}{1.146.550,87 + 23.837.210,03} = 3,68$	
$ETI = \frac{(PC) + (PNC)}{(PL)}$	$ETI = \frac{1.592.382,64 + 24.022.654,27}{63.351.503,34} = 0,40$		$ETI = \frac{1.146.550,87 + 23.837.210,03}{55.629.455,84} = 0,45$	
$LS = \frac{(AC) - (Est)}{(PC)}$	$LS = \frac{89.413.759,57 - 0,00}{1.592.382,64} = 56,15$		$LS = \frac{86.862.617,69 - 0,00}{1.146.550,87} = 75,76$	

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
As informações foram extraídas do livro Diário nº 40 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED sob o número: 73.B4.DE.EC.DF.77.7F.CE.7A.D7.D4.57.F9.D1.60.DE.64.75.CB.AF-3 em 05/06/2023;
A sociedade não possui conselho fiscal instalado; A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2022

Alexandre Albuquerque Teixeira
C.P.F. (MF) - 830.192.004-15
ID: 4133677 SSP/PE
Sócio Administrador

Cristiano Breckenfeld
CPF: 773.727.434-00
ID: 31877912 SDS/PE
CRCPE - 017754/O-5
Contador

Handwritten signature

Handwritten signature

09/06/2023



Certifico o Registro em 09/06/2023
Arquivamento 20239248317 de 09/06/2023 Protocolo 239248317 de 07/06/2023 NIRE 26202333622
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 19245894396564



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy07161yDDUjT7n8g6chave2=diVYHkocZxwAGXck14FDLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77372743400-CRISTIANO BRECKENFELD|83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA



NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ - 00.338.885/0001-33
Nire: 26202333622 Data: 09/08/2016

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2022
(Em reais - R\$)

ATIVO	31/12/2022	31/12/2021	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	31/12/2022	31/12/2021
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e equivalentes de caixa	3.174.710,11	3.677.417,79	Empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Contas a receber de clientes	16.332.854,94	6.821.515,54	Fornecedores e outras contas a pagar	9.883,06	4.675,24
Estoques	0,00	0,00	Salários e encargos sociais	909.657,25	552.697,73
Impostos a Recuperar	5.408.399,10	6.735.816,71	Obrigações tributárias	672.842,33	589.177,90
Outros Creditos	64.497.795,42	69.627.867,65	Total do Passivo Circulante	1.592.382,64	1.146.550,87
Total do Ativo Circulante	89.413.759,57	86.862.617,69			
NÃO CIRCULANTE			NÃO CIRCULANTE		
Outros ativos financeiros	25.768.703,43	71.614,49	Empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Imobilizado	3.073.766,69	2.985.771,05	Outras obrigações	37.400.436,06	23.837.210,03
Intangível	1.896.967,97	1.896.967,97	Receitas Diferidas	17.808.875,62	11.203.754,46
Total do Ativo não Circulante	30.739.438,09	4.954.353,51	Total do passivo não circulante	55.209.311,68	35.040.964,49
			PATRIMONIO LIQUIDO		
			Capital social	15.401.614,49	15.401.614,49
			Lucros acumulados	47.949.888,85	40.227.841,35
			Patrimonio líquido dos sócios	63.351.503,34	55.629.455,84
			Total do patrimonio liquido	63.351.503,34	55.629.455,84
TOTAL DO ATIVO	120.153.197,66	91.816.971,20	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	120.153.197,66	91.816.971,20

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
As informações foram extraídas do livro Diário nº 40 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED sob o número: 73.B4.DE.EC.DF.77.7F.CE.7A.D7.D4.57.F9.D1.60.DE.64.75.CB.AF-3 em 05/06/2023;
A sociedade não possui conselho fiscal instalado; A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2022

Alexandre Albuquerque Teixeira
Sócio-Administrador
RG. 4133677 - SSP/PE
CPF: 830.192.004-15

Cristiano Breckenfeld
CPF: 773.727.434-00
ID: 31877912 SDS/PE
CRCPE - 017754/O-5
Contador

09/06/2023



Certifico o Registro em 09/06/2023
Arquivamento 20239248317 de 09/06/2023 Protocolo 239248317 de 07/06/2023 NIRE 26202333622
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Canal: 18245894396564



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=GS0hguYo7161yDDJfT7n8q&chave2=biVHKotZMwAGXckI4FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77372743400-CRISTIANO BRECKENFELD|83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA



**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE**

CERTIDÃO FALÊNCIA

JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL,

Titular do 1º Ofício de Contador –distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de PE

CERTIFICO, por me haver sido pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, **Seção CIVEL**, no período de **10 (dez)** anos até a presente data, **que não abrange processos distribuídos pelo PJE, NÃO** encontrei **DISTRIBUIDO** Processo de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial** em face de:

NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ: 00.338.885/0001- 33

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões desse tipo de feito ajuizado em 1º grau, **quanto aos processos eletrônicos do PJE**, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site TJPE.JUS.BR.

Essa certidão NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, ainda que em tramitação.

OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016

Pesquisa realizada em 03/01/2024 por Adriana Barbosa Lopes Matr 181541-5

1º DISTRIBUIDOR DA CAPITAL



**Documento autenticado por: Adriana Barbosa Lopes
ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ - Informação
Autenticado em 03/01/2024 às 12:05**

Autenticação:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CENTRAL DE CERTIDÃO

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

Certidão Declaratória

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 12/01/2024

Data de Validade: 11/02/2024

Nº da Certidão: 00010001/2024

Nº da Autenticidade: WE.OT.P9.SV.S4

Certifico, a requerimento de pessoa interessada que, de acordo com a Lei Complementar nº 100 de 21 de novembro de 2007 - Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, complementada pela Resolução nº 10 de 28.12.70 (Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco), funcionam no Fórum da Capital três (03) Secretarias de Distribuição e Contadores. O Primeiro Distribuidor da Capital tinha competência para distribuir os feitos criminais, os de competência das Varas de Sucessões e Registros Públicos, Acidentes de Trabalho, Falências, Concordatas e Recuperação Judicial, bem como os relativos a Títulos de Créditos ou equivalentes, e os inventários com testamentos; o Segundo Distribuidor da Capital incumbia-se de distribuir os inventários sem testamento, os feitos da competência das Varas Cíveis, das Varas de Família e de Órfãos, Interditos e Ausentes e os das Varas de Assistência Judiciária; o Terceiro Distribuidor da Capital tinha competência para distribuir os Feitos da Fazenda Pública e Executivos Fiscais Estadual e Municipal. Os serviços concernentes às três (03) Secretarias dos Distribuidores e Contadores funcionam no Fórum Des. Rodolfo Aureliano, sito à Rua Des. Guerra Barreto, nº 200 - Ilha do Leite - Recife - PE. Com o advento das Instruções Normativas, publicadas no Diário Judicial Eletrônico: nº 06 de 13/07/2015, DJe nº 124/2015, em 14/07/2015; nº 10 de 18/8/2015, DJe nº 171/2015, em 21/9/2015; nº 17 de 09/11/2015, DJe nº 203/2015, em 10/11/2015; nº 11, de 26/11/2013; nº 10, de 29/03/2016, DJe nº 59/2016, em 31/03/2016; nº 10 de 23/04/2021, DJe nº 80/2021, em 29/04/2021 e Ato TJPE nº 26, de 13/01/2021, DJe nº 10/2021, em 15/01/2021, a distribuição dos processos de 1º grau da Comarca da Capital passou a ser realizada, obrigatoriamente, pelo Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, a partir da publicação das Instruções Normativas acima mencionadas. Certifico, ainda, que as buscas realizadas pelas Secretarias de Distribuição abrangem apenas os processos físicos distribuídos pelo Sistema de Judwin de 1º Grau. Certifico que a pesquisa dos distribuidores não alcança os processos distribuídos pelo PJe - Processo Judicial Eletrônico, a qual é realizada automaticamente, nos termos do artigo 15, da Instrução Normativa nº 07/2014 - TJPE, em consonância com o artigo 5º, §§ 1º e 2º da Resolução nº 185/2013 - CNJ. Certifico, finalmente, que não funcionam no Fórum da Capital os cartórios de protestos da Comarca de Recife, os quais possuem endereços distintos.

Observações:

A autenticação desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Declaratória - utilizando o número de autenticação acima identificado.

A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet, conforme Provimento nº 02/2022 - Conselho da Magistratura - TJPE.

OL

OL





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 12/01/2024 09h20min

Data de Validade: 11/02/2024

Nº da Certidão: 01709006/2024

Nº da Autenticidade: 3V.4D.PF.XM.Y5

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA

CNPJ: 00.338.885/0001-33

Endereço Residencial: RUA JOSÉ DE ALENCAR, 916

Bairro: ILHA DO LEITE

Inscrição Estadual:

Compl: SL 703

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

Be

Be





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 15/01/2024 14h30min

Data de Validade: 14/02/2024

Nº da Certidão: 01711478/2024

Nº da Autenticidade: DO.EY.C2.VC.E2

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA

CNPJ: 00.338.885/0001-33

Endereço Residencial: RUA JOSÉ DE ALENCAR, 916

Bairro: ILHA DO LEITE

Inscrição Estadual:

Compl: SL 703

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.





- Qualificação Técnica

- 4.5.1/4.5.2
 - Certidão do CREA (Empresa) / Responsáveis Técnicos
 - Comprovação de Capacidade Técnica Operacional/ Profissional
 - Comprovação Vínculo Empregatício
- 4.6.1
 - Declaração (ANEXO V)
- 4.6.2
 - Declaração (Anexo V)
- 4.6.3.1
 - Declaração de Abstenção de Visita Técnica.
- Modelo 05
 - Declaração da Equipe Técnica (Anexo V)
- Modelo 06
 - Declaração de Negativa de Vínculo de Parentesco
- 40.12 TR
 - Declaração de Disponibilidade de Equipamentos e Máquinas
- 40.13 TR
 - Licença Ambiental de Usina de Asfalto/
 - Termo de Compromisso de fornecimento de CBUQ
- 40.14
 - Declaração do Trabalhador Menor

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220570088/2023

Emissão: 07/03/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: yByAa

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 00.338.885/0001-33

Registro: 0000045887

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 15.401.614,49

Data do Capital: 24/10/2019

Faixa: 7

Objetivo Social: 1) AGRONOMIA, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INCLUSIVE DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E DE MANGUE; 2) SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA, INCLUSIVE CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO E A COLETA E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 3) EXECUÇÕES DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, MECÂNICA E CIVIL, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, EXECUÇÃO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO; 4) ELABORAÇÕES DE SERVIÇOS E/OU PROJETOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA, E OUTRAS ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; 5) CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; 6) COMPRA, VENDA E ALUGUÉIS DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR; 7) REALIZAÇÕES, PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS COM BENEFICÍORIAS; 8) EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: AS ATIVIDADES DA EMPRESA FICAM RESTRITAS AS ATRIBUIÇÕES DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA JOSÉ DE ALENCAR,, 916, SALA 703, ILHA DO LEITE , RECIFE, PE, 50070475

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 17/01/1997

Data Final: Indefinido

Registro Regional: PE006714

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANGELO HENRIQUE MODESTO BARROS

Registro: 1809221617

CPF: 008.***.***-90

Data Início: 28/12/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE NEGÓCIOS: CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSE CLAUDIO DE MESQUITA ACCIOLY FILHO

Registro: 1803520965

CPF: 748.***.***-15

Data Início: 09/09/2011

Data Fim: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220570088/2023

Emissão: 07/03/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: yByAa

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigos e 7 da Resolução numero e 218/73, do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JEOVASIO ALMEIDA LIMA JUNIOR

Registro: 1800267738

CPF: 029.***.***-64

Data Início: 23/12/2008

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Registro: 1803249129

CPF: 830.***.***-15

Data Início: 22/06/2005

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FERNANDO CARLOS ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Registro: 1803010347

CPF: 004.***.***-30

Data Início: 17/01/1997

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO INDUSTRIAL - QUÍMICA

Atribuição: ARTIGO 31 DO DECRETO FEDERAL Nº 23569/33.

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 28 E ARTIGO 29 "EXCETO" ALÍNEA "A, B E D" DO DECRETO FEDERAL Nº 23569/33. O PROFISSIONAL PODE EXECUTAR SERVIÇOS RELACIONADOS A "PONTES E GRANDES ESTRUTURAS METÁLICAS E EM CONCRETO ARMADO".

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: GUILHERME ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Registro: 1803389770

CPF: 963.***.***-20

Data Início: 28/06/2000

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO



[Handwritten signature]





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220570681/2023

Emissão: 14/03/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: Za75Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: ANGELO HENRIQUE MODESTO BARROS

Registro: 1809221617

CPF: 008.***.***-90

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 24/01/2011

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

Data de Formação: 06/01/2011

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE NEGÓCIOS: CONSTRUÇÃO CIVIL

Instituição de Ensino: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - FGV

Data de Formação: 30/08/2014

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta



[Handwritten signatures]





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220571741/2023

Emissão: 27/03/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 5x4za

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: JOSE CLAUDIO DE MESQUITA ACCIOLY FILHO

Registro: 1803520965

CPF: 748.***.***-15

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 14/07/1999



Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigos e 7 da Resolução numero e 218/73, do CONFEA.

Instituição de Ensino: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Handwritten signature

Handwritten signature





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220570682/2023

Emissão: 14/03/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 8ZcbW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: JEOVASIO ALMEIDA LIMA JUNIOR

Registro: 1800267738

CPF: 029.***.***-64

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 10/01/2006



Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220569449/2023

Emissão: 27/02/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: aD6y0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Registro: 1803249129

CPF: 830.***.***-15

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 04/11/2004

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CATOLICA DE PERNAMBUCO

Data de Formação: 20/08/2004

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220569451/2023

Emissão: 27/02/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 9bD02

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: FERNANDO CARLOS ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Registro: 1803010347

CPF: 004.***.***-30

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 10/08/1967

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO INDUSTRIAL - QUÍMICA

Atribuição: ARTIGO 31 DO DECRETO FEDERAL Nº 23569/33.

Instituição de Ensino: ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO

Data de Formação: 20/12/1962

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 28 E ARTIGO 29 "EXCETO" ALINEA "A, B E D" DO DECRETO FEDERAL Nº 23569/33. O PROFISSIONAL PODE EXECUTAR SERVIÇOS RELACIONADOS A "PONTES E GRANDES ESTRUTURAS METÁLICAS E EM CONCRETO ARMADO".

Instituição de Ensino: ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO

Data de Formação: 20/12/1962

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta



Handwritten signature

Handwritten signature





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220570680/2023

Emissão: 14/03/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: aD826

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: GUILHERME ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Registro: 1803389770

CPF: 963.***.***-20

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 15/10/2001



Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

Data de Formação: 01/09/1999

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Be

gh





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

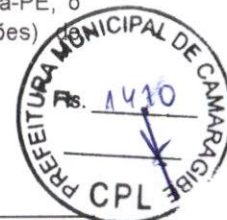
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2220552145/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea; que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA** referente à(s) Anotação(ões) Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA**
Registro: **PE032918 PE** RNP: **1803249129**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **11027542** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/04/2012 Baixada em: 04/05/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **NOVATEC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO ESTADO DE PE.** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: - Bairro: SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 010/2012 Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 26.502.816,31 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE - 090 Nº: -
Complemento: - Bairro: DIVERSOS UF: PE CEP:
Data de início: 02/03/2012 Conclusão efetiva: 26/02/2013
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO ESTADO DE PE. CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00
Atividade Técnica:

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA PE-090, TRECHO: UMARÍ /SURUBIM/VERTENTES/TORITAMA (ENTR. BR -104), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 55,11 KM. - QUANTITATIVO: 0,00

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 15 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220552145/2022
07/05/2022, 09:52
cB5wY

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: cB5wY





Secretaria de
Infraestrutura
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
MAIS DO QUE VOCE IMAGINA



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Certificamos, a requerimento da interessada, que a mesma executou para este DER/PE, os seguintes serviços:

Processo n.º : 02704/12
Contrato : 0010/12
Interessado : **Novatec Construções e Empreendimentos Ltda**
Período de execução : 05/03/2012 a 28/02/2013
Serviços : RESTAURAÇÃO DA RODOVIA PE- 090, TRECHO: UMARÍ / SURUBIM / VERTENTES / TORITAMA / (ENTR. - BR-104), EXTENSÃO DE 55,11 KM.
Responsável Técnico : Alexandre Albuquerque Teixeira Engenheiro Civil, CREA PE 032928-D/PE
 CPF: 830.192.004-15 RNP N° 180.324.912.9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão n° 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Obra/Lote	Rodovia	Trecho	Extensão
1	PE090	UMARÍ-SURUBIM-VERTENTES-TORITAMA(ENTR. BR-104)	55,110 M

Obra/Lote: 1 - RESTAURAÇÃO DA PE-090

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
53	Serviço Preliminares		
100000	Serviços Preliminares		
100001	Mobilização e desmobilização de equipamentos e pessoal	UN	0.975
100002	Instalação do Canteiro	UN	1,000
100003	Administração local	MÊS	10,000
100004	Fornecimento e assentamento de placa da obra	m2	24,000
73	Terraplenagem Rodoviária (Construção)		
100000	Terraplenagem.		
100001	Desmatamento, destocamento e limpeza de áreas com arvore diâmetro até 0,15m	m2	385.770.000
100002	Escavação, carga transporte de material de 1ª categoria DMT 50m	m3	192,000

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0001-00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Certidão n° 2220552145/2022
09/05/2022, 07:36

Chave de impressão: c85wY

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão n° 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022 e contém 15 folhas



Secretaria de
Infraestrutura
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
MAIS DO QUE VOCÊ IMAGINA



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

100003	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMT 51 a 200m com carregadeira	m3	189.000
100004	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMT 201 a 400m com carregadeira	m3	4.000
100005	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMT 401 a 600m com carregadeira	m3	313.000
100006	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMT 601 a 800m com carregadeira	m3	5.000
100007	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMT 1001 a 1200m com carregadeira	m3	371.000
100008	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com DMT 5000 a 7000m com carregadeira	m3	26.000
100009	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com DMT 7000 a 9000m com carregadeira	m3	31.000
100010	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com DMT 10.000 a 11.000m com carregadeira	m3	3.725.000
100011	Compactação de aterros a 95% proctor normal	m3	2.914.000
100012	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m3	1.943.000
74	Pavimentação Rodoviária (Construção)		
100000	Serviços de Reconstrução (todo trecho)		
101000	Pista de rolamento.		
101001	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m3	100,007
101002	Regularização da base existente.	m²	21.320,090
101003	Recomposição de base com demolição do revestimento e incorporação à base	m3	4.000,018
101004	Base de brita graduada BC	m3	2.166,318
101005	Imprimação	m2	290.500,000
101006	Tratamento superficial duplo com banho diluído (brita comercial)	m2	0,000
101007	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	53.547,984
101008	Pintura de Ligação	M2	290.500,000
101009	Reciclagem de pavimento, com Incorporação do pavimento existente e aplicação de brita corrida - 25% - e=0,20m	M3	88.877,600
102000	Materiais Betuminosos.		
102001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	3.202,742
102002	Fornecimento de material betuminoso - cm 30 - Ceará/Bahia	t	406,680
102003	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	173,914

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 -www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0001-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022
09/05/2022, 07:36
Chave de Impressão: cB5wY

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

	(CEARÁ/BAHIA)		
102004	Transporte de material betuminoso a quente - cm 30	t	406,680
102005	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	173,914
102006	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	3.202,482
200000	Serviços de Restauração. (todo trecho).		
201000	Pista de rolamento.		
201001	Pintura de ligação	m2	183.600,000
201002	Concreto betuminoso usinado a quente - binder AC/BC	t	0,000
201003	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	18.376,800
201004	Fornecimento e Colocação de Geogrelha HATELIT-C 40/17	M2	14.630,000
202000	Materiais Betuminosos.		
202001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	1.102,608
202002	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	110,160
202003	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	1.102,608
202004	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	110,160
300000	Acostamento (todo trecho).		
300001	Regularização dos acostamentos.	m ²	16.320,000
300002	Recomposição camada de base sem adição de material	m2	5.712,000
300003	Base solo estabilizado granulometricamente sem mistura, inclusive material e transporte	m3	1.632,000
300004	Imprimação	m2	187.448,000
300005	Tratamento superficial duplo com banho diluído (brita comercial)	m2	0,000
300007	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	T	9.149,818
301007	Concreto Betuminoso usinado a quente - binder AC/BC	T	3.916,800
301000	Materiais Betuminosos.		
301001	Fornecimento de material betuminoso - cm 30 - Ceará/Bahia	t	262,078
301002	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	0,000
301003	Transporte de material betuminoso a quente - cm 30	t	262,078
301004	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	0,000
301005	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	T	748,840
301006	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	T	748,840
400000	Interseção Vertentes Lério		
401000	Pista de rolamento		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022
09/05/2022, 07:36

Chave de Impressão: cB5wY

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0001-00





Secretaria de
Infraestrutura
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
MAIS DO QUE VOCE IMAGINA



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

401001	Regularização do subleito	m2	2.427,000
401002	Sub-base de solo estabilizado granulotricamente sem mistura, inclusive materiais e transporte	m3	364,000
401003	Base de brita graduada BC	m3	364,000
401004	Imprimação	m2	2.427,000
401005	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	562,000
401006	Pintura de ligação	m2	1.185,000
401007	Tratamento superficial duplo com banho diluído (brita comercial)	m2	0,000
401008	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	93,000
402000	Materiais betuminosos.		
402001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	37,000
402002	Fornecimento de material betuminoso - cm 30 - Ceará/Bahia	t	3,000
402003	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	3,000
402004	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	37,000
402005	Transporte de material betuminoso a quente - cm 30	t	3,000
402006	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	3,000
500000	Interseção Lagoa de João Carlos		
501000	Pista de rolamento		
501001	Regularização do subleito	m2	2.202,000
501002	Sub-base de solo estabilizado granulotricamente sem mistura, inclusive materiais e transporte	m3	330,000
501003	Base de brita graduada BC	m3	330,000
501004	Imprimação	m2	2.202,000
501005	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	450,000
501006	Pintura de ligação	m2	462,000
501007	Tratamento superficial duplo com banho diluído (brita comercial)	m2	0,000
501008	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	18,000
502000	Materiais betuminosos.		
502001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	29,000
502002	Fornecimento de material betuminoso - cm 30 - Ceará/Bahia	t	3,000
502003	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	2,000
502004	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	29,000
502005	Transporte de material betuminoso a quente - cm 30	t	3,000

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0001-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022
09/05/2022, 07:36

Chave de impressão: cB5wY

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





Secretaria de
Infraestrutura
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
MAIS DO QUE VOCE IMAGINA



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

502006	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	2,000
600000	Interseção Stª Maria Cambucá		
601000	Pista de rolamento.		
601001	Regularização do subleito	m2	2.209,000
601002	Sub-base de solo estabilizado granulotricamente sem mistura, inclusive materiais e transporte	m3	331,000
601003	Base de brita graduada BC	m3	331,000
601004	Imprimação	m2	2.209,000
601005	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	464,000
601006	Pintura de ligação	m2	590,000
601007	Tratamento superficial duplo com banho diluído (brita comercial)	m2	0,000
601008	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	56,000
602000	Materiais betuminosos.		
602001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	30,000
602002	Fornecimento de material betuminoso - cm 30 - Ceará/Bahia	t	3,000
602003	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	2,000
602004	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	30,000
602005	Transporte de material betuminoso a quente - cm 30	t	3,000
602006	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	2,000
700000	Interseção Fr. Miguelinho / Pov. Junco		
701000	Pista de rolamento.		
701001	Regularização do subleito	m2	2.456,000
701002	Sub-base de solo estabilizado granulotricamente sem mistura, inclusive materiais e transporte	m3	368,000
701003	Base de brita graduada BC	m3	368,000
701004	Imprimação	m2	2.456,000
701005	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	549,000
701006	Pintura de ligação	m2	995,000
701007	Tratamento superficial duplo com banho diluído (brita comercial)	m2	0,000
701008	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	91,000
702000	Materiais betuminosos.		
702001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	36,000
702002	Fornecimento de material betuminoso - cm 30 - Ceará/Bahia	t	3,000
702003	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	3,000

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP: 50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0001-00

5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022
09/05/2022, 07:36

Chave de impressão: cB5wY

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas





Secretaria de
Infraestrutura
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
MAIS DO QUE VOCÊ IMAGINA



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

	(CEARÁ/BAHIA)		
702004	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	36,000
702005	Transporte de material betuminoso a quente - cm 30	t	3,000
702006	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	3,000
800000	Interseção Vertentes 02.		
801000	Pista de rolamento.		
801001	Regularização do subleito	m2	2.139,000
801002	Sub-base de solo estabilizado granulotricamente sem mistura, inclusive materiais e transporte	m3	321,000
801003	Base de brita graduada BC	m3	321,000
801004	Imprimação	m2	2.139,000
801005	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	442,000
801006	Pintura de ligação	m2	503,000
801007	Tratamento superficial duplo com banho diluído (brita comercial)	m2	0,000
801008	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	70,000
802000	Materiais betuminosos.		
802001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	29,000
802002	Fornecimento de material betuminoso - cm 30 - Ceará/Bahia	t	3,000
802003	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	2,000
802004	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	29,000
802005	Transporte de material betuminoso a quente - cm 30	t	3,000
802006	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	2,000
900000	Interseção Taquaritinga do Norte		
901000	Pista de rolamento.		
901001	Regularização do subleito	m2	2.448,000
901002	Sub-base de solo estabilizado granulotricamente sem mistura, inclusive materiais e transporte	m3	367,000
901003	Base de brita graduada BC	m3	367,000
901004	Imprimação	m2	2.448,000
901005	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	504,000
901006	Pintura de ligação	m2	548,000
901007	Tratamento superficial duplo com banho diluído (brita comercial)	m2	0,000
901008	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	65,000
902000	Materiais betuminosos.		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022
09/05/2022, 07:36

Chave de impressão: cB5wY

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0001-00

[Handwritten signatures]





Secretaria de
Infraestrutura
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
MAIS DO QUE VOCÊ IMAGINA



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

902001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	33,000
902002	Fornecimento de material betuminoso - cm 30 - Ceará/Bahia	t	3,000
902003	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	3,000
902004	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	33,000
902005	Transporte de material betuminoso a quente - cm 30	t	3,000
902006	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	3,000
1000000	Interseção Surubim 01		
1001000	Pista de rolamento.		
1001001	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	1.018,000
1001002	Pintura de ligação	m2	10.390,000
1001003	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	66,000
1002000	Materiais betuminosos.		
1002001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	66,000
1002002	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	8,000
1002003	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	66,000
1002004	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	8,000
1100000	Interseção Surubim 02		
1101000	Pista de rolamento.		
1101001	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	87,000
1101002	Pintura de ligação	m2	891,000
1101003	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	65,000
1102000	Materiais betuminosos.		
1102001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	6,000
1102002	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	1,000
1102003	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	6,000
1102004	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	1,000
1200000	Interseção Vertentes.		
1201000	Pista de rolamento		
1201001	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	308,000
1201002	Pintura de ligação	m2	3.138,000
1201003	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	65,000
1202000	Materiais betuminosos.		

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0001-00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022

Certidão nº 2220552145/2022
09/05/2022, 07:36
Chave de Impressão: cB5wY

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

1202001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	20,000
1202002	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	3,000
1202003	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	20,000
1202004	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	3,000
1300000	Interseção Toritama.		
1301000	Pista de rolamento.		
1301001	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	199,000
1301002	Pintura de ligação	m2	2.033,000
1301003	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	65,000
1302000	Materiais betuminosos.		
1302001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	13,000
1302002	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	2,000
1302003	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	13,000
1302004	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	2,000
75	Obras Darte Especiais (Construção)		
100000	Recuperação OAE.		
101000	Execução de dreno.		
101001	Dreno de PVC Ø=75mm	UN	18,000
102000	Tratamento de armaduras (laje).		
102001	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	kg	250,000
102002	Pintura com nata de cimento	m2	350,000
103000	Infiltrações / Eflorescências.		
104000	Desagregação do concreto.		
104001	Pintura com nata de cimento	m2	750,000
105000	Execução de guarda-corpo.		
105001	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	m	0,000
106000	Reforço estrutural em laje.		
106001	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	kg	922,000
106002	Pintura com nata de cimento	m2	450,000
200000	Implantação de passeios de pedestres.		
201000	Pontilh s/ Riacho Ribeiro / km-0,0		
201001	Demolição de dispositivos de concreto armado	m3	0,000
201002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m3	0,000

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0001-00

8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022
09/05/2022, 07:36

Chave de Impressão: cB5wY

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

201003	Concreto estrutural fck=20 MPa controle razoável uso geral conf. e lanç. AC/BC	m3	0,000
201004	Apicoamento do concreto	M2	0,000
201005	Forma comum de madeira	m2	0,000
201006	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	kg	0,000
201007	Fornecimento e lançamento de Grout	M3	0,000
201008	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	m	0,000
202000	Ponte s/ o Rio Pirauá / km-2,5		
202001	Demolição de dispositivos de concreto armado	m3	0,000
202002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m3	0,000
202003	Apicoamento do concreto	M2	0,000
202004	Execução de furos no concreto e colagem Ø=10mm e comprimento de 15cm	UN	0,000
202005	Concreto estrutural fck=20 MPa controle razoável uso geral conf. e lanç. AC/BC	m3	0,000
202006	Forma comum de madeira	m2	0,000
202007	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	kg	0,000
202008	Escoramento com madeira de OAE	m3	0,000
202009	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	m	0,000
203000	Ponte s/ o Rio Caiá / km-4,8		
203001	Demolição de dispositivos de concreto armado	m3	0,000
203002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m3	0,000
203003	Apicoamento do concreto	M2	0,000
203004	Execução de furos no concreto e colagem Ø=10mm e comprimento de 15cm	UN	0,000
203005	Concreto estrutural fck=20 MPa controle razoável uso geral conf. e lanç. AC/BC	m3	0,000
203006	Forma comum de madeira	m2	0,000
203007	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	kg	0,000
203008	Escoramento com madeira de OAE	m3	0,000
203009	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	m	0,000
204000	Ponte s/ Rio do Tanque / km-6,2		
204001	Demolição de dispositivos de concreto armado	m3	0,000
204002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m3	0,000
204003	Apicoamento do concreto	M2	0,000

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0001-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022
09/05/2022, 07:36

Chave de Impressão: cB5wY

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

204004	Execução de furos no concreto e colagem Ø=10mm e comprimento de 15cm	UN	0,000
204005	Concreto estrutural fck=20 MPa controle razoável uso geral conf. e lanç. AC/BC	m3	0,000
204006	Forma comum de madeira	m2	0,000
204007	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	kg	0,000
204008	Escoramento com madeira de OAE	m3	0,000
204009	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	m	0,000
205000	Pontilh s/ Riacho da Onça km-8,5		
205001	Demolição de dispositivos de concreto armado	m3	0,000
205002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m3	0,000
205003	Apicoamento do concreto	M2	0,000
205004	Concreto estrutural fck=20 MPa controle razoável uso geral conf. e lanç. AC/BC	m3	0,000
205005	Forma comum de madeira	m2	0,000
205006	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	kg	0,000
205007	Fornecimento e lançamento de Grout	M3	0,000
205008	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	m	0,000
206000	Pontilhão / km-21,2		
206001	Demolição de dispositivos de concreto armado	m3	0,000
206002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m3	0,000
206003	Apicoamento do concreto	M2	0,000
206004	Concreto estrutural fck=20 MPa controle razoável uso geral conf. e lanç. AC/BC	m3	0,000
206005	Forma comum de madeira	m2	0,000
206006	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	kg	0,000
206007	Fornecimento e lançamento de Grout	M3	0,000
206008	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	m	0,000
207000	Pontilhão / km-22,11		
207001	Demolição de dispositivos de concreto armado	m3	12,500
207002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m3	4,000
207003	Apicoamento do concreto	M2	17,000
207004	Concreto estrutural fck=20 MPa controle razoável uso geral conf. e lanç. AC/BC	m3	8,490
207005	Forma comum de madeira	m2	80,132

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 -www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0001-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022
09/05/2022, 07:36

Chave de Impressão: cB5wY

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

207006	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	KG	367,778
207007	Formação e lançamento de Grout	M3	0,500
207008	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	M	10,000
208000	Pontilhão / km - 24,42		
208001	Demolição de dispositivo de concreto armado	M3	11,700
208002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	M3	7,000
208003	Apicoamento do concreto	M2	55,000
208004	Concreto estrutural fck=20 Mpa - controle razoável uso geral confecção e lançamento AC/BC	M3	8,676
208005	Forma comum de madeira	M2	81,208
208006	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	KG	378,490
208007	Fornecimento e lançamento de Grout	M3	0,050
208008	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	M	9,600
209000	Pontes s/ Rio Salgado / km - 31,3		
209001	Demolição de dispositivos de concreto armado	M3	34,000
209002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	M3	17,920
209003	Apicoamento de concreto	M2	169,400
209004	Execução de furos no concreto e colagem Ø=10mm e comprimento de 15cm	UN	142,000
209005	Concreto estrutural fck=20 Mpa - controle razoável uso geral confecção e lançamento AC/BC	M3	25,262
209006	Forma comum de madeira	M2	133,936
209007	Fornecimento, preparo colocação aço CA - 50	KG	1.831,000
209008	Escoramento com madeira de OAE	M3	157,920
209009	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	M	28,000
210000	Pontes s/ o Rio Topada / km - 37,6		
210001	Demolição de dispositivos de concreto armado	M3	88,000
210002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	M3	44,800
210003	Apicoamento do concreto	M2	500,000
210004	Execução de furos no concreto e colagem Ø=10mm e comprimento de 15cm	UN	402,000
210005	Concreto estrutural fck=20 Mpa - controle razoável uso geral confecção e lançamento AC/BC	M3	75,544
210006	Forma comum de madeira	M2	374,364
210007	Fornecimento, preparo colocação aço CA - 50	KG	5.206,000

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0001-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022
09/05/2022, 07:36

Chave de Impressão: cB5wY

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas

[Handwritten signatures]



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

210008	Escoramento com madeira de OAE	M3	2.218,400
210009	Fornecimento e lançamento de Grout	M3	0,500
210010	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	M	80,000
211000	Pontilhão / Km - 39,43		
211001	Demolição de dispositivo de concreto armado	M3	12,500
211002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	M3	7,000
211003	Apicoamento do concreto	M2	57,000
211004	Concreto estrutural f _k =20 Mpa - controle razoável uso geral confecção e lançamento AC/BC	M3	7,512
211005	Forma comum de madeira	M2	72,372
211006	Fornecimento, preparo colocação aço CA - 50	KG	351,710
211007	Fornecimento e lançamento de Grout	M3	0,500
211008	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	M	10,000
212000	Ponte s/ Riacho Barriguda / km - 46,3		
212001	Demolição de dispositivos de concreto armado	M3	0,000
212002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	M3	0,000
212003	Apicoamento do concreto	M2	0,000
212004	Execução de furos no concreto e colagem Ø = 10mm e comprimento de 15 cm	UN	0,000
212005	Concreto estrutural f _{ck} =20 Mpa - controle razoável uso geral confecção e lançamento AC/BC	M3	0,000
212006	Forma comum de madeira	M2	0,000
212007	Fornecimento preparo colocação aço CA-50	KG	0,000
212008	Escoramento de madeira de AOE	M3	0,000
212009	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	M	0,000
213000	Pontilhão / km 49,31		
213001	Demolição de dispositivos de concreto armado	M3	10,200
213002	Remoção mecanizada de revestimento betuminosos	M3	5,000
213003	Apicoamento do concreto	M2	34,000
213004	Execução de furos no concreto e colagem Ø=10mm e comprimento de 15cm	UN	208,000
213005	Concreto estrutural f _{ck} =20 Mpa - controle razoável uso geral confecção e lançamento AC/BC	M3	7,704
213006	Forma comum de madeira	M2	74,748
213007	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	KG	351,710

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP: 50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0001-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022
09/05/2022, 07:36

Chave de Impressão: cB5wY

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas





Secretaria de
Infraestrutura
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
MAIS DO QUE VOCÊ IMAGINA



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

213008	Escoramento com madeira de AOE	M3	29,580
213009	Fabricação de guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	M	10,200
214000	Pontilhão / km 50,25		
214001	Demolição de dispositivos de concreto armado	M3	9,200
214002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	M3	5,000
214003	Apicoamento do concreto	M2	43,000
214004	Concreto estrutural fck=20 Mpa - controle razoável uso geral confecção e lançamento AC/BC	M3	3,000
214005	Forma comum de madeira	M2	18,500
214006	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	KG	176,000
214007	Fornecimento e lançamento de Grout	M3	0,500
214008	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	M	7,200
215000	Ponte s/ o Riacho da Bica / km 51,6		
215001	Demolição de dispositivos de concreto armado	M3	38,000
215002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	M3	11,000
215003	Apicoamento do concreto	M2	150,000
215004	Execução de furos no concreto e colagem Ø=10mm e comprimento de 15cm	UN	162,000
215005	Concreto estrutural fck=20 Mpa - controle razoável uso geral confecção e lançamento AC/BC	M3	23,500
215006	Forma comum de madeira	M2	125,000
215007	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	KG	1.962,000
215008	Escoramento com madeira de OAE	M3	72,000
215009	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local	M	32,000
216000	Pontilhão / km 53,5		
216001	Demolição de dispositivos de concreto armado	M3	10,000
216002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	M3	5,500
216003	Apicoamento do concreto	M2	4,500
216004	Concreto estrutural fck=20 Mpa - controle razoável uso geral confecção e lançamento AC/BC	M3	3,000
216005	Forma comum de madeira	M2	20,500
216006	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	KG	191,000
216007	Fornecimento e lançamento de Grout	M3	0,500
216008	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	M	0,500
76	Obra Darte Corrente (Construção)		

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 -www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0001-00

13

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022
09/05/2022, 07:36

Chave de Impressão: cB5wY

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature





Secretaria de
Infraestrutura
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
BAIS DO QUE VOCÊ IMAGINA



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

100000	Obras de arte correntes.		
100001	Limpeza de bueiro	m3	27 840,000
100002	Desobstrução de bueiro	m3	242,555
100003	Demolição de dispositivos de concreto armado	m3	1,229
100004	Boca BSP 0,40 x 0,60m AC/BC	UN	1,000
100005	Boca BSP 0,70 x 1,00m AC/BC	UN	1,000
77	Drenagem Rodoviária (Construção)		
100000	Drenagem.		
100001	Demolição de dispositivos de concreto simples	m3	2 453,906
100002	Escavação manual em material de 1ª categoria	m3	853,875
100003	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	24 647,000
100004	Sarjeta triangular de concreto - STC 01 - Brita e areia comerciais	m	20 484,500
100005	Valeta proteção cortes com revestimento concreto - VPC 03 (Brita e areia comercial)	m	0,000
100006	Descida água tipo rápida - calha concreto - DAR 01 (Brita e Areia Comercial)	m	1 374,000
100007	Entrada d'água - EDA 01 (Brita e Areia Comercial)	UN	80,000
100008	Entrada d'água - EDA 02 (Brita e Areia Comercial)	UN	161,000
100009	Dissipador de energia - DEB 01 (Brita e Areia Comercial)	UN	161,000
79	Sinalização Rodoviária		
100000	Sinalização.		
100001	Fornecimento e implantação placa sinalização totalmente refletiva (escav. h=0,50m, sendo chumbado em concreto h=0,30m e reaterro h=0,20m)	m2	321,000
100002	Pintura faixa com termoplástico-(por aspersão) - NBR 13159	m2	16 234,400
100003	Pintura setas e zebreado termoplástica - (por aspersão) NBR 13159	m2	1 664,400
100004	Fornecimento e colocação de tachão refletivo monodirecional	UN	1 511,000
100005	Fornecimento e colocação de tachão refletivo bidirecional	UN	8 644,000
100006	Fornecimento e colocação de tachão refletivo bidirecional	UN	348,000
100007	Pórtico metálico (15,00 a 17,00m de vão)	UN	0,000
81	Obras Complementares		
100000	Obras complementares.		
100001	Defensa maleável simples (fornecimento e implantação)	m	0,000
100002	Ancoragem de defesa maleável simples (fornecimento/implantação)	m	0,000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022
09/05/2022, 07:36
Chave de Impressão: cB5wY

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 -www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0001-00





Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO Pernambuco
BASE DO QUE VOCE IMAGINA



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

INFORMAÇÃO:

De acordo com os registros existentes nessa Autarquia, a Requerente executou no prazo contratual e de acordo com as normas e especificações vigentes no DER/PE, os serviços nos quantitativos acima indicados.

Recife, 02 de Maio de 2022

Alexandre Barros de Arruda
ALEXANDRE BARROS DE ARRUDA

DIRETOR EXECUTIVO DE OBRAS

CPF 105 678 444-04

RNP 180 398 284.5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022

CERTIDÃO:

Tendo em vista a informação do DIRETOR EXECUTIVO DE OBRAS, certifico a Execução dos serviços, nos termos do requerimento e da informação supra, sem prejuízo da responsabilidade civil da requerente, prevista no Artigo 1.245 do Código Civil.

Recife, 02 de Maio de 2022

Caetano César de Paiva Genu de Diniz
CAETANO CÉSAR DE PAIVA GENU DE DINIZ

DIRETOR DE ENGENHARIA

CPF 989 052 524-00

RNP 180 507 658.2



RECEBIDO:

Recife, 02 de Maio de 2022

NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Alexandre Barros de Arruda
ASSINATURA

00.338.885/0001-33
NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Rua José de Alencar, nº 916
SL 703 Iba do Leite CEP 50070-475
Recife - PE

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0001-00

Certidão nº 2220552145/2022
09/05/2022, 07:36
Chave de Impressão: 6B5WY

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

165415/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA**

Registro: **6494PB** RNP: **1803249129**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **PB20180175862** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/02/2018 Baixada em: 22/06/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB** CPF/CNPJ: **09.159.666/0001-61**
Endereço do contratante: RUA JUAREZ TÁVORA Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA RITA UF: PB CEP: 58300410
Contrato: 004/2018/CPL/PMSR Celebrado em: 09/02/2018
Valor do contrato: R\$ 114.306.040,13 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA JUAREZ TÁVORA Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA RITA UF: PB CEP: 58300410
Data de início: 01/03/2018 Conclusão efetiva: 25/02/2020
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB CPF/CNPJ: 09.159.666/0001-61

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > #1460 - ESCAVAÇÃO PARA OBRAS DE ENGENHARIA 15 - EXECUÇÃO 78241.88 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA 15 - EXECUÇÃO 57337.51 tonelada; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 15 - EXECUÇÃO 135570.85 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 15 - EXECUÇÃO 6125.13 metro;**

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO VIÁRIA E DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB. -RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO E CAMADAS ANTI-REFLEXÃO DE TRINCAS. -EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE BASE GRANULAR. - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO SEMI-FLEXÍVEL SOBRE CAMADA GRANULAR DE AGREGADO COMERCIAL OU PRODUZIDA ARTIFICIALMENTE. - RECUPERAÇÃO, CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 12 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 165415/2021

29/06/2021, 09:51

3c25z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3c25z

[Handwritten signature]





ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA RITA
CNPJ: 08.694.222/0001-63
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL

Atestamos para os devidos fins que a empresa NOVATEC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, firma situada na Rua José de Alencar, 916 – Boa Vista, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.338.885/0001-33, executou os serviços referente ao Contrato nº 004/2018/CPL/PMSR:

Contrato nº 004/2018/CPL/PMSR

- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA – PB

CNPJ 09.159. 666/0001-61

- OBJETO DO CONTRATO: Serviços de Requalificação e/ou Construção Viária e de Praças no Município de Santa Rita PB

- CONTRATADA: NOVATEC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 00.338.885/0001-33

- REGISTRO: 000033579-3

- RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA -ENGENHEIRO CIVIL

- RNP: 180324912-9

- PERÍODO 01/03/2018 A 10/02/2021

ART Nº PB 20180175862 (RESPONSÁVEL TÉCNICO EMPRESA)

ART Nº PB 20190236486 (RESPONSÁVEL TÉCNICO FISCALIZAÇÃO)

OBS: EM ANEXO, QUADRO COM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTIDADES.

Kleilson Keyller B. Leite
Secretário Municipal de Infraestrutura

Santa Rita, 01 de junho de 2021

KLELYSON KEYLLER BATISTA LEITE
Secretário Municipal de Infraestrutura
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Santa Rita –PB

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 165415/2021, emitida em 29/06/2021



Certidão nº 165415/2021
29/06/2021, 14:02
Chave de Impressão: 3c25z

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/06/2021 e contém 12 folhas

Handwritten initials and signature





ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA RITA
CNPJ: 08.694.222/0001-63
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 165415/2021, emitida em 29/06/2021



Certidão nº 165415/2021
29/06/2021, 14:02
Chave de Impressão: 3c25z

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/06/2021 e contém 12 folhas

NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA		
Contrato n.º: 004/2018/CPL/PMSR		
OBJETO : Serviços de Requalificação e/ou Construção Viária de Praças no Município de Santa Rita - PB		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mês	15,49
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mês	5,16
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mês	41,31
AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mês	20,65
TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (TOPOGRAFOS ESTAÇÃO TOTAL)	Mês	20,65
AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (ESTAÇÃO TOTAL)	Mês	41,31
ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mês	10,33
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mês	15,49
DESPESAS DE ESCRITÓRIO	Mês	15,49
GASOLINA COMUM	L	7.376,22
Mobilização de pessoal	Vb	0,86
Mobilização de equipamento	Vb	0,86

Andryson M. de S. S.
Sec. de Infraestr. e O. U.
CNPJ: 08.694.222/0001-63

De

de





ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA RITA
CNPJ: 08.694.222/0001-63
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO COM REAPROVEITAMENTO DE 2X.	M2	1.102,30
Aquisição e assentamento de placa de obra em chapa de aço galvanizado	m ²	85,50
LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	15.219,27
REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M2	13.270,60
TAXA DO CREA	UND	3,00
ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MÊS	7,00
ALUGUEL CONTAINER/SANIT C/2 VASOS/1 LAVAT/1 MIC/4 CHUV LARG= 2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ ISOLAM TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST ELETR/HIDR EXCL TRANSP/CARGA/DESCARG	MÊS	7,00
Locação topográfica	m	25.537,11
Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m ²	95.338,45
Levantamento da seção transversal c/ nível	m	200,00
ACOMPANHAMENTO TOPOGRAFICO	MÊS	8,00
LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	1.028,23
RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOCAO	M	2.571,58

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 165415/2021, emitida em 29/06/2021



Certidão nº 165415/2021
29/06/2021, 14:02

Chave de Impressão: 3c25z

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/06/2021 e contém 12 folhas

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SANTA RITA - PARAÍBA

Beu

Ar





ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA RITA
CNPJ: 08.694.222/0001-63
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 165415/2021, emitida em 29/06/2021



DEMOLIÇÃO MECANIZADA COM USO DE RETROESCAVADEIRA	M3	218,45
RETIRADA DE ARVORE DE GRANDE E MEDIO PORTE, SEM DESTOCAMENTO, COM AUXILIO DE RETRO-ESCAVADEIRA	UN	18,00
CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	2.020,89
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	M3XKM	80.732,06
CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHAO BASCULANTE	M3	801,60
Retirada de material de baixo suporte "borrachudo", por material de empréstimo	m³	16.809,75
Carga, transporte e descarga mecânica de material até 1,0 km (bota-fora)	m³	49.783,21
Aterro com substituição de material de baixo suporte "borrachudo", por material de empréstimo, inclusive transporte e compactação	m³	21.605,33
Cascalho, pedregulho ou picarra (material de jazida para base de pavimentação, revestimento primário, bases asfálticas etc - sem transporte)	m³	4.668,63
ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA DISTANCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M³	M3	28.448,52
Base para pavimentação com macadame hidraulico, inclusive compactação	m³	2.305,29
Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água	m²	110.221,47
Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	m²	139.307,11

Assinado eletronicamente
em 29/06/2021 às 14:02

Certidão nº 165415/2021
29/06/2021, 14:02

Chave de Impressão: 3c25z

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/06/2021 e contém 12 folhas





ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA RITA
CNPJ: 08.694.222/0001-63
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Retirada, limpeza e reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de po de pedra, esp. 10 cm, rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia), considerando aproveitamento do paralelepípedo	m ²	8.463,26
Fornecimento e assentamento de pavimentação em paralelepípedos, rejuntado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3	m ²	38.685,08
ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP	m ³	296,91
COMPACTAÇÃO MECÂNICA C/ CONTROLE DO GC >= 95% DO PN (ÁREAS) (C/MONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP)	m ³	296,91
Imprimação com CM 30	m ²	2.778,40
Pintura de ligação com emulsão RR-2C, inclusive aquisição e transporte.	m ²	133.641,09
Fornecimento e aplicação de Geogrelha	m ²	54.281,45
Concreto betuminoso usinado a quente com cap 50/70, binder, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte, e=3cm	t	8.452,62
Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (cbuq), cap 50/70, exclusive transporte, e= 5cm.	t	8.020,72
Transporte comercial com caminhão basculante 6 m ³ , rodovia pavimentada - jazida/obra dmt = 10,61 km	txkm	470.944,15
Transporte de material betuminoso em rodovia pavimentada - Camada de Reperfilamento	Tkm	494.200,14
Base ou sub-base de brita graduada com brita comercial	m ³	1.064,25
Demolição de concreto simples	m ³	403,02
Fornecimento e assentamento de meio-fio em pedra granítica, rejuntado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3	m	11.684,54
Meio-fio em concreto, moldado in loco com extrusora, 14 cm base x 30 cm altura	m	2.046,00
CINTA DE AMARRAÇÃO (MEIO-FIO)	M	696,57
Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)	m	2.764,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 165415/2021, emitida em 29/06/2021



Certidão nº 165415/2021
29/06/2021, 14:02
Chave de Impressão: 3c25z

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/06/2021 e contém 12 folhas

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA RITA
CNPJ: 08.694.222/0001-63
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 165415/2021, emitida em 29/06/2021



Certidão nº 165415/2021
29/06/2021, 14:02

Chave de Impressão: 3c25z

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/06/2021 e contém 12 folhas

Caiação int ou ext sobre revestimento liso c/adoção de fixador com duas demãos	m ²	702,52
PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL	M2	4.425,49
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	8.390,11
PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇAO EM TELA SOLDADA	M2	577,50
PINTURA ACRÍLICA PARA PISO DO PASSEIO EM DUAS DEMAOS	M2	577,50
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	584,62
CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANCAMENTO) PARA CINTA COM FCK>=30MPA, COM TABUA DE MADEIRA, COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES COM BETONEIRA	M3	116,12
CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANCAMENTO) P/ CINTAS COM FCK>=25MPA, COM FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COM- PENSADA RESINADA, COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES, COM BETONEIRA, INCLUSIVE LANCAMENTO	M3	25,61
CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANCAMENTO) P/ PILARES COM FCK>=30MPA, COM FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COM- PENSADA RESINADA, COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES, COM BETONEIRA.	M3	33,87
Pintura de faixas de sinalização horizontal com termoplástico - 3 anos (p/a persão)	m ²	1.312,60
Pintura de setas e zebraos - termoplástico por extrusão - espessura de 3,0 mm.	m ²	333,01
Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com pelicula retrorrefletiva tipo I + III	m ²	87,25

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA RITA
CNPJ: 08.694.222/0001-63
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm (h = 3,00m)	und	61,00
FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UND	60,00
FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA - LADO DE 0,60 M	UND	60,00
FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R1 - LADO DE 0,331 M	UND	120,00
Pintura de setas e zebrados - termoplástico por extrusão - espessura de 3,0 mm	m ²	1.360,16
Tachão refletivo monodirecional - fornecimento e colocação	und	80,00
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	33,17
Escavação mecanizada de vala com prof. Até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8m3/111 hp), larg. De 1,5 m a 2,5 m, em solo de 1ª categoria, em locais com alto nível de interferência. Af_01/2015	m ³	208,80
ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA	m ³	14,56
ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA	m ³	407,56
ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO). COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/ POTÊNCIA:88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA	m ³	752,40
REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0 26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA	m ³	207,90
Reaterro manual de valas com compactação mecanizada.	m ³	112,15

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 165415/2021, emitida em 29/06/2021



Certidão nº 165415/2021
29/06/2021, 14:02

Chave de Impressão: 3c25z

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/06/2021 e contém 12 folhas





ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA RITA
CNPJ: 08.694.222/0001-63
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



ESGOTAMENTO COM MOTO-BOMBA AUTOESCOVANTE	h	13,00
CAMADA DRENANTE COM AREIA MEDIA	M3	302,05
ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	M2	883,11
TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	16,00
Tubo concreto simples dn 400 mm para drenagem - fornecimento e instalação inclusive escavação manual	m	40,00
Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento.	m	242,00
BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	und	13,00
Poço de visita em alvenaria tij. maciços esp. = 0,20m, dim. int. = 1.00 x 1.00 x 1.40m, laje sup. c.a. esp. = 0,15m, inclusive tampão td-600	und	1,00
Poço de visita em alvenaria tij. maciços esp. = 0,20m, dim. int. = 1.00 x 1.00 x 1.60m, laje sup. c.a. esp. = 0,15m, inclusive tampão td-600	und	1,00
Poço de visita em alvenaria tij. maciços esp. = 0,20m, dim. int. = 1.00 x 1.00 x 2.40m, laje sup.c.a. esp. = 0,15m, inclusive tampão td-600	und	2,00
Poço de visita em alvenaria tij. maciços esp.=0,20m dim.int.=1,40x1,40x3,00m laje superior concreto armado esp.=0,15, inclusive tampão td-600	und	1,00
ESCORAMENTO DE VALAS COM PRANCHOES METALICOS - AREA NAO CRAVADA	M²	655,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 165415/2021, emitida em 29/06/2021



Certidão nº 165415/2021
29/06/2021, 14:02

Chave de Impressão: 3c25z

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/06/2021 e contém 12 folhas





ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA RITA
CNPJ: 08.694.222/0001-63
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Limpeza final da obra	m ²	18.494,09
ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCOS CERÂMICO FURADOS 9 X 19 X 19 CM FUIROS HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 9 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:2:8	M2	9,90
ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M2	50,72
COLCHAO DE AREIA, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA DE ESPALHAMENTO, TRANSPORTE COM CARRO DE MAO E FORNECIMENTO COMERCIAL	M ³	210,40
REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	514,12
ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO	M3	15,03
EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M3	179,48
BOTA FORA DE SOLO (CARGA , TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA) - ATÉ 5,00KM	M3	33,90
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014	M2	122,94
REBOCO VERTICAL, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, ESPESSURA DE 20MM AF_06/2014	M2	87,50
TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 4" (100MM), PINTADO, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	10,90
TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 1" (25MM), PINTADO, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	51,60
LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	1,53

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 165415/2021, emitida em 29/06/2021



Certidão nº 165415/2021
29/06/2021, 14:02
Chave de Impressão: 3c25z

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/06/2021 e contém 12 folhas

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA RITA
CNPJ: 08.694.222/0001-63
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	62,40
FORNECIMENTO E PLANTIO DE PALMEIRA IMPERIAL H=3,00 (DE TRONCO)- INCLUSO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, ESCAVAÇÃO, ESPALHAMENTO, PLANTIO, ACOMPANHAMENTO E GARANTIA	UND	8,00
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS, COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL 50 LITROS - CONTENDO 04 LIXEIRAS PLÁSTICAS.	UND	3,00
FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE MADEIRA (PARA ESTRUTURA) LAMINADA, EM MASSARANDUBA OU ARGELIM, INCLUSIVE CORTES, ENTALHAMENTOS PARA A SUA CORRETA ENSAMBLAGEM, NIVELIZAÇÃO E COLOCAÇÃO DOS ELEMENTOS DE LIGAÇÃO E REFORÇO.	M3	20,00
POSTE PARA LUMINÁRIA COM 3 PÉTALAS, COMPOSTO POR 3 LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO DE POTÊNCIA 150w, CIRCUITO 3, COM ALOJAMENTO PARA REATOR E ACIONAMENTO POR FOTOCÉLULA, GRAU DE PROTEÇÃO IP65.	UND	23,00
Interruptor duplo	UND	1,00
Quadro de Distribuição (18 módulos)	UND	500,00
Eletroduto PVC Rígido - 25mm	M	500,00
Haste de Aterramento Hx16x2400 Cobre Nu 6mm ²	UND	20,00
Grampo de Terra Duplo com Parafuso tipo "U" - GTDU	UND	1.220,00
Cabo isolado PVC 70°C, 750 V, BWF, Classe 2 ou 5 - 6.0mm ²	M	1.500,00
POSTE DT DE CONCRETO - 7/150	UND	2,00
CURVA "S" de Aço Inoxidável 19mm	UND	20,00
DISPOSITIVO TERMOMAGNÉTICO DIN, Icc de 5kA, COM CURVA DE ATUAÇÃO TIPO "C", MONOPOLAR 220V, COM PROTEÇÃO DE 32A	UND	20,00
CABO ISOLADO PVC 70°C, 750 V, BWF, CLASSE 2 OU 5 - 16,0MM ²	M	5,00
Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 25 mm x 3/4, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. af_06/2016	und	37,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 165415/2021, emitida em 29/06/2021



Certidão nº 165415/2021
29/06/2021, 14:02

Chave de Impressão: 3c25z

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/06/2021 e contém 12 folhas





ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA RITA
CNPJ: 08.694.222/0001-63
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	und	222,00
ASSENTO DO BALANÇO EM CHAPA METÁLICA	M2	0,45
CORRENTE CALIBRADA 10MM GALVANIZADA	M	9,24
TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 2 1/2" (65MM), PINTADO, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	67,96
ASSENTO DE GANGORRA EM CHAPA METÁLICA	M2	1,08
BARRA DE APOIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, D= 1 1/2", INCLUSIVE PINTURA	M	3.371,34
Controle tecnológico - ensaios de base e sub-base estabilizada granulometricamente	m³	197,00
Ensaio de penetração - Material Betuminoso = área*espessura*consumo/1000; Peso/13,35	und	285,00
Ensaio de Viscosidade Saybolt - furo1 = material betuminoso/100	und	184,00
Ensaio de ponto de fulgor - Material Betuminoso	und	285,00
Concreto Asfáltico - ENSAIO DE SUSCEPTIBILIDADE TERMICA - INDICE PFEIFFER	und	78,00
Ensaio de espuma - Material Asfáltico	und	150,00
Ensaio marshall - mistura betuminosa a quente	und	52,00
Ensaio de equivalente em areia	und	52,00
Ensaio de granulometria do agregado	und	67,00
Ensaio de granulometria do filler	und	67,00

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
MUNICÍPIO DE SANTA RITA - PB

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 165415/2021, emitida em 29/06/2021



Certidão nº 165415/2021
29/06/2021, 14:02

Chave de Impressão: 3c25z

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/06/2021 e contém 12 folhas





ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA RITA
CNPJ: 08.694.222/0001-63
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Concreto Asfáltico - ENSAIO DE TRACAO POR COMPRESSAO DIAMETRAL	und	12,00
Concreto Asfáltico - ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	und	13.050,25
PROJETO EXECUTIVO E AS BUILT	M2	2.273,88
BANCO DE 0,60X0,50M (1 APOIO)	UND	1,00
PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00

[Handwritten signature]
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 165415/2021, emitida em 29/06/2021



Certidão nº 165415/2021
29/06/2021, 14:02
Chave de Impressão: 3c25z

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/06/2021 e contém 12 folhas

[Handwritten initials]





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-SE



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

DIPLÔM REGISTRO DE ATESTADO
465148/2023
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE, o Acervo Técnico do profissional **FERNANDO CARLOS ALBUQUERQUE TEIXEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FERNANDO CARLOS ALBUQUERQUE TEIXEIRA**
Registro: **249SE** RNP: **1803010347**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO INDUSTRIAL-QUÍMICA

Número da ART: **SE20230331228** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/05/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE** CPF/CNPJ: **07.555.286/0001-10**
Endereço do contratante: RUA PAULO BARRETO Nº: 3005
Complemento: Bairro: JOSÉ CONRADO DE ARAÚJO
Cidade: ARACAJU UF: SE CEP: 49085300
Contrato: 041/2022 Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 13.697.701,75 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO DIVERSOS Nº: S/Nº
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: SIMÃO DIAS UF: SE CEP: 49480000
Coordenadas Geográficas: -10.739792, -37.809338
Data de início: 22/08/2022 Situação: atividade em andamento
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE** CPF/CNPJ: **07.555.286/0001-10**

Atividade Técnica: **16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 12892.25 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #TOS_4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 149064.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #TOS_4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 4572.20 metro quadrado;**

Observações

Execução de serviços/obras de revitalização e alargamento de pista para ciclofaixa de parte da rodovia SE-270, trecho: Simão Dias/ Entr. Div. BA (Paripiranga), com extensão de 12,40 km, neste Estado.

Número da ART: **SE20230333336** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/06/2023
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE** CPF/CNPJ: **07.555.286/0001-10**
Endereço do contratante: RUA PAULO BARRETO Nº: 3005
Complemento: Bairro: JOSÉ CONRADO DE ARAÚJO
Cidade: ARACAJU UF: SE CEP: 49085300
Contrato: 041/2022 Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 3.338.144,23 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO DIVERSOS Nº: S/Nº
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: SIMÃO DIAS UF: SE CEP: 49480000
Coordenadas Geográficas: -10.739792, -37.809338
Data de início: 20/05/2023 Situação: atividade em andamento
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE** CPF/CNPJ: **07.555.286/0001-10**

Atividade Técnica: **16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1900.82 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #TOS_4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 0.00 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 4940.00 metro;**

Observações





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe



CREA-SE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

465148/2023

Atividade em andamento

1º Termo aditivo de valor e prazo - Execução de serviços/obras de revitalização e alargamento de pista para ciclofaixa de parte da rodovia SE-270, trecho: Simão Dias/ Entr. Div. BA (Paripiranga), com extensão de 12,40 km, neste Estado.

Informações Complementares

- Esta Certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período ou quantitativos constantes do atestado anexo.
- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 465148/2023

06/06/2023, 14:33

9bzz9

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9bzz9

96

96





SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA – SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

PROCESSO Nº: 026.203.06563/2023-4
ESPÉCIE: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL
INTERESSADO: NOVATEC CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO: PJ – 041/2022

Atestamos para os devidos fins, que a **EMPRESA NOVATEC CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, com sede na Rua José de Alencar, n.º 916, sala 703, Bairro Ilha do Leite, Recife/PE, CEP 50.070-745, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 00.336.885/0001-33, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada pelo Senhor **CARLOS AUGUSTO SOUZA RIBEIRO JÚNIOR**, brasileiro, portador do RG n.º 1.404.945 SSP/SE e inscrito no CPF sob o n.º 017.626.495-78, tendo como responsável técnico, o Engenheiro Civil: **ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEXEIRA**, RNP n.º 1803249129 e tem como corresponsável técnico, o Engenheiro Civil, Engenheiro Industrial-Química: **FERNANDO CARLOS ALBUQUERQUE TEIXEIRA**, RNP n.º 1803010347, executou para o DER – SE (Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe), com sede na Avenida São Paulo, n.º 3005, Bairro José Conrado de Araújo, Aracaju/SE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.555.286/0001-10, satisfatoriamente e em estrita observância dos projetos fornecidos pelo DER-SE e do cronograma físico-financeiro, bem como utilizando, efetivamente, a equipe técnica e os equipamentos exigidos, a **“EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E ALARGAMENTO DE PISTA PARA CICLOFAIXA DE PARTE DA RODOVIA SE-270, TRECHO: SIMÃO DIAS/ENTRONCAMENTO DIVISÃO BA(PARIPIRANGA), COM EXTENSÃO DE 12,40 km, NESTE ESTADO”** em regime de empreitada por preço unitário, devidamente registrado no CREA-SE, através das ART's de números: SE20220298558 e SE20230331228, cujas características vão a seguir discriminadas:

FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO - (Ref. de Preço: FEV/2022)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
1	FORNECIMENTO DE ASFALTO DILUÍDO		
1.1	Aquisição de CM-30	t	41,166
1	FORNECIMENTO DE EMULSÕES		
1.2	Aquisição de RR-1C	t	67,080
1	FORNECIMENTO DE CAP		
1.3	Aquisição de CAP 50/70	t	684,896
2	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO		
2.1	Transporte de CM-30	t	41,166
2.2	Transporte de RR-1C	t	67,080
2.3	Transporte de CAP 50/70	t	684,896

Luis Felipe de Menezes Rodrigues
Engenheiro Fiscal
CREA 2716844887
DER/SE

Igor Ribeiro de Albuquerque
Diretor Técnico - DITEC-DER/SE
CREA: 2716005338/SE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão n.º 465148/2023, emitida em 06/06/2023



Certidão n.º 465148/2023
06/06/2023, 14:36
Chave de Impressão: 9bzz9

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/06/2023 e contém 7 folhas





SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA – SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

SERVIÇOS - (Ref. de Preço: OUT/2021)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
1.1.1	Equipe Dirigente	und	0,923
1.2	IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO		
1.2.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m ²	18,000
1.2.3	Locação de container ou imóvel - escritório com banheiro	mês	5,000
1.2.4	Locação de container ou imóvel - almoxarifado com banheiro	mês	5,000
1.2.5	Locação de container ou imóvel - refeitório sem banheiro	mês	5,000
1.2.6	Locação de container ou imóvel - banheiro com chuveiros e vasos	mês	5,000
1.3	CANTEIRO DE OBRAS		
1.3.1	Manutenção do Canteiro	und	0,923
1.3.2	Equipamentos de Apoio à Produção	und	0,923
1.4	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		
1.4.1	Transporte de máquinas e equipamentos por prancha rebaixada	km	250,000
1.4.2	Transportes de máquinas e equipamentos por caminhão muncK	km	125,000
1.5	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.5.1	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras.af_05/2018	m ²	31.265,000
1.5.2	Poda de árvores com 5,0 m a 7,5 m de altura	m ³	24,000
1.5.3	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m ²	31.265,000
1.6	SINALIZAÇÃO DA OBRA		
1.6.1	Serviço de sinalização PARE / SIGA	dia	161,000
1.6.2	Sinalização com cavalete plástico desmontável	un	7,000
1.6.3	Sinalização com fita fixada em cone plástico, incluindo cone	m	14,000
1.6.4	Placa de advertência para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel, lado 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un.dia	428,000
1.6.5	Placa de regulamentação para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel - d = 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un.dia	360,000
1.6.6	Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un.dia	360,000
1.7	TERRAPLENAGEM		
1.7.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - dmt de 50 a 200 m - caminho de serviço pavimentado - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m ³	m ³	5.085,760

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 465148/2023, emitida em 06/06/2023



Certidão nº 465148/2023
06/06/2023, 14:36
Chave de Impressão: 9bzz9

Este documento neste ato registrado foi emitido em 06/06/2023 e contém 7 folhas

Luis Felipe Menezes Rodrigues
Engenheiro Fiscal
CREA 3746844887
DER/SE

Igor Ribeiro de Albuquerque
Diretor Técnico - DITEC-DER/SE
CREA 9319005338/SE

2





SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA –SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

1.7.2	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - dmt de 200 a 400 m - caminho de serviço pavimentado - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	903,000
1.7.3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - dmt de 800 a 1.000 m - caminho de serviço pavimentado - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	113,000
1.7.4	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - dmt de 1.200 a 1.400 m - caminho de serviço pavimentado - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	194,950
1.7.5	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³, inclusive indenização	m³	8.496,366
1.7.6	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	525.840,093
1.7.7	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	14.793,076
1.8	PAVIMENTAÇÃO		
1.8.1	Regularização do subleito	m²	17.954,760
1.8.2	Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (70% - 30%) na pista com material de jazida e brita, inclusive indenização, exclusive carga e transporte do material de jazida e brita	m³	3.866,110
1.8.3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³ (exclusa) e descarga livre, inclusive espalhamento	t	5.583,049
1.8.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (material de jazida para sub-base), DMT=30,00km	tkm	167.491,484
1.8.5	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre, inclusive espalhamento	t	2.392,735
1.8.6	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (brita para sub-base), DMT=65,00km	tkm	362.898,214
1.8.7	Base de brita graduada com brita granítica comercial, exclusive carga e transporte de agregados	m³	2.657,950
1.8.8	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre, inclusive espalhamento	t	5.483,351
1.8.9	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (brita e pó de pedra para base de brita), DMT=65,00km	tkm	362.898,214
1.8.10	Reestabilização de camada de base com adição de 30% de brita granítica comercial, exclusive carga e transporte do agregado	m³	7.602,000
1.8.11	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga em distribuidor autopropeleido, inclusive espalhamento	t	4.704,876

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 465148/2023, emitida em 06/06/2023



Certidão nº 465148/2023
06/06/2023, 14:36

Chave de Impressão: 9bzz9

Este documento neste ato registrado foi emitido em 06/06/2023 e contém 7 folhas

Luis Felipe de Menezes Rodrigues
Engenheiro Fiscal
CREA 2716844887
DER/SF

Igor Ribeiro de Albuquerque
Diretor Técnico DER/SE
CREA: 2716005338/SE

3





SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA – SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

1.8.12	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia pavimentada (brita para reestabilização de camada de base), DMT=65,00km	tkm	305.817,057
1.8.13	Imprimação, sem fornecimento e transporte de material betuminoso	m ²	34.304,760
1.8.14	Pintura de ligação, sem fornecimento e transporte de material betuminoso	m ²	149.064,000
1.8.15	Tapa buraco com concreto asfáltico, sem fornecimento e transporte de material betuminoso, exclusive carga e transporte de agregados e do concreto	t	2.253,600
1.8.16	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita granítica comerciais, sem fornecimento e transporte de material betuminoso, exclusive carga e transporte de agregados e do concreto	t	10.199,069
1.8.17	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m ³ - carga com carregadeira de 3,40 m ³ (exclusa) e descarga livre, inclusive espalhamento	t	10.199,069
1.8.18	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia pavimentada (areia para usinagem de CAUQ), DMT=65,00km	tkm	364.619,770
1.8.19	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia pavimentada (brita e pedrisco para usinagem de CAUQ), DMT=65,00km	tkm	309.460,153
1.8.20	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 10 m ³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibroacabadora	t	11.922,712
1.8.21	Transporte de concreto asfáltico, com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia pavimentada, DMT= 80,00km	tkm	953.816,937
1.8.22	Aterro com areia fina, compactado mecanicamente, inclusive aquisição em depósito de material, exclusive transporte - Rev.04	m ³	3.086,250
1.8.23	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ , em via urbana em revestimento primário (unidade: tkm). af_07/2020"	tkm	286.512,019
1.9	DRENAGEM		
1.9.1	Meio-fio de concreto - MFC 03 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	4.940,000
1.11	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
1.11.3	Prisma trapezoidal (gelo baiano) de concreto armado pré-moldado (1,00 x 0,20 x 0,15 m)	und	3.294,000
1.12	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
1.12.1	Fornecimento de arruela quadrada 38 mm c/ furo 18 mm	un	80,000
1.12.2	Poste de concreto duplo t (dt) 11/600 - fornecimento	un	16,000
1.12.3	Implantação de poste de concreto armado duplo t (dt) ou circular de 9 a 12m	un	16,000
1.12.4	Cabo de cobre pp cordplast 2 x 2,5 mm ² , 450/750v - fornecimento	m	400,000
1.12.5	Fornecimento de conector perfuração 25-95/2 95 mm ²	un	210,000
1.12.6	Deslocamento de condutores de ramal de serviço	un	18,000
1.12.7	Instalação e fornecimento de material de estrutura em BT SI 1	und	15,000
1.12.8	Instalação e fornecimento de material de estrutura em BT SI 3	und	8,000

Luís Felipe de Menezes Rodrigues
Engenheiro Fiscal
CREA 1716844887
DER/SE

Igor Ribeiro de Albuquerque
Diretor Técnico ADITEC-DER/SE
CREA: 271600338/SE

4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 465148/2023, emitida em 06/06/2023



Certidão nº 465148/2023
06/06/2023, 14:36
Chave de Impressão: 9bz29

Este documento neste ato registrado foi emitido em 06/06/2023 e contém 7 folhas





SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

1.12.9	Instalação e fornecimento de material de estrutura em BT SI 4	und	8,000
1.12.10	Fornecimento de fita isolante nº 33	un	9,000
1.12.11	Fornecimento e instalação de braço para luminária padrão energisa 1 1/2" x 3,00m	un	78,000
1.12.12	Implantação de estrutura de concreto tipo n1 para rede de distribuição aérea	un	41,000
1.12.13	Implantação de estrutura de concreto tipo n2 para rede de distribuição aérea	un	6,000
1.12.14	Implantação de estrutura de concreto tipo n3 para rede de distribuição aérea	und	16,000
1.12.15	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 3x1x35+35mm2	m	500,000
1.12.16	Aterramento composto de 3 hastes de cobre ø 5/8" x 2,40m, interligada com cabo de cobre 35mm2	un	11,000
1.12.17	Luminária em led para iluminação pública, 80w, bivolt, selo a inmetro, corpo em alumínio inj. fp, 0,97, prot. dps 10kv, ip66, ik09, temp. cor 5000k, irc= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w, gar. 5 anos, modelo gl216 g-light ou similar rev.01	un	78,000
1.12.18	Fornecimento de parafuso cabeça quadrada 16 x 300mm	un	24,000
1.12.19	Poste de concreto duplo t (dt) 11/300 - fornecimento e assentamento	un	37,000
1.12.20	Fornecimento de relé fotoelétrico indiv. 5a/127v, c/ base móvel	un	78,000
1.12.21	Remoção de cabos elétricos, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m	350,000
1.12.22	Remoção de estrutura n1	un	4,000
1.12.23	Remoção de estrutura n2	un	2,000
1.12.24	Remoção de estrutura n3	un	2,000
1.12.25	Remoção de luminária aberta ou fechada com braço de até 6m (inclusive reator)	un	70,000
1.12.26	Remoção de poste de concreto armado seção circular ou duplo t - rev. 01	un	17,000
1.12.27	Remoção de relé foto-elétrico em poste	un	70,000
1.12.28	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², anti-chama 450/750 v, para distribuição - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	15.089,700
1.12.29	Cabo de cobre flexível isolado, 25 mm², anti-chama 450/750 v, para distribuição - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	1.260,000
1.12.30	Cabo de alumínio nu 1/0 awg para linha de transmissão (por metro de linha), montagem e instalação com fornecimento de material	m	1.952,750
1.12.31	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	3.887,560
1.12.32	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	740,000
1.12.33	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 50 mm (1 1/2") - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	13,950
1.12.34	Curva 90 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalada em laje - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	78,000
1.12.35	Luva para eletroduto, pvc, roscável, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais,	un	1.296,000

Luis Felipe de Menezes Rodrigues
Engenheiro Fiscal
CREA 2716844887
DER/SE

Igor Ribeiro de Albuquerque
Diretor Técnico - DITEC - DER/SE
CREA: 2716005339/SE

5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 465148/2023, emitida em 06/06/2023



Certidão nº 465148/2023
06/06/2023, 14:36
Chave de Impressão: 9bzz9

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/06/2023 e contém 7 folhas





SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

	instalada em laje - fornecimento e instalação. af_12/2015		
1.12.36	Curva 90 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalada em laje - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	15,000
1.12.37	Luva para eletroduto, pvc, roscável, dn 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalada em laje - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	247,000
1.12.38	Luva para eletroduto, pvc, roscável, dn 50 mm (1 1/2") - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	5,000
1.12.39	Transformador de distribuição, 30 kva, trifásico, 60 hz, classe 15 kv, imerso em óleo mineral, instalação em poste (não incluso suporte) - fornecimento e instalação. af_12/2020	un	7,000
1.12.40	Poste aço cônico 9,0m com super led tipo 2 pétala 100W 6500K	und	240,000
1.12.41	Suporte para transformador em poste de concreto duplo t - fornecimento e instalação. af_12/2020	un	7,000
1.12.42	Fornecimento de haste cobreada copperweld p/ aterramento 5/8" x 3,00m, com conector	un	240,000
1.12.43	Fornecimento de chave fusível 15kv - 100a, ruptura assim. 10 ka	un	7,000
1.12.44	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,50m	un	247,000
1.12.45	Envelope de concreto p/proteção de tubo pvc enterrado	m	19,050
1.12.46	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 12 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	7,000
1.12.47	Grade de ferro com barra quadrada de 1/2" na vertical, barras de quadrada de 1/2" na horizontal e quadro com barra de ferro de 1/2", inclusive chumbadores com parafusos	m ²	2,520
1.12.48	Caixa para medição direta padrão energisa (1.00 x 0.60 x 0.20 m) em chapa de alumínio de 2mm	un	7,000
1.12.49	Fornecimento e implantação de relé foto-elétrico em poste	un	7,000
1.12.50	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	2,000
1.12.51	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	9,000
1.12.52	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 40a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	4,000
1.12.53	Disjuntor termomagnético tripolar 50 a, padrão din (europeu - linha branca), curva c, corrente 5ka	un	5,000
1.12.54	Mureta de alvenaria 1,30 x 2,00m para poste auxiliar de energia	un	7,000
1.13	OBRAS COMPLEMENTARES		
1.13.4	Remoção de defesa metálica	m	450,000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 465148/2023, emitida em 06/06/2023



Certidão nº 465148/2023
06/06/2023, 14:36
Chave de Impressão: 9hzz9

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/06/2023 e contém 7 folhas

Luis Felipe de Menezes Rodrigues
Engenheiro Fiscal
CREA: 2716844887
DER/SE

Igor Ribeiro de Albuquerque
Diretor Técnico DITEC-DER/SE
CREA: 271686538/SE

6






SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

Período de Vigência do Contrato: 21.07.2022 a 13.11.2023. Período de Execução dos Serviços Parciais: 22.08.2022 a 17.03.2023. Valor inicial do Contrato: R\$ 13.697.701,75 (treze milhões e seiscentos e noventa e sete mil e setecentos e um reais e setenta e cinco centavos). O Contrato teve aditivos no valor de R\$ 3.338.144,23 (três milhões e trezentos e trinta e oito mil e cento e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos), passando o seu valor total para R\$ 17.035.845,98 (dezesete milhões e trinta e cinco mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos). Este contrato possui duas planilhas orçamentárias com referências de preços distintas. Enquanto que a data-base da planilha de Fornecimento e Transporte de Material Betuminoso é de fevereiro/2022, a data-base da planilha de serviços é de outubro/2021. Valor Efetivamente Faturado: R\$ 15.769.583,34 (quinze milhões e setecentos e sessenta e nove mil e quinhentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos). E Nada mais havendo, em dezoito de maio de dois mil e vinte e três, **o presente atestado segue encerrado, carimbado e assinado, pelo Fiscal da Obra, o Engenheiro Civil: Luis Felipe de Menezes Rodrigues, CREA N.º SE 2716844887 e pelo Diretor Técnico, o Engenheiro Civil: Igor Ribeiro de Albuquerque, CREA N.º 2716005338/SE.**

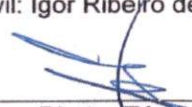
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 465148/2023, emitida em 06/06/2023

Aracaju, 18 de Maio de 2023

Eng.º Civil: Luis Felipe de Menezes Rodrigues


Fiscal da Obra
CREA N.º SE 2716844887

Eng.º Civil: Igor Ribeiro de Albuquerque


Diretor Técnico
CREA N.º 2716005338/SE

Certidão nº 465148/2023
06/06/2023, 14:36
Chave de Impressão: 9bzz9

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/06/2023 e contém 7 folhas





CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pernambuco

Certidão de Acervo Técnico

Número....: 01-02442/2009

Protocolo.: 01-03492/2009

Em.....: 11/02/2009

Página....: 001

Nome.....: **FERNANDO CARLOS ALBUQUERQUE TEIXEIRA*******

Carteira No: PE-002645-D Expedida em 10/08/1967

Titulo.....: ENGENHEIRO CIVIL
ENGENHEIRO INDUSTRIAL - QUIMICA

Atribuicoes

Lei	Decreto	Resolucao	Artigo	C/E	Alinea
		23569/33	28		
Lei	Decreto	Resolucao	Artigo	C/E	Alinea
		23569/33	29	C	a, b, d
Lei	Decreto	Resolucao	Artigo	C/E	Alinea
		23569/33	31		

Por delegacao do Sr. Presidente deste Conselho, conforme consta da portaria No 017/93,e, em atendimento ao disposto no artigo 6o da Resolucao No 317/86, do CONFEA, CERTIFICAMOS que o profissional acima qualificado procedeu as "Anotacoes de Responsabilidade Tecnica-ART", constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realizacao das Obras/Servicos indicados, conforme descricao abaixo:*****

ART Número.....: 000090663 Data.....: 17/03/1998
Contratante.....: F. A. TEIXEIRA & CIA. LTDA.
Contratado.....: **NOVATEC - CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**
Serv.Contratado.: EXECUCAO OU IMPLANTACAO
Responsabilidade Tecnica.: RESPONSAVEL
Dimensões.....: *****
Local Obra/Serv.: JABOATAO DOS GUARARAPES - PE
, 50070070, JABOATAO DOS GUARARAPES - PE

DESCRICAO DA OBRA OU SERVICO:
REABILITACAO DO EIXO DE INTEGRACAO SUL.*****
RESTRICOES E OBSERVACOES DA ART:
O PROFISSIONAL NAO POSSUI ATRIBUICOES PARA DESMATAMENTO E DESTOCAMENTO

E, nada mais tendo sido requerido, foi lavrada a presente certidão,a qual depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Chefe da Divisao de Registro e Cadastro.

Recife, 11 de Fevereiro de 2009

Vanda Carvalho
Vanda Carvalho
Chefe da Divisão de Registro e Cadastro
CREA-PE

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.JLF10202307.00906
Emolumentos 3,86 TSNR 0,86 FERC 0,43 FERM 0,04 FUNSEG
0,09 ISS 0,22 Total R\$ 5,50
Recife, 24/11/2023

RICARDO FRANCISCO DA SILVA ESCRIVENTE AUTORIZADO

Consulte Autenticidade em: www.tipe.jus.br/selodigital

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783 JKV10202307.03533
Emolumentos 3,86 TSNR 0,86 FERC 0,43 FERM 0,04 FUNSEG
0,09 ISS 0,22 Total R\$ 5,50
Recife, 24/11/2023

RICARDO FRANCISCO DA SILVA ESCREVENTE AUTORIZADO

Consulta Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital

CREA
Este documento é parte integrante da
certidão nº 01-02442/2005
Recife, 11/02/09
Auda Baravellu
DRC



DECLARAÇÃO

Declaramos a quem interessar possa que a NOVATEC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº. 00.338.885/0001-33, executou a contento e de acordo com as normas contratuais, sob a Responsabilidade Técnica do Engº. Civil FERNANDO CARLOS ALBUQUERQUE TEIXEIRA – CREA nº. 2645-D/PE, serviços de **Reabilitação da Rodovia Eixo de Integração Sul, em Muribeca, no município de Jaboatão dos Guararapes-PE**, na condição de sub-contratada do Processo nº. 4219/94 firmado em 06/07/1995 entre a F.A.TEIXEIRA & CIA. LTDA. e este DER-PE.

Os itens de serviços e os respectivos quantitativos discriminados no atestado fornecido pela F.A.TEIXEIRA & CIA. LTDA., em anexo, foram executados no período de 03/03/97 a 07/11/97.

Recife/PE, 28 de janeiro de 2009.

Eugênio Manoel do Nascimento Moraes
Eugênio Manoel do Nascimento Moraes
Diretor-Presidente

ROMA
6º Ofício de Notas - Recife - PE
MYRELLE

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE
Rua Estorilheiro Ubaldo Gomes de Mota, 53 - Centro - CEP 50039-100 - Recife - PE - Fone (51) 3424-6290 - Fax (51) 3424-6878 - e-mail: cartorio6notas@ul.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: EUGENIO MANOEL DO NASCIMENTO MORAIS, dou fé.
RECIFE/PE, 09 DE FEVEREIRO DE 2009.
Ep.: 13
Emol. R\$ 2,53 TSNR R\$ 0,51

Robson Jerônimo Brasileiro de Lima
Escrivente Autorizado

ESCREVENTE AUTORIZADO



Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco.
Avenida Cruz Cabugá, nº 1.033 – Santo Amaro – Recife – PE – CEP: 50040-912.
Telefones: (0xx81) 3181.4201 – 3181.4202 – PABX (0xx81): 3181.4255.
Telefax: (0xx81) 3421.3212 – CNPJ: 11.554.474/0001-00.



F.A. Teixeira & Cia Ltda.

Loteamento Cidade Guararapes
Quadra F-1 Muribeca
Jaboatão dos Guararapes-PE.
CEP: 54315-000 - CX. Postal 560

CREA
Este documento é parte integrante da
certidão nº 01-024921 nos
Recife, 11.02.09
Luca de Carvalho
DRC



ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Jaboatão dos Guararapes, 05 de Janeiro de 1998

Atestamos para os devidos fins que a empresa NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, C.G.C. 00.338.885/0001-33, estabelecida na Av. Cláudio José Gueiros Leite n.º 5494, Pau Amarelo, Paulista - PE, executou serviços de REABILITAÇÃO DO EIXO DE INTEGRAÇÃO SUL, em Muribeca Jaboatão dos Guararapes - PE, de acordo com planilha anexa e ainda que o Sr. Fernando Carlos Albuquerque Teixeira, CREA N.º 2645 - D / PE, foi o responsável técnico na execução dos serviços.

Os serviços constantes na planilha anexa foram realizados no período de 03/03/97 a 07/11/97 atendendo ao cronograma e especificações estabelecidas, e nada constado em nossos arquivos que desabone a empresa acima referida.

Atenciosamente,



[Handwritten signature]

Antônio Carlos Albuquerque Teixeira
DIRETOR
Eng.º Civil - CREA 5696- D/PE

CREA-PE
Confere com o original apresentado
Recife 11.02.09
Bernadete Meio
Bernadete Meio
Técnica Administrativa

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783 JIN10202307.02231

Emolumentos 3,86 TSNR 0,86 FERC 0,43 FERM 0,04 FUNSEG 0,09 ISS 0,22 Total R\$ 5,50

Recife, 24/11/2023

RICARDO FRANCISCO DA SILVA ESCRIVENTE AUTORIZADO

Consulte Autenticidade em: www.lipa.jus.br/seledigital

Cartório Edgardo Malta
Bel José Edgardo Loyo Malta
TITULAR
Bel. José Almir da Silva e
Ricardo Tomaz da Silva
Substituto
R. Arão L. de Andrade, 33 - Pied.
Reconheço a(s) firma(s) [Handwritten]
[Handwritten]
Tabelação, 12.03.20 de 19 20
Em test* [Handwritten] da verdade

CUSTAS EMULUMENTOS
Bel. n.º 14.110
Custas e Emolumentos R\$ [Handwritten]
TSNR [Handwritten]
ISS [Handwritten]
TOTAL [Handwritten]

Maria de Fatima Silva Santana
Escrivente Autorizada
341.7338/3217/431.1285

CREA-PE
Confere com o original apresentado
Recife 10/08/05
Ass. Func. [Handwritten]

Telefones: PABX (081) 476.2111
Fax: (081) 476.2236 - TELEX (81) 4678
C.G.C. 10.884.468/0001-40
INSC. 18.1.580.0001307-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE...
R\$. 1451
CAL

CREA
Este documento é parte integrante da
certidão nº 01-02442/2009
Recife, 11/02/09
Raul de Carvalho
DRC

FA. Teixeira & Cia Ltda.

REABILITAÇÃO DA RODOVIA EIXO DE INTEGRAÇÃO SUL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
1	TERRAPLENAGEM		
1.1	Desmatamento, destocamento e limpeza	m ²	5.900,00
1.2	Escavação carga e transporte em material de 1ª cat. (DMT entre 0 e 200 m)	m ³	6.000,00
1.3	Escavação em jazida em material de 1ª cat. com carga e descarga, transporte DMT = 8,91 Km	m ³	5.500,00
1.4	Compactação de aterros	m ³	8.200,00
2	PAVIMENTAÇÃO		
2.1	Capinação e limpeza dos acostamentos	m ²	50.100,00
2.2	Remoção do pavimento DMT = 0,20 Km	m ³	1.900,00
2.3	Regularização do subleito	m ²	12.450,00
2.4	Reforço do subleito	m ³	2.500,00
2.5	Regularização da subbase existente	m ²	9.100,00
2.6	Subbase estabilizada granulometricamente sem mistura (DMT = 6,27 Km)	m ³	2.700,00
2.7	Recstabilização da base existente com incorporação do revestimento	m ²	141.000,00
2.8	Base de brita graduada DMT = 5,5 Km	m ³	27.200,00
2.9	Revestimento da pista em CBUQ inclusive fornecimento do ligante	t	14.600,00
2.10	Imprimação inclusive fornecimento do ligante	m ²	153.500,00
2.11	Pintura de ligação inclusive fornecimento do ligante	m ²	15.200,00
2.12	Tratamento superficial duplo inclusive fornecimento do ligante	m ²	247.700,00
2.13	Pavimentação em paralelepípedo sobre colchão de areia	m ²	7.500,00
3	DRENAGEM E OBRAS DE ARTES CORRENTES		
3.1	Valeta de proteção de corte revestida com concreto simples	m	1.270,00
3.2	Sarjeta de concreto com seção triangular	m	2.370,00
3.3	Banqueta de concreto	m	4.070,00
3.4	Entrada d'água em concreto	ud	112,00
3.5	Decida d'água tipo calha d=0,30m	m	160,00
3.6	Saída d'água em concreto	ud	48,00
3.7	Dreno profundo com tubo poroso d=0,20m	m	640,00
3.8	Extremidade para dreno profundo em concreto simples	ud	10,00
3.9	Escavação de valas em material de 1ª cat.	m ³	1.585,00
3.10	Escavação de valas em material de 3ª cat.	m ³	188,00
	Corpo de bueiro simples tubular de conc. d=0,60	m	85,00
3.11	Corpo de bueiro triplo tubular de conc. d=1,00m	m	33,00
4	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS		
4.1	Andaimes suspensos	m ²	40,00
4.2	Andaimes tubulares	m	420,00
4.3	Plataforma de madeira	m ²	210,00
4.4	Corte de concreto	m ³	20,00
4.5	Apicoamento de concreto	m ³	20,00
4.6	Fornecimento e aplicação de ferragem de recuperação	Kg	40,00

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatoiquelheiro.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico
Selo Digital 0073783.JHN102022307.03491
Emolumentos 3,98 TSNR 0,96 FERC 0,43 FERM 0,04 FUNSEG
Recife, 24/11/2023

RICARDO FRANCISCO DA SILVA ESCREVENTE AUTORIZADO

Consulte Autenticidade em: www.spe.us.br/validar

CREA-PE
Confere com o original apresentado
Recife, 11/08/09
Bernadete Meiro
Técnicas Administrativas

F. A. TEIXEIRA & CIA. LTDA

Antônio Carlos Albuquerque Teixeira
Eng.º Civil - CREA 5410/0-1

CREA - PE
Confere com o original apresentado
Recife, 16/08/09
Ass. Func:

01-02442/2009
17/08/2009

Const. Em

CREA

Este documento é parte integrante da
certidão nº 91-02442/2009
Recife, 19/02/09

vaudabeauvullis
DRC



F.A.Teixeira & Cia Ltda.

4.7	Limpeza com jato de areia	m ²	20,00
4.8	Tratamento de trincas inativas	m	32,00
4.9	Injeção de adesivo estrutural liquido	Kg	8,00
4.10	Aplicação de concreto jateado	m ³	23,00
4.11	Recuperação de guarda corpo	m ²	160,00
4.12	Execução de muro de arrimo em concreto ciclo- pico	m ³	30,00
4.13	Placas de concreto armado pré-moldado FCK= 15,0 Mpa	m ²	94,00
5	OBRAS COMPLEMENTARES		
5.1	Proteção vegetal de taludes	m ²	1.560,00
5.2	Passoio em concreto FCK = 11,0 Mpa	m ²	1.226,00
5.3	Meio-fio de concreto com linha d'água	m	1.530,00
5.4	Canaleta revestida em alvenaria de tijolo 1vez com tampa de concreto	m	693,00
6	SINALIZAÇÃO		
6.1	Sonorizadores	ud	20,00
6.2	Lombadas	ud	10,00
6.3	Balizadores (BTB)	ud	47,00
6.4	Setas no pavimento	m ²	9,00
6.5	Palavra "PARE"	m ²	14,00
6.6	Faixa continua branca com 0,10m de largura	m ²	1.232,00
6.7	Faixa continua branca com 0,30m de largura	m ²	927,00
6.8	Faixa continua amarela com 0,10m de largura	m ²	1.595,00
6.9	Faixa continua amarela com 0,30m de largura	m ²	595,00
6.10	Faixa interrompida amarela com 0,10m de largura	m ²	242,00
6.11	Faixa interrompida amarela com 0,15m de largura	m ²	234,00
6.12	Sinais de 1,00x1,00	m ²	46,00
6.13	Sinais de 2,00x1,00	m ²	79,00
6.14	Sinais de 2,00x0,50	m ²	22,00
6.15	Sinais de d=1,00m	m ²	82,00

F. A. TEIXEIRA & CIA. LTDA.

Antonio Carlos Albuquerque Neto
Eng.º Civil - CREA 1452/09

CREA-PE

Confere com o original apresentado

Recife, 19/02/09

Bernadete Meio
Técnica Administrativa

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.JDA10202307.00881

Emolumentos 3,86 TSNR 0,86 FERC 0,43 FERM 0,04 - FUNSEG

0,09 ISS 0,22 Total R\$ 5,50

Recife, 24/11/2023

RICARDO FRANCISCO DA SILVA ESCRIVENTE AUTORIZADO

Consulte Autenticidade em: www.tpe.jus.br/selodigital

CREA - PE
Confere com o original apresentado
Recife, 16/08/05
Ass. Func. [Signature]

11-02442/2005
17-08-2005

[Handwritten initials]





F.A. Teixeira & Cia Ltda.

Loteamento Cidade Guararapes
Quadra F-1 Muribeca
Jaboatão dos Guararapes - PE
CEP : 54315-000 - CX. Postal 560

01-03743/2005
17 de 08 2005

CREA
Este documento é parte integrante da
certidão nº 01-03743/2005
Recife, 17/08/09
Ivanildo de Figueiredo
DRC

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.338.665/0001-33, tendo como objeto os serviços de REABILITAÇÃO DA RODOVIA EIXO DE INTEGRAÇÃO SUL, sob a Responsabilidade técnica do Eng. Civil Fernando Carlos Albuquerque Teixeira, CREA nº 2645 D-PE, executou o item 2.7, Reestabilização de base existente com incorporação do revestimento, na espessura de 20,00cm, utilizando recicladora, inclusive com adição de material: 141.000,00m².

Recife, 12 de agosto de 2005

[Handwritten signature]
CINTIAS
RIMA

F. A. Teixeira & Cia. Ltda.
Antonio Carlos A. Teixeira
Engenheiro Civil - CREA 2645 D-02 Recife

Autenticidade e Fiscalização
ADX 01775
FIRMA 1
Selo Digital
Valido somente com selo de autenticidade

CREA-PE
Confere com o original apresentado
Recife, 17/08/09
Bernadete Meib
Técnica Administrativa

Fone / Fax : (081) 21021000
C.G.C. 10.884.468/0001-40
INSC. 18.1.580.0001307-0

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico
Selo Digital 0073783 JCB10202807.00856
Emolumentos 3,86 TSNR 0,86 FERC 0,43 FERM 0,04 FUNSEG
0,09 ISS 0,22 Total R\$ 5,50
Recife, 24/11/2023

RICARDO FRANCISCO DA SILVA ESCRIVENTE AUTORIZADO

Consulte Autenticidade em: www.tpe.jus.br/selodigital



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE /PE

ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

Processo Licitatório Nº 118/2023

**COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO DO PROFISSIONAL DETENTOR DOS ATESTADOS
DE ACERVO TÉCNICO**

A NOVATEC – Construções e Empreendimentos Ltda., CNPJ 00.338.885/0001-33, através do seu representante legal abaixo assinado, comunica que o Profissional Sr. **ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA, Engº Civil – CREA RNP Nº 180.324.912-9 e CPF nº 830.192.004-15, DETENTOR DOS ATESTADOS DE ACERVOS TÉCNICOS** apresentado neste volume para comprovação da Capacidade Técnico-Profissional, é integrante do seu **QUADRO PERMANENTE como Sócio/Diretor e Responsável Técnico**, conforme está comprovado pelo **Contrato Social da Empresa** que se encontra anexado na página de nº 03 deste volume.

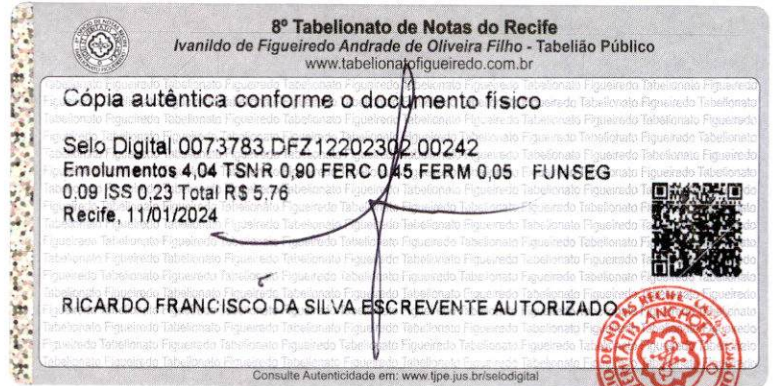
Recife-PE, 23 de janeiro de 2024.


ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA RNP Nº 180.324.921-9
RG N º: 4.133.677 SSP-PE
END: RUA JOSÉ DE ALENCAR, 916, SL. 703
ILHA DO LEITE, RECIFE-PE CEP: 50.070-475









CONTRATO DE TRABALHO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho, que entre si fazem, de um lado, **NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, com sede social a Rua José de Alencar, 916 – Sala 703 – Ilha do Leite – Recife/PE, regularmente inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o No. 00.338.885/0001-33, representada por seu sócio/diretor, abaixo assinado, **ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA**, engenheiro civil, CREA nº 32918-D/PE, CPF nº 830.192.004-15, adiante denominada **EMPRESA** e de outro lado o(a) Sr.(a) **FERNANDO CARLOS ALBUQUERQUE TEIXEIRA**, engenheiro civil Crea nº 2645-D/PE, CPF Nº 004.504.304-30, adiante denominado simplesmente **EMPREGADO**, tem justo e contratado, mediante as clausulas e condições que mutuamente aceitam e que se segue:

1ª. – O Presente contrato é celebrado **POR PRAZO DE 04 (QUATRO) ANOS**, a contar de **30/03/2020 até 29/03/2024**, observando as disposições legais vigentes.

2ª. – A **EMPRESA** contrata o **EMPREGADO** para exercer, o seu serviço, na função de **ENGENHEIRO CIVIL**, mediante o salário mensal de **R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)**, devendo o **EMPREGADO**, ainda, exercer qualquer função que lhe seja determinado pela **EMPRESA**, desde que enquadrada na sua categoria profissional.

3ª. – O **EMPREGADO** deverá exercer suas funções técnicas de **2ª a 6ª feira das 08:00 às 12:00 h.**

4ª. – Além da remuneração prevista na Clausula anterior o **EMPREGADO** fará juz aos acréscimos legais de **ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**, desde que exerça sua função em local previsto como sujeito ao aludido adicional, e pelo prazo que perdurar tal situação.

5ª. – A **EMPRESA**, tendo em vista a natureza de sua atividade e o objeto deste contrato, poderá transferir o **EMPREGADO** para localidades diversas daquela resultante do presente instrumento, desde que o serviço assim o exija..

6ª. – O **EMPREGADO** fica responsável pela conservação e restituição de ferramentas e/ou de quaisquer equipamentos ou instrumentos de trabalho que lhe forem confiados pela **EMPRESA**, inclusive equipamentos de proteção individual do trabalho, pelo que autoriza a **EMPRESA**, a proceder aos respectivos descontos de seus salários ou quaisquer outros créditos trabalhistas, pela não restituição dos mesmos, nas mesmas condições em que tinha recebido, a não ser o desgaste normal originado do uso.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp of NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.



Parágrafo Único: O EMPREGADO autoriza a EMPRESA a descontar, também, dos seus salários ou quaisquer outros créditos trabalhistas, os danos e prejuízos causados a ela.

7ª. – Constituirão justo motivo para a rescisão do presente Contrato de Trabalho, por parte da EMPRESA, como por parte do EMPREGADO.

E, por ser esta a vontade das partes, firmam o presente contrato de trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

RECIFE/PE, 30 DE MARÇO DE 2020.



CONTRATANTE:

[Handwritten signature of NOVATEC]

NOVATEC – Construções e Empreendimentos Ltda.
CNPJ Nº 00.338.885/0001-33

EMPREGADO:



[Handwritten signature of Fernando Carlos Albuquerque Teixeira]

Fernando Carlos Albuquerque Teixeira
CPF Nº 004.504.304-30

TESTEMUNHA 1

[Handwritten signature of Rosemary De Sautava]

Nome:

CPF: 66941083468

TESTEMUNHA 2:

[Handwritten signature of Larissa Ramos da Silva]

Nome:

CPF: 104.247.264-55

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[0008905] -- ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA
[0085129] -- FERNANDO CARLOS ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Selo digital 0073783.ZRE04202210.04821 e 0073783.FRY04202210.04822
Emolumentos 8,54 TSNR 1,90 FERC 0,96 FERM 0,10
FUNSEG 0,20 ISS 0,48 Total R\$ 12,18
Recife, 06 de Junho de 2022
AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL

[Handwritten signature: Bruno Silva de Vasconcelos]

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.DHI12202302.00277
Emolumentos 4,04 TSNR 0,90 FERC 0,45 FERM 0,05 FUNSEG 0,09 ISS 0,23 Total R\$ 5,76
Recife, 11/01/2024

[Handwritten signature: Ricardo Francisco da Silva]

RICARDO FRANCISCO DA SILVA ESCRIVENTE AUTORIZADO



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE /PE

ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA N° 001/2023

Processo Licitatório N° 118/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE – CBUQ (RECAPEAMENTO DE VIAS) DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, ABRANGENDO TODAS AS REGIÕES POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS, ESTABELECIDOS PELA LEI MUNICIPAL N° 420/2009: RPA 01, RPA 02, RPA 03, RPA 04 E RPA 05.

ITEM 4.6.1 - ANEXO V (DECLARAÇÃO)

: **A NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ N° 00.338.885/0001-33, sediada à Rua José de Alencar, 916, Sl 704, Ilha De Leite, Recife-PE, CEP: 50.070.475, por intermédio do seu representante legal o Sr. Alexandre Albuquerque Teixeira, portador da Carteira de Identidade N° 4.133.677 SSP-PE e CPF N° 830.192.004-15, DECLARA, sob as penalidades cabíveis, nos termos do Anexo V que:

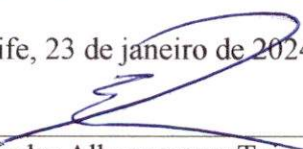
I - os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação no certame foram colocados à disposição e que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados, para o total cumprimento das obrigações objeto desta licitação;

II - não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;

III- inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação; e

IV- não possui em seu quadro menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93.

Recife, 23 de janeiro de 2024.



Alexandre Albuquerque Teixeira
Responsável Legal
Novatec Construções e Empreendimentos Ltda
RG N° 4.133.677 SSP-PE
CPF N° 830.192.004-15





À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE /PE

ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA N° 001/2023

Processo Licitatório N° 118/2023

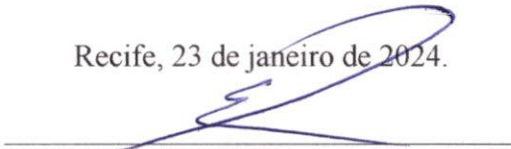
Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE – CBUQ (RECAPEAMENTO DE VIAS) DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, ABRANGENDO TODAS AS REGIÕES POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS, ESTABELECIDOS PELA LEI MUNICIPAL N° 420/2009: RPA 01, RPA 02, RPA 03, RPA 04 E RPA 05.

ITEM 4.6.2- ANEXO V (DECLARAÇÃO)

: A NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 00.338.885/0001-33, sediada à Rua José de Alencar, 916, Sl 704, Ilha De Leite, Recife-PE, CEP: 50.070.475, por intermédio do seu representante legal o Sr. Alexandre Albuquerque Teixeira, portador da Carteira de Identidade N° 4.133.677 SSP-PE e CPF N° 830.192.004-15, DECLARA, sob as penalidades cabíveis, nos termos do Anexo V que:

Os empregados que integram o quadro da empresa não possuem familiar de carreira ou detentor de cargo comissionado que atue em área com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto do presente certame ou de autoridade hierarquicamente superior a essas áreas.

Recife, 23 de janeiro de 2024.



Alexandre Albuquerque Teixeira
Responsável Legal
Novatec Construções e Empreendimentos Ltda
RG N° 4.133.677 SSP-PE
CPF N° 830.192.004-15





À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE /PE

ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA N° 001/2023

Processo Licitatório N° 118/2023

DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 00.338.885/0001-33, sedia à Rua José de Alencar, 916, Sl 704, Ilha De Leite, Recife-PE, CEP: 50.070.475, por intermédio do seu representante legal o Sr. Alexandre Albuquerque Teixeira, portador da Carteira de Identidade N° 4.133.677 SSP-PE e CPF N° 830.192.004-15, para os devidos fins e sob as pena da Lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos que são objeto do edital de licitação acima referenciado, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com a Secretaria de Infraestrutura de Camaragibe.

Recife-PE, 23 de janeiro de 2024.



Alexandre Albuquerque Teixeira
Responsável Técnico
Novatec Construções e Empreendimentos Ltda
CRE RNP N° 180.324.912-9
CPF N° 830.192.004-15









À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE /PE

ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

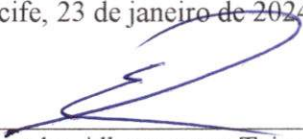
Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

Processo Licitatório Nº 118/2023

MODELO 05 DECLARAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

A NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.338.885/0001-33, sediada à Rua José de Alencar, 916, SI 704, Ilha De Leite, Recife-PE, CEP: 50.070.475, por intermédio do seu representante legal o Sr. Alexandre Albuquerque Teixeira, portador da Carteira de Identidade Nº 4.133.677 SSP-PE e CPF Nº 830.192.004-15, DECLARA sob as penalidades cabíveis, em atendimento ao Edital, que indica o Senhor Alexandre Albuquerque Teixeira, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n.º 4.133.677 SSP-PE emitido por SSP-PE, e do C.P.F. n.º 830.192.004.-15, residente à Rua José de Alencar, 916, SI 704, Ilha De Leite, Recife-PE, CEP: 50.070.475, inscrito sob n.º 180.324.912-9 no (CREA/PE), pertencente ao quadro permanente da empresa, como Responsável Técnico pela execução dos serviços objeto da licitação.

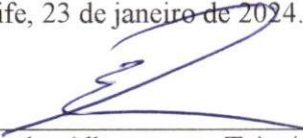
Recife, 23 de janeiro de 2024.



Alexandre Albuquerque Teixeira
Responsável Legal
Novatec Construções e Empreendimentos Ltda
RG Nº 4.133.677 SSP-PE
CPF Nº 830.192.004-15

Eu, Alexandre Albuquerque Teixeira, responsável técnico, pertencente ao quadro permanente da Novatec Construções e Empreendimentos Ltda, declaro expressamente, minha disponibilidade para a execução dos serviços referente a CONCORRÊNCIA Nº 01.2023.

Recife, 23 de janeiro de 2024.



Alexandre Albuquerque Teixeira
Responsável Técnico
Novatec Construções e Empreendimentos Ltda
RG Nº 4.133.677 SSP-PE
CPF Nº 830.192.004-15
CREA RNP/PE Nº 180.324.912-9

Handwritten initials

Handwritten initials





À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE /PE

ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

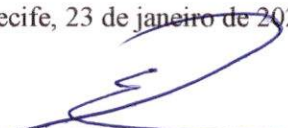
Ref.: CONCORRÊNCIA N° 001/2023

Processo Licitatório N° 118/2023

MODELO 05 DECLARAÇÃO DA EQUIPE TEÉCNICA

A NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 00.338.885/0001-33, sediada à Rua José de Alencar, 916, SI 704, Ilha De Leite, Recife-PE, CEP: 50.070.475, por intermédio do seu representante legal o Sr. Alexandre Albuquerque Teixeira, portador da Carteira de Identidade N° 4.133.677 SSP-PE e CPF N° 830.192.004-15, DECLARA sob as penalidades cabíveis, em atendimento ao Edital, que indica o Senhor Fernando Carlos Albuquerque Teixeira, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n.º 2.317.549 emitido por SSP-PE, e do C.P.F. n.º 004.504.304-30, residente à Rua José de Alencar, 916, SI 704, Ilha De Leite, Recife-PE, CEP: 50.070 - 475, inscrito sob n.º 180.301.034-7 no (CREA/PE), pertencente ao quadro permanente da empresa, como Responsável Técnico pela execução dos serviços objeto da licitação.

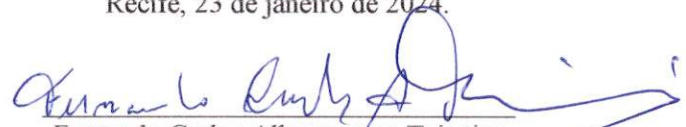
Recife, 23 de janeiro de 2024.



Alexandre Albuquerque Teixeira
Responsável Legal
Novatec Construções e Empreendimentos Ltda
RG N° 4.133.677 SSP-PE
CPF N° 830.192.004-15

Eu, Fernando Carlos Albuquerque Teixeira, responsável técnico, pertencente ao quadro permanente da Novatec Construções e Empreendimentos Ltda, declaro expressamente, minha disponibilidade para a execução dos serviços referente a CONCORRÊNCIA N° 01.2023.

Recife, 23 de janeiro de 2024.



Fernando Carlos Albuquerque Teixeira
Responsável Técnico
Novatec Construções e Empreendimentos Ltda
RG N° 2.317.549 SSP-PE
CPF N° 004.504.304-30
CREA RNP/PE N° 180.301.034-7





À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE /PE

ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

Processo Licitatório Nº 118/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE – CBUQ (RECAPEAMENTO DE VIAS) DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, ABRANGENDO TODAS AS REGIÕES POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS, ESTABELECIDOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 420/2009: RPA 01, RPA 02, RPA 03, RPA 04 E RPA 05.

MODELO 06 – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VINCULO E PARENTESCO

A NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.338.885/0001-33, sediada à Rua José de Alencar, 916, Sl 704, Ilha De Leite, Recife-PE, CEP: 50.070.475, por intermédio do seu representante legal o Sr. Alexandre Albuquerque Teixeira, portador da Carteira de Identidade Nº 4.133.677 SSP-PE e CPF Nº 830.192.004-15, , DECLARA sob as penalidades cabíveis, em atendimento ao Edital, que:

1. Seus sócios dirigentes ou administradores não é são empregados da Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE e não possuem vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, nos termos dos artigos 1.591 a 1.595 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil) com:

- empregados de carreira ou detentores de cargo comissionado que atuem em área da Prefeitura com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente licitação;
- empregados de carreira ou detentores de cargo comissionado que atuem na área demandante da licitação;
- empregados de carreira ou detentores de cargo comissionado que atuem na área que realiza a licitação;
- autoridade da Prefeitura hierarquicamente superior às áreas supra- mencionadas.

2. Não tem e de que não contratará prestadores para a execução de serviço objeto desta licitação, com vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com empregados de carreira da Prefeitura ou que exerçam cargo em comissão ou função de confiança:

Handwritten signature





- em área da Prefeitura com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente licitação;
- na área demandante da licitação;
- na área que realiza a licitação;

Recife, 23 de janeiro de 2024.

Alexandre Albuquerque Teixeira
Responsável Legal
Novatec Construções e Empreendimentos Ltda
RG Nº 4.133.677 SSP-PE
CPF Nº 830.192.004-15



CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 – PREFEITURA DE CAMARAGIBE/PE

Atendimento ao subitem 31.14 do Termo de Referência – EQUIPAMENTOS MÍNIMOS PERMANENTES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE QUE TRATA O OBJETO DO EDITAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos que disponibilizaremos de imediato dos equipamentos mínimos permanentes, necessários à execução do objeto de que trata o referido Edital:

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	QUANT.
- Instalações do canteiro na área onde se encontra instalada a usina de asfalto e, o escritório do pessoal técnico.	1 unid
- Caminhão Basculante 10 m ³ , trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, Potência 230 cv inclusive caçamba metálica.	1 unid
- Trator de pneus, com Potência de 85 cv, tração 4x4, com vassoura mecânica acoplada	1 unid
- Rolo compactador vibratório tandem, aço liso, Potência 125 HP, peso sem/com lastro 10,20/11,65 ton, largura de trabalho 1,73 m.	1 unid
- Rolo compactador de pneus, estático, pressão variável, Potência 110 HP, peso sem/com lastro 10,80/27 ton, largura de rolagem 2,30 m.	1 unid
- Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, largura de pavimentação 1,90 m a 5,30 m, Potência 105 HP capacidade 450 ton/h	1 unid
- Fresadora de pavimento asfáltico, utilizando máquina fresadora Wirtgen w200 com tambor de fresagem.	1 unid
- Veiculo Utilitário Pick-up, 90 HP	1 unid
- Laboratório completo para ensaios de solos, concretos e asfaltos	1 unid

Recife/PE, 23 de janeiro de 2024.



Alexandre Albuquerque Teixeira
Responsável Legal
Novatec Construções e Empreendimentos Ltda
RG Nº 4.133.677 SSP-PE
CPF Nº 830.192.004-15





RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº 05.23.06.005232-6

VALIDADE 28/06/2025

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 005664/2023 expede a presente RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO).

1 - Nº Empreendimento
00000041503

2 - Razão Social
A.G.C. CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA

3 - Endereço

Rodovia BR-232 , - Curado

4 - Município

Jaboatão dos Guararapes - PE

5 - CEP

54220520

6 - CNPJ / CPF

00.999.591/0005-86

7 - RG / Inscrição Estadual

8 - Caracterização do Empreendimento

A empresa enquadra-se na Tipologia de Indústrias em Geral, Código 1.2 (H) do Anexo I, da Lei Estadual 14.249/2010 e suas alterações, referente à Renovação da Licença de Operação (RLO), cuja atividade principal consiste na produção de Asfalto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e Pré-misturado à Frio, utilizando como matéria-prima: brita, pó de pedra e areia fina e o concreto asfáltico reciclado em usina à quente, com a adição de mais uma matéria-prima o fresado asfáltico. O licenciamento será para a Usina Fixa Gravimétrica , a Usina de Concreto à Quente Móvel e a Usina Móvel de Pré-Misturado à Frio. E tendo como atividade secundária Usina de Concreto Móvel e Britador Móvel.

Rodovia BR-232 , s/n, KM 10 04, Curado , 54220520, Jaboatão dos Guararapes - PE

9 - Exigências

1. A empresa deverá sempre realizar umidificação das vias de movimentação de veículos sempre que a usina estiver em funcionamento;
2. O empreendimento deverá realizar manutenção e limpeza no sistema final de esgotamento sanitário, a cada 300 (trezentos) dias, por empresa devidamente licenciada ambientalmente. Na ocasião desta limpeza, deverá requerer e manter à disposição do órgão ambiental, a Nota Fiscal do serviço realizado, bem como o manifesto de recebimento dos efluentes sanitários pelo empreendimento que fará o tratamento destes;
3. Todos os resíduos Classe I (Perigosos) gerados pelo empreendimento (tais como: embalagens contaminadas por produtos perigosos e resíduos de óleo lubrificante usado) devem ser armazenados em área coberta e com piso impermeável, em bom estado de organização e limpeza, em conformidade com a classificação dos resíduos. A coleta e o destino final deste tipo de resíduo só devem ser realizadas por empresas licenciadas ambientalmente para tal atividade, e o empreendimento deverá manter à disposição da fiscalização deste órgão ambiental, estes comprovantes de recolhimento e destinação final;
4. Deverá informar à CPRH com antecedência de 15 (quinze) dias o Startup de Usina Móvel, quando for necessária em alguma obra atendida pela AGC;
5. A empresa deverá apresentar, anualmente, Relatório de Emissões Atmosféricas, por empresa devidamente licenciada ambientalmente.

10 - Requisitos

1. A empresa deverá cumprir as determinações referentes ao licenciamento ambiental e infrações administrativas ao meio ambiente da Lei Nº 14.249/2010 e as suas alterações;
2. A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme a Lei Estadual Nº 14.236/2010;
3. Os resíduos sólidos, Classes IIA e IIB, deverão ser acondicionados e armazenados de acordo com a NBR 11.174 da ABNT;
4. Os resíduos classificados como perigosos deverão ser armazenados e acondicionados de acordo com a NBR 12.235 da ABNT, devendo, ainda, o gerador solicitar à CPRH autorização para transporte e disposição final dos mesmos;
5. As emissões de ruídos sonoros deverão estar em consonância com os padrões definidos na Resolução CONAMA Nº 01/90 e as normas da municipalidade;
6. O empreendimento deverá manter sempre atualizado o seu Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco e as licenças

12 - DATA EMISSÃO

29/06/2023

Pag. 1/2

Documento assinado digitalmente

Assinado em 29/06/2023 18:43:33

Código de Autenticação : LT820KG7

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH

Autenticidade em <http://www.cprh.pe.gov.br/assinaturadigital/chanceladigital.php?id=05.23.06.005232-6&cd=LT820KG7>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor, consoante E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art. 2º





expedidas pelos órgãos de controle de suas atividades.

11 - Observação

1. Manter esta licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das exigências, disponíveis a fiscalização da CPRH e demais órgãos do SISNAMA (Sistema Nacional do Meio Ambiente);
2. A concessão da presente licença não impedirá que a CPRH venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a legislação de controle ambiental vigente;
3. O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente Licença de Operação - LO;
4. O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao Meio Ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente atividade;
5. Quaisquer alterações das atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença da CPRH;
6. A empresa deverá comunicar a CPRH, de imediato, qualquer ocorrência que venha causar danos ambientais;
7. As licenças ambientais deverão ser renovadas, mediante requerimento protocolado na CPRH, até 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.

A
Qu

12 - DATA EMISSÃO

29/06/2023

Pag.2/2

Documento assinado digitalmente

Assinado em 29/06/2023 18:43:33

Código de Autenticação : LT820KG7

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH

Autenticidade em <http://www.cprh.pe.gov.br/assinaturadigital/chanceladigital.php?id=06.23.06.005232-6&cd=LT820KG7>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º





Construções e Empreendimentos Ltda

Rua José de Alencar, 916 - Sala 704
Ilha do Leite - Recife/PE - CEP: 50070-475
Telefone: (81) 3322.5522



TERMO DE COMPROMISSO

A **AGC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com CNPJ nº 00.999.591/0005-86, sendo proprietária de uma usina de asfalto localizada na Rodovia BR-232 - Jaboatão dos Guararapes –PE, CEP: 54.220-520, licenciada pela CPRH através da **LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 05.23.06.005232-6**, cujo funcionamento é diário fornecendo massas asfálticas à quente a diversos construtores para serem aplicadas em serviços de pavimentação, vem através deste **ASSUMIR o COMPROMISSO** com a Empresa **NOVATEC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, CNPJ nº **00.338.885/0001-33**, no sentido de **GARANTIR** a esta empresa o fornecimento de todo o concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) necessário à execução dos serviços de que trata a Licitação –CONCORRÊNCIA Nº 01.2023 – Objeto: Contratação dos Serviços de Manutenção preventiva em concreto betuminoso usinado á quente – CBUQ (Recapeamento de vias), do sistema viário do município de Camaragibe, abrangendo todas as regiões políticos administrativas, estabelecidos pela Lei Municipal Nº 4/2009: RPA 01, RPA 02, RPA 03, RPA 04 E RPA 05, com a distância média de 15 km, da obra correspondente, caso a mesma venha a ser vencedora da licitação referenciada.

Tudo isto é em atendimento ao edital de **CONCORRÊNCIA** em epígrafe, adiantando ainda que acatará plenamente, em conjunto com a **NOVATEC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** a todas as condições que venham integrar o futuro CONTRATO para o objetivo licitado.

Atenciosamente,

ALEXANDRE
ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:83019
200415

Assinado digitalmente por ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA:83019200415
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=36702921000143, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA:83019200415
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.01.22 15:25:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Alexandre Albuquerque Teixeira
Sócio/Diretor
AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 00.999.591/0001-52





À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE /PE

ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


Ref.: CONCORRÊNCIA N° 001/2023

Processo Licitatório N° 118/2023

DECLARAÇÃO DO TRABALHADOR MENOR

A NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 00.338.885/0001-33, sedia à Rua José de Alencar, 916, Sl 704, Ilha De Leite, Recife-PE, CEP: 50.070.475, por intermédio do seu representante legal o Sr. Alexandre Albuquerque Teixeira, portador da Carteira de Identidade N° 4.133.677 SSP-PE e CPF N° 830.192.004-15, para os devidos fins e sob as pena da Lei, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de 16 anos, nos termos da Lei 9.854/99 e Decreto Regulamentar 4.358/02. Em se tratando de menor cuja idade seja a partir de quatorze anos, este somente será permitido na condição de aprendiz;

Recife-PE, 23 de janeiro de 2024.



Alexandre Albuquerque Teixeira

Responsável Técnico
Novatec Construções e Empreendimentos Ltda
CRE RNP N° 180.324.912-9
CPF N° 830.192.004-15

Handwritten initials: A, B, C





TERMO DE ENCERRAMENTO

ASSINEI E RUBRIQUEI TODAS AS PÁGINAS DESTE VOLUME
NUMERADAS

DE 01 A 125

Recife-PE, 23 de janeiro de 2024.

Alexandre Albuquerque Teixeira
Sócio/Diretor

NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda
CNPJ nº 00.338.885/0001-33
CPF: 830.192.004-15
RG: 4.133.677 SSP-PE



DOC. PARA HABILITAÇÃO

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações
Av. Dr. Belmino Correia, nº 3.038 - 1º and - Timblé - Camaragibe-PE

CONCORRÊNCIA Nº 001.2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONCRETO
BETUMINOSO UBINADO A QUENTE - CHUVA (RECAPAMENTO TOTAL EM RIGOROSA
VIAJIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBI, ESTABELECIDOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 120/2009
POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS, ESTABELECIDOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 120/2009
RPA-01, RPA-02, RPA-03, RPA-04 E RPA-05.

DATA: 23/01/2024 às 11:00 hr

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE
NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 00.138.883/0001-33

Email: creamento@novateclda.com.br

